



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7894 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3392/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 24 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1361, de 29 de julho de 2020. Requerimento de Informação nº 797, de 2020, do Deputado Bacelar.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1361, de 29 de julho de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 797, de 2020, de autoria do Deputado Bacelar, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica Conjunta nº 3/2020/GAB/SEALF/SEALF da Secretaria de Alfabetização - SEALF em conjunto com a Secretaria de Educação Básica - SEB, contendo as informações "acerca do Edital nº 2/2020 – CGPLI , de 21 de maio de 2020, e possível violação da legislação de regência da educação básica".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica Conjunta nº 3/2020/GAB/SEALF/SEALF (2196210);  
II - Edital PNLD 2020 (2181362);  
III - Documento Referencial Técnico-Científico (2181376);  
IV - Nota Técnica nº 43/2020/COGEAM/DARE/SEB (2181371)

Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 24/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2210526** e o código CRC **0F214EF3**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004475/2020-36

SEI nº 2210526



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/COGEAM/DARE/SEB/SEB

**PROCESSO Nº 23000.006257/2020-22**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB), SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO**

### 1. **OBJETO**

1.1. Trata-se de esclarecimentos às consultas apresentadas por cidadãos e entidades da sociedade civil por meio de comunicações encaminhadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a respeito do edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, literárias e pedagógicas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD 2022.

### 2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. De acordo com as competências regimentais previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista a natureza das questões apresentadas, os esclarecimentos desta Nota Técnica foram elaborados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização — DPA/Sealf e aprovados pela Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da Diretoria/Apoio às Redes de Educação Básica/Secretaria de Educação Básica — Cogeam/DARE/SEB, também responsável pela coordenação da etapa de avaliação pedagógica das obras didáticas, pedagógicas e literárias no âmbito do PNLD.

2.2. Buscou-se evidenciar no documento, de forma sistematizada e acessível, os motivos e os fundamentos que conduziram à tomada da decisão que resultou no edital em tela, demonstrando sua conformidade com os princípios, normas e demais mecanismos inerentes ao interesse público a ser resguardado.

2.3. Por pertinência, é oportuno recomendar a leitura do Documento Referencial Técnico-Científico, publicado juntamente ao edital.

2.4. Serão abordados os seguintes tópicos:

2.4.1. Considerações iniciais;

2.4.2. Inovações trazidas pelo edital do PNLD 2022 — Educação Infantil;

2.4.3. Aspectos constitucionais e princípios norteadores da elaboração do edital;

2.4.4. Por uma educação infantil de excelência baseada em evidências científicas;

2.4.5. A importância da regência do professor na educação infantil;

2.4.6. Continuidade e integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

2.4.7. Disponibilização de livros didáticos como política pública de priorização da qualidade da educação infantil;

2.4.8. Conteúdos pedagógicos veiculados no edital; e

2.4.9. Obras literárias e o desenvolvimento da imaginação, do intelecto e da linguagem.

2.5. Oportunamente, esclarece-se que a publicação do Edital PNLD 2022 – Educação Infantil foi precedida por análise e discussão de uma primeira versão da minuta do Edital, em Audiência Pública, realizada de forma virtual, no dia 23 de abril de 2020. A audiência pública foi gravada e o vídeo está disponibilizado no Portal do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/audi%C3%A3ncia-p%C3%A3blica-programas-livro>), acompanhado de outras informações.

2.6. A publicação do Edital PNLD 2022 – Educação Infantil, acompanhado do Documento Referencial Técnico-Científico que o subsidiou, também está disponível para acesso por meio do Portal do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022>).

### 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

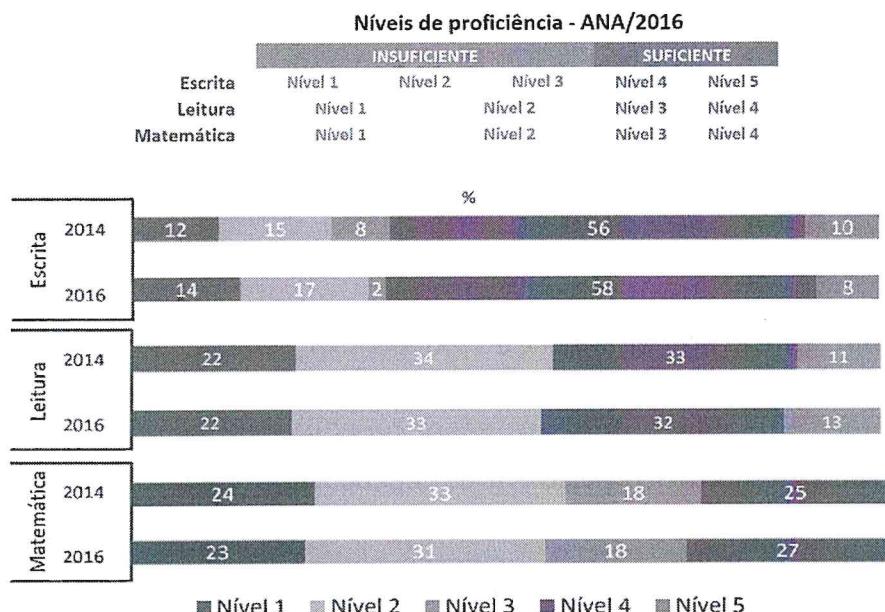
3.1. No Brasil, a educação básica foi dividida em três etapas: educação infantil, cujas fases são a creche e a pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

3.2. Cada etapa da educação básica é um objetivo em si mesmo, com suas aprendizagens características, mas não se deve ignorar a interdependência entre elas. Assim, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, considerar o desenvolvimento humano integral das crianças exige que as dificuldades e desafios de uma etapa sejam colocados na perspectiva de todas as outras, em razão da integração e continuidade do processo de aprendizagem das crianças.

3.3. Atualmente, não obstante os compromissos constantes do Plano Nacional da Educação para o decênio 2014-2024, dentre outros, a educação básica brasileira não apresenta níveis de qualidade satisfatórios, como revelam as estatísticas educacionais. Pelos índices oficiais, observa-se que crianças, suas famílias e a sociedade encontram-se privados desse direito essencial, próprio ao exercício da cidadania.

3.4. O Ministério da Educação reconhece a gravidade da situação que se apresenta e a urgência necessária para a implementação de medidas voltadas à melhoria da qualidade da aprendizagem ao longo da educação básica.

**Figura 1: Resultados agregados da Avaliação Nacional de Alfabetização/2016, INEP**



3.5. Segundo os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, de 2016, 54,73% de mais de 2 milhões de alunos concluintes do 3º ano do ensino

fundamental apresentaram desempenho insuficiente no exame de proficiência em leitura. Desse total, cerca de 450 mil alunos foram classificados no nível 1 da escala de proficiência, o que significa que são incapazes de localizar informação explícita em textos simples de até cinco linhas e de identificar a finalidade de textos como convites, cartazes, receitas e bilhetes.

3.6. Em escrita, 33,95% estavam em níveis insuficientes (1, 2 ou 3). Embora exista, tecnicamente, um contrassenso em dizer que mais alunos têm nível insuficiente em leitura do que em escrita, já que esta é uma habilidade que depende daquela — isto é, todos os alunos que têm nível insuficiente em leitura terão, necessariamente, nível insuficiente em escrita, percebe-se a gravidade do problema diante da descrição desses níveis: aproximadamente 680 mil alunos de cerca de 8 anos estão nos níveis 1 e 2, o que significa que não conseguem escrever “palavras alfabeticamente” ou as escrevem com desvios ortográficos. Quanto à escrita de textos, ou produzem textos ilegíveis, ou são absolutamente incapazes de escrever um texto curto.

3.7. Observando ainda os dados da ANA, 54,46% dos estudantes tiveram desempenho abaixo do adequado em matemática, o que significa que não eram capazes, por exemplo, de calcular adição de duas parcelas com reagrupamento, nem de associar o valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula. A comparação dos resultados das edições de 2014 e de 2016 revela uma estagnação no desempenho dos alunos (INEP, 2018a). Além disso, percebe-se que a situação está muito distante daquela estabelecida pela meta 5 do PNE, a saber, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

**Figura 2: Desempenho em Leitura por UF da Avaliação Nacional de Alfabetização/2016, INEP**



3.8. Um detalhamento faz-se necessário: **na unidade da federação com melhor desempenho, 38% dos alunos apresentam desempenho**

**insuficiente em leitura no 3º ano do ensino fundamental. Nos estados de menor desempenho, esse número vai para 80% — 4 em 5 crianças não conseguem ler de forma satisfatória. Este é um retrato extremamente preocupante que enseja uma enérgica resposta do gestor de políticas educacionais para a adoção de medidas viáveis e efetivas, capazes de transformar essa realidade.**

3.9. Quando a criança chega ao final do 3º ano do ensino fundamental sem saber ler, ou lendo precariamente, como é o caso de mais da metade dos alunos brasileiros, sua trajetória escolar sofre abalos e comprometimentos, resultando em altas taxas de reaprovação, distorção idade-série, abandono e evasão.

3.10. Segundo o Censo Escolar de 2018, no 3º ano, a taxa de reaprovação foi de 9,4%, e a de distorção idade-série foi de 12,6%, com aumento significativo nos anos seguintes. No 7º ano, mais de 810 mil alunos matriculados nas redes federal, estadual e municipal estavam com dois anos ou mais de atraso escolar.

3.11. Os efeitos adversos dos resultados educacionais acima mencionados alcançam toda a educação básica, estendendo-se ao ensino médio. O Saeb 2017 revelou que apenas 1,6% dos estudantes brasileiros do Ensino Médio demonstraram níveis de aprendizagem considerados adequados em Língua Portuguesa.

3.12. Os resultados do Brasil no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Pisa, na sigla em inglês), avaliação internacional promovida pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, prestam-se também, embora indiretamente, como indicadores da qualidade do ensino de leitura e de matemática e da capacidade de compreensão de texto. Diferentemente da ANA, aplicada a estudantes do 3º ano, o Pisa tem como população-alvo estudantes com idade entre 15 anos e 2 meses e 16 anos e 3 meses, matriculados em uma instituição educacional. Na edição de 2015, o Brasil ficou em 59º lugar em leitura e em 65º lugar em matemática, num rol de 70 países. A pontuação média dos brasileiros na avaliação de leitura foi de 407 pontos, valor significativamente inferior à média dos países membros da OCDE (493 pontos).

3.13. Dos estudantes brasileiros, 51% ficaram abaixo do nível 2 em leitura, patamar mínimo necessário para o pleno exercício da cidadania, segundo a OCDE. Em matemática, 70,3% situaram-se abaixo do nível 2, sendo a pontuação média de 377 pontos, ao passo que a média dos estudantes dos países membros da OCDE alcançou 490 pontos.

3.14. Assim, os indicadores brasileiros obtidos a partir das principais avaliações educacionais apontam para a necessidade de priorização da alfabetização como o caminho a ser percorrido para possibilitar maior chance de sucesso escolar e profissional dos alunos brasileiros, visto que a leitura e a escrita são conhecimentos que permitem ao aluno desenvolver outras habilidades, impactando positivamente toda a sua vida escolar, pessoal e profissional.

3.15. **Quanto à educação infantil, deve-se considerar em que medida os resultados insatisfatórios no âmbito da alfabetização estão ligados a deficiências identificadas no processo de integração e continuidade entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, conforme expressamente preconizado pela BNCC.**

3.16. Assim, os conteúdos relacionados à literacia e à numeracia emergentes precisam estar inseridos no contexto dos demais campos de experiências. Para tanto, ferramentas de apoio ao professor, como livros e materiais didáticos, podem contribuir nesse processo, sem afastar ou excluir o reconhecimento das especificidades desta etapa. É o que mostram experiências exitosas no Brasil, nas redes pública e privada, e no exterior.

3.17. É certo que as dificuldades e desafios da educação infantil têm questões próprias, como o acesso a creches e pré-escolas, conforme preceitua a meta 1 do

Plano Nacional de Educação, a formação inicial e continuada e a valorização dos profissionais.

3.18. Conforme já anteriormente expresso, os dados apresentados exigem do Governo Federal a adoção de medidas de impacto, voltadas à superação ou, pelo menos, à mitigação das causas estruturais que incidem sobre as dificuldades em alfabetização no país.

3.19. Não obstante a responsabilidade dos entes municipais e estaduais, a União deve desempenhar o papel constitucional de prestar assistência técnica e financeira, não cabendo eximir-se de implementar medidas que visem assegurar o direito constitucional à educação, tomando por base o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.20. Nesse complexo e desafiador contexto é que se insere o Edital do PNLD para educação infantil do Ciclo 2022.

#### **4. INOVAÇÕES TRAZIDAS PELO EDITAL DO PNLD 2022 — EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.1. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias entre outros materiais de apoio à prática educativa de forma sistemática, regular e gratuita às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

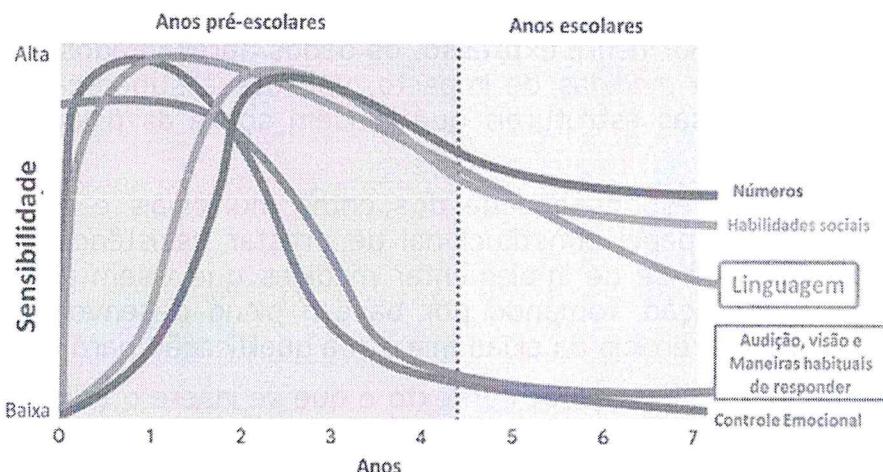
4.2. O PNLD é uma das mais importantes políticas públicas de educação do mundo, e assume posição estratégica no esforço da elevação da qualidade da educação pública brasileira.

4.3. A leitura, de certo, é um instrumento multidimensional, essencial para o desenvolvimento dos estudantes em todas as etapas da educação básica. Os diversos usos da variedade de registros escritos têm implicações sociais, cognitivas e até mesmo, no longo prazo, profissionais, para as crianças, em específico, e para a sociedade como um todo. O Ministério da Educação não pode perder de vista qualquer um dos aspectos relevantes.

4.4. A evidências científicas demonstram a centralidade da primeira infância no desenvolvimento de certas habilidades essenciais. É nos primeiros anos de vida das crianças que se encontra a principal janela de oportunidade para dar-lhes os estímulos adequados a fim de promover o desenvolvimento saudável das faculdades essenciais para a aprendizagem, conforme figura a seguir:

**Figura 3: Desenvolvimento de diferentes habilidades entre 0 e 7 anos de idade, Council for Early Child Development**

## Desenvolvimento Neurológico em Crianças



4.5. O investimento na educação infantil está entre aqueles com maior potencial de amplo retorno social, tanto para os indivíduos, como para a sociedade. Isso significa que, dentro de uma política de estado para a educação como o PNLD, a educação infantil deve se destacar, sem prejuízo de que sejam igualmente priorizados outros investimentos específicos para essa etapa, tais como, infraestrutura de creches e pré-escolas e formação continuada de professores e gestores.

4.6. Considerou-se, então, inovar o atendimento às escolas por meio de um ciclo próprio para a Educação Infantil no PNLD, garantindo-se a priorização do investimento público nesta crucial etapa do desenvolvimento social e cognitivo do indivíduo e favorecendo a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, conforme art. 7º, IV das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil — DCNEI, implementadas pela Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

4.7. Do ponto de vista da política pública, a elaboração do edital foi guiada pela perspectiva de atuação incremental, isto é, de preservar as conquistas e qualidades dos ciclos anteriores do PNLD sem perder de vista a necessidade de suprir lacunas históricas. O conjunto de obras que integram o edital funda-se nas questões estruturantes a serem enfrentadas para que os objetivos traçados em compromissos assumidos pelo Governo Federal, notadamente no Plano Nacional da Educação (2014-2024), sejam devidamente alcançados e refletem, de fato, na melhoria da qualidade da alfabetização nacional, questão de extrema relevância para a sociedade brasileira.

4.8. Nesse contexto, de forma inovadora, no âmbito das obras didáticas, o edital contempla a possibilidade de disponibilização de livros didáticos impressos para os estudantes da pré-escola. Não se trata de medida estranha à educação infantil brasileira, visto que há registros dessa iniciativa por parte de redes de ensino no país, públicas e privadas, e do exterior, que foram devidamente consideradas quando da definição do escopo do objeto em questão. A finalidade é ampliar o acesso em larga escala a materiais didáticos avaliados em face de parâmetros de qualidade, pautados em evidências científicas e experiências exitosas. O tema será abordado em tópico específico deste documento.

4.9. Ainda quanto às obras didáticas, está previsto um material dirigido aos gestores escolares da educação infantil.

4.10. Outra inovação é a previsão de obra pedagógica destinada especificamente aos professores da pré-escola, na forma de um manual de apoio prático para o exercício da docência nessa etapa educacional, com ênfase na preparação para a alfabetização. Considerações sobre esse tema também serão tratadas nesta nota.

4.11. Quanto às obras literárias, foi prevista uma especificação de uso contemplando, livros para manuseio dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e livros para os professores lerem para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

4.12. Outro ponto que merece destaque é o aperfeiçoamento do instrumento editalício, enquanto tecnologia administrativa, por meio do aprimoramento dos critérios de avaliação pedagógica. A descrição dos objetos, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista pedagógico, ficou mais precisa, de sorte que as alterações foram promovidas com base na primazia dos princípios da imparcialidade e da transparéncia, de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis dos objetos a serem adquiridos, a partir de parâmetros de boas práticas na gestão das compras públicas.

4.13. E, com vistas à ampliação do acesso aos materiais de qualidade pelas crianças e educadores brasileiros, o edital contempla a participação das escolas conveniadas com o Poder Público, que também poderão receber os livros e os outros materiais previstos no edital.

## **5. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ELABORAÇÃO DO EDITAL**

5.1. A elaboração do edital foi realizada tendo em vista a estrita observância a todos os aspectos constitucionais, legais e infralegais relacionados aos objetos contemplados.

5.2. Importa consignar que, enquanto ao particular é dado fazer tudo que não é proibido por lei, a Administração Pública, ao contrário, somente pode fazer o que for expressamente autorizada pela lei. Desta forma, a atividade da Administração é estritamente vinculada, cabendo aos agentes públicos realizarem atos ou atividades que tenham previsão legal.

5.3. No âmbito do PNLD, o arcabouço normativo envolve uma gama de dispositivos previstos na Constituição Federal, em leis e em instrumentos infralegais, prevalecendo o entendimento de que a União, na perspectiva do regime colaborativo, deve prover estados e municípios com recursos pedagógicos, dentre os quais os livros e outros materiais didáticos, que possibilitem a melhoria da qualidade da educação para a superação das dificuldades em âmbito local e regional.

5.4. Ademais, o Ministério da Educação não promoveu nenhuma alteração normativa, mantendo inalteradas, desde 2017, todas as disposições que disciplinam o PNLD, sendo certo que as inovações contidas no instrumento resultaram de decisões devidamente motivadas e que constam de um documento técnico publicado nos canais oficiais.

5.5. Os principais normativos que referenciam o certame estão enumerados no subitem 2.2. do anexo III do edital. O edital prevê objetos que se coadunam com o paradigma constitucional de que a educação é um direito de todos e um dever do Estado.

5.6. Nesse contexto, princípios gerais e específicos, tais como, a legalidade, a eficiência o pluralismo de ideias, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber e a gestão democrática do ensino público, são fundamentais, tanto para a formulação do programa, como para sua implementação.

5.7. Vale dizer que os princípios, em razão de sua natureza, imprimem sentido às normas e aos instrumentos delas decorrentes. Assim, falhar na missão de oferecer uma educação de qualidade para as crianças significa, na concepção do Ministério da Educação, prejudicá-las em seu acesso ao direito à cidadania. Em se tratando de um país marcado por desigualdades sociais e econômicas como o Brasil, tem-se como consequência a manutenção ou o aumento dos níveis de pobreza que comprometem o futuro e o ideal democrático de que todos devem ter acesso a

oportunidades e melhores condições de vida.

5.8. Dentre os princípios que norteiam o PNLD, tem-se a liberdade acadêmica, isto é, a liberdade de aprender e ensinar, prevista no art. 206 da Constituição Federal de 1988. O mesmo artigo trata da observância ao pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, incluso aí a liberdade acadêmica. O programa, portanto, não vincula a atuação da escola e do professor, mas oferece opções e ferramentas pedagógicas que o próprio docente deve aplicar na realidade concreta.

5.9. Um dos principais objetivos da Constituição Federal é a proteção à democracia. As DCNEI, preconizam, em seu art. 7º, IV, que deve-se garantir "a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância". O fornecimento de materiais, cuja qualidade pode ser demonstrada por meio de evidências de sucesso, para aqueles alunos que têm apenas a escola como fonte de livros e de atividades apropriadas para a idade, abundantes nas escolas privadas, frequentadas pelas classes mais abastadas, é um passo definitivo contra o atraso decorrente da falta de oportunidades e em favor da democracia e da liberdade.

5.10. Vale discorrer a respeito dos níveis de leitura definidos no PISA, aplicado pela OCDE. Como mencionado nas *Considerações iniciais* deste documento, quanto a habilidades de leitura, 51% dos brasileiros ficaram abaixo do patamar mínimo necessário para o pleno exercício da cidadania. **Há de se considerar os direitos, então, não apenas abstratamente, mas concretamente: a baixa qualidade da educação retira, objetivamente, o direito à cidadania de crianças e jovens. É papel do Ministério da Educação atuar para reverter esse lamentável quadro, que é motivo de repúdio, insatisfação e inconformidade entre todos aqueles que se preocupam com uma educação de qualidade, sempre se guiando por evidências científicas fundamentadas em testes empíricos e em experiências exitosas, e deixando de lado qualquer sorte de embate ideológico.**

5.11. Para que os resultados sejam alcançados, o Ministério da Educação conta com a colaboração dos diversos atores da educação, em especial professores e gestores educacionais, para a articulação e utilização dos livros didáticos e literários na prática cotidiana da sala de aula, tendo por base o respeito ao princípio da gestão democrática e aos projetos político pedagógicos de cada escola.

5.12. A utilização das obras que integram o edital do PNLD é uma faculdade conferida aos gestores das redes educacionais. Assim, caso opte pela adesão ao programa, os gestores escolares e docentes poderão selecionar, dentre os livros aprovados por meio de critérios objetivos e transparentes, aquele exemplar que julgar mais conveniente e oportuno ao projeto político pedagógico em desenvolvimento na rede escolar, respeitados a autonomia pedagógica e os contextos locais e regionais e, em última instância, as repartições de competência amparadas no pacto federativo consagrado na Constituição Federal de 1988.

## **6. POR UMA EDUCAÇÃO INFANTIL DE EXCELÊNCIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS**

6.1. A Política Nacional de Alfabetização — PNA teve o mérito de trazer para o centro do debate público das políticas educacionais o papel das evidências científicas. Instituída pelo Decreto nº 9.765/2019, a PNA pretende, de forma harmônica com o conjunto de documentos que dispõem sobre a prática pedagógica na educação básica, destacar o importante papel da literacia e da numeracia emergentes no âmbito da educação infantil.

6.2. Além dos referenciais normativos da BNCC, das DCNEI e da PNA, serão referenciados diversos estudos científicos, bem como documentos que consolidam evidências científicas e experiências exitosas internacionalmente, tais quais:

6.2.1. *Developing Early Literacy* (Desenvolvendo a literacia emergente), relatório produzido *National Early Literacy Panel* (Painel Nacional de Literacia Emergente), uma das maiores metanálises quantitativas já realizadas com foco nas crianças pequenas;

6.2.2. *International Standard Classification of Education* — ISCED, ou Classificação Internacional Normalizada da Educação, produzido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); e

6.2.3. *Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education*, documento produzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que trata das transições entre educação e cuidado no âmbito da primeira infância para a educação primária.

6.3. Sabe-se que as crianças que adquirem desde cedo habilidades fundamentais de preparação para a alfabetização têm mais sucesso no processo de aprendizagem da leitura e da escrita e na vida escolar do que aquelas que não as adquirem. Esse fenômeno ficou conhecido na literatura especializada como Efeito Mateus, expressão que o cientista Keith Stanovich tomou emprestado da sociologia, inspirado na parábola dos talentos do Evangelho de São Mateus. Essa expressão passou a ser utilizada na literatura educacional para mostrar como as crianças com mais dificuldades em leitura no início do processo de alfabetização tendem a continuar a ter dificuldades ao longo da vida escolar. De início a criança aprende a ler, para então ler para aprender, de forma que se a alfabetização não é realizada com qualidade, todo o desempenho escolar posterior fica comprometido. A consequência disso é que a distância entre os bons leitores e os maus leitores vai aumentando com o tempo: enquanto os bons leitores se sentem motivados a ler, e por isso leem mais, os maus leitores tendem a considerar a leitura algo tedioso e penoso, e portanto leem menos. Para aqueles a leitura vai-se tornando mais fácil, para estes mais difícil, agravando as desigualdades na trajetória escolar.

6.4. Percebe-se, portanto, que uma educação infantil baseada em evidências tem o papel preponderante de dar concretude ao que traz o art. 7º, IV das DCNEI, que preconiza a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais.

6.5. Uma educação infantil de excelência baseada em evidências científicas têm muitas dimensões. Quanto ao edital, destacam-se, nas próximas seções, alguns desses aspectos:

6.5.1. A importância da regência do professor na educação infantil;

6.5.2. A continuidade e a integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

6.5.3. A disponibilização de livros didáticos como política pública de priorização da qualidade da educação;

6.5.4. Os conteúdos pedagógicos veiculados no edital; e

6.5.5. A relação entre as obras literárias e o desenvolvimento da imaginação, do intelecto e da linguagem.

## **7. A IMPORTÂNCIA DA REGÊNCIA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

7.1. O papel do regente em sala de aula na educação infantil é dos mais nobres e mais complexos de toda a educação básica. O professor é guardião dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças expressos na BNCC, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

7.2. Para a consecução destes direitos, o professor pode e deve dispor de diversas ferramentas, em especial, os livros. Livros em variedade para ler, ensinar, imaginar, brincar e divertir.

7.3. As DCNEI, em seu art. 3º, concebem o currículo para a educação infantil

como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

7.4. Dessa forma, percebe-se que há expectativas para a educação infantil, que incluem, dentre tantas dimensões, o desenvolvimento da sociabilidade, da linguagem, da imaginação, do caráter, da personalidade, da autoria do pensamento, da expressão artística e do senso estético, observados a autonomia das crianças e seu tempo de aprender.

7.5. Incluem-se entre os resultados esperados de uma educação infantil de qualidade, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, bem como sua prática produtiva, o que se chama, no meio científico internacional, de literacia emergente; e de conhecimentos ligados à compreensão e resolução de problemas da vida cotidiana de ordem lógica, que recebe o nome de numeracia. As expectativas da educação infantil nunca poderão se reduzir a apenas uma das dimensões mencionadas, ou a qualquer outra, mas deve visar sempre o desenvolvimento integral da criança, centro do planejamento curricular e sujeito dos direitos, conforme art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.6. Propõe-se, no edital, que a leitura e a escrita façam parte do cotidiano das crianças de maneira integrada às experiências vividas por elas, valorizando as interações e a brincadeira, eixos estruturantes da educação infantil na BNCC, como meios privilegiados da educação infantil para uma aprendizagem com intencionalidade educativa.

7.7. Uma criança só estará apta a desenvolver seu potencial cognitivo mediante a aquisição de determinados conhecimentos e aprendizagens essenciais. Aí está a posição crucial do docente da educação infantil, que permeia a elaboração do edital em questão.

7.8. O professor, por sua importância fundamental, deve ter sua docência valorizada. Defende-se, por meio do edital, que a valorização dos profissionais da educação infantil ocorra também pela melhoria da qualidade de seus instrumentos de trabalho.

7.9. Apoiado em sua formação inicial e continuada, cabe ao professor entender as realidades de seus estudantes e determinar a melhor forma de utilização das ferramentas propostas — livros didáticos e literários, atividades, brincadeiras. O Ministério da Educação considera que os alunos da educação infantil têm enorme capacidade de criar, imaginar e aprender, e refuta argumentos que transparecem subestimar as crianças e impedir-lhes aprendizagens essenciais que promovam a integração e a continuidade efetivas — e não apenas no discurso — entre a educação infantil e o ensino fundamental, conforme determinação da BNCC.

7.10. O manual do professor, em versão impressa e o respectivo material digital, busca trazer sugestões de práticas pedagógicas baseadas em evidências, e obviamente não pode substituir a formação inicial e continuada e a percepção do professor sobre seus alunos — enfim, não pode substituir o docente. Esta seria uma visão que caricaturizaria qualquer livro pois, por melhor que seja, nenhum poderia trazer todas as informações e aprendizagens com todas as contextualizações prontas, já que isso desconsideraria o fator da interação humana no processo de aprendizagem. Um manual de qualidade, porém, pode e deve trazer o que há de melhor do ponto de vista científico, incluindo sugestões de atividades, brincadeiras e organização de aprendizagens.

7.11. Todos os professores devem ter acesso ao melhor que a ciência pode trazer, o que, por óbvio, não corresponde a uma abordagem homogênea e uniforme, mas diversificada e variada, em especial frente à escolha entre diversas obras que os próprios professores podem realizar dentro do processo de escolha do PNLD. Um

professor melhor equipado é um professor que poderá considerar de forma mais efetiva as especificidades de cada criança.

7.12. Manuais, livros e materiais são tecnologias pedagógicas importantes, que devem ser utilizadas de acordo com o bom senso e a habilidade do regente da sala de aula. Apesar de importante, a tecnologia nunca é superior ao ser humano, e nunca terá o condão de condicionar a regência. Demonstra-se, portanto, que os três objetos do edital — objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil; objeto 2: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil; e objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências — foram cuidadosamente pensados e referenciados nos normativos vigentes e na melhor prática pedagógica.

7.13. O material, seja livro para estudante, seja manual para professor, apresenta sugestões a respeito das práticas pedagógicas e da estruturação dessas perante outros conteúdos e aprendizagens no ano letivo, e por isso decidiu-se pela adoção inédita daquele e pela manutenção deste no rol de itens adquiridos pelo programa. Vale lembrar e destacar que o professor, apoiado pelos gestores educacionais, é o único responsável pela própria organização, de modo que sua autonomia só pode aumentar à medida que tem acesso a mais sugestões para aprimorar sua prática didática. Reconhecer a autonomia do professor é tratá-lo como sujeito e profissional que ativamente trabalha para desenvolver as aprendizagens junto a seus alunos. O Ministério da Educação, com as inovações presentes no PNLD, incentiva e reconhece a capacidade e o profissionalismo dos professores da educação infantil do Brasil.

## 8. CONTINUIDADE E INTEGRAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

8.1. O Documento Referencial Técnico-Científico do edital 2022 aponta que o brincar e o cuidar se harmonizam com a perspectiva preparatória da educação infantil para a futura alfabetização, trazendo sempre atividades lúdicas que possibilitem descobertas do mundo e de si e o desenvolvimento da literacia e numeracia emergentes, favorecendo uma formação multidimensional.

8.2. A preparação para a alfabetização, se considerada uma visão sistêmica da educação básica, é um aspecto intrínseco da educação infantil — ou seja, ligado à própria identidade da etapa. O Governo Federal, no papel de gestor de recursos do pagador de impostos, deve conduzir políticas públicas de comprovada efetividade, não tendo a faculdade de se pautar em alternativas desprovidas de resultados científicamente demonstrados. Dissociar a integração e a continuidade entre a educação infantil e o ensino fundamental do caráter preparatório da educação infantil para a alfabetização desconsidera as evidências científicas mais difundidas e consolidadas, conforme se demonstrará.

8.3. O tópico da preparação para a educação primária — e, portanto, para a alfabetização — perpassa diversas questões. De acordo com o *Starting Strong V*, da OCDE, existem pelo menos quatro dimensões referentes à continuidade entre a pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental: organização e governança; profissional; pedagógica; e de desenvolvimento. Todas essas dimensões de preparação são igualmente importantes, e focaremos na pedagógica e de desenvolvimento, por pertinência temática ao PNLD. Cita-se o referido trabalho:

Existem três razões principais para garantir a atenção de políticas públicas para transições bem gerenciadas: **1) garantir que os benefícios da educação infantil perdurem; 2) preparar crianças para a escola e para a vida; e 3) promover equidade em resultados educacionais.** (Grifos nossos; tradução livre)

8.4. O trabalho da OCDE demonstra a importância do alinhamento entre as práticas pedagógicas e o que é ensinado na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental — no espírito de integração e continuidade da BNCC:

A pedagogia é o conjunto de técnicas instrucionais e estratégias que permitem que as aprendizagens das crianças ocorram em situações educacionais (OECD, 2012). **Continuidade entre a educação infantil e a escola primária em termos de currículo tiveram impacto positivo nas experiências posteriores e no desenvolvimento das crianças** (e.g., Ahtola et al., 2011; Margetts, 2007). A pesquisa mostra, por exemplo, que alinhar o currículo da educação infantil e da escola primária pode aumentar as habilidades de literacia e de matemática das crianças (Ahtola et al., 2011).

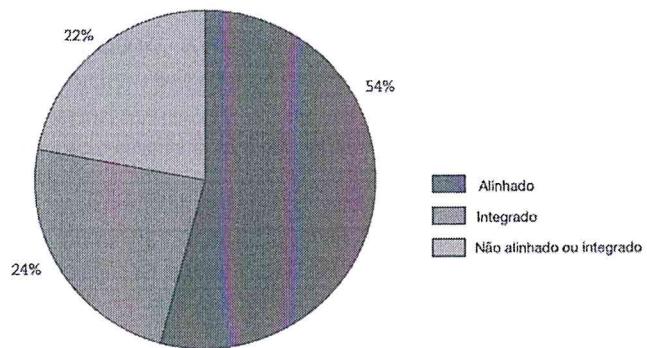
8.5. O documento continua trazendo importantes informações a respeito de como se dá, na prática, o alinhamento entre as diferentes etapas:

Os elementos chave para a continuidade pedagógica bem sucedida incluem interações de alta qualidade entre crianças e profissionais de educação centradas na criança; criação conjunta de práticas de transição por profissionais das duas etapas; currículo ou instruções para transições pedagógicas informativas; **um currículo balanceado, com ênfase aproximadamente igual entre brincadeira, auto-regulação e atividades pré-acadêmicas**; e características estruturais similares (por exemplo, tamanhos de grupo e intensidade de participação), tanto na educação infantil, quanto na educação primária.

8.6. As evidências e experiências exitosas mostram a importância da preparação para a alfabetização da brincadeira e do cuidado, de forma a garantir aprendizagens que serão importantes para o futuro das crianças.

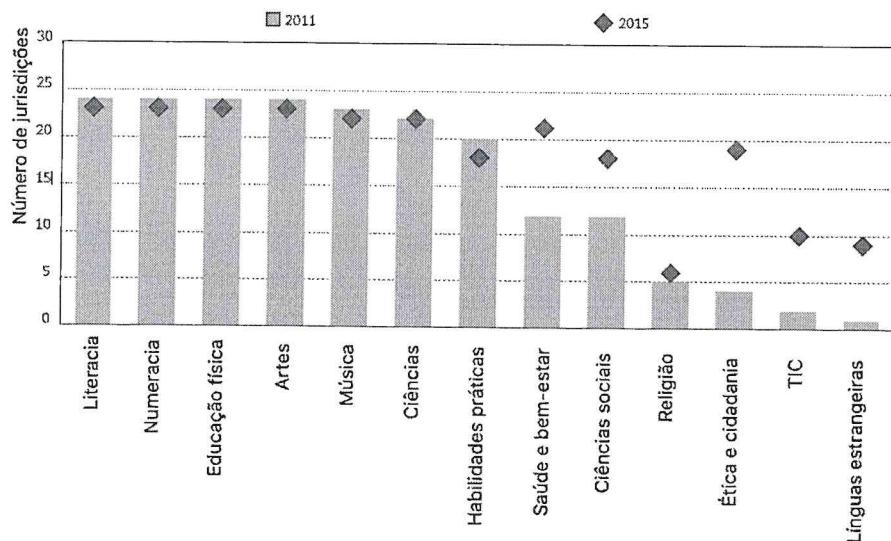
8.7. Em 78% das jurisdições participantes do questionário elaborado pelo *Starting Strong V*, existe continuidade curricular entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental.

**Figura 4: Alinhamento ou integração entre currículos da educação infantil e da educação primária de 59 jurisdições (2016, OCDE)**



8.8. Todos os países do levantamento feito pela OCDE incluem explicitamente conhecimentos de literacia e de numeracia em seus currículos de educação infantil, conforme gráfico abaixo:

**Figura 5: Detalhamento de conteúdos nos currículos de 24 jurisdições (2011 a 2015, OCDE)**



8.9. Aliás, o questionário da OCDE identificou, infelizmente, “diversas limites ideológicos ou práticos que prejudicam a cooperação e, portanto, a coerência e a continuidade” entre a educação infantil e o ensino fundamental. Isso pode ser superado, entretanto, por meio da informação e do compartilhamento entre professores da educação infantil e do ensino fundamental. Por exemplo, a Suécia realizou transições no currículo da educação infantil, deixando “muita margem para brincadeira e cuidado”, ao mesmo tempo que enfatiza a aprendizagem das crianças em áreas mais orientadas à escola.

8.10. Como diz o relatório da OCDE, “a brincadeira [por si só] não constitui um currículo, mas deve ser parte integral do currículo porque provê espaços potenciais para desenvolvimento e aprendizado” (Wood, 2005). Destaca-se que a brincadeira realizada pela criança com seus pares tem importância crucial para seu desenvolvimento (Gordon et al., 2003; Gray, 2009, 2012; Pellegrini, Dupuis and Smith, 2007; Pellis and Pellis, 2009; Whitebread and Jameson, 2010).

8.11. Não pode existir, portanto, uma disputa entre dois pólos: de um lado, a prática pedagógica que considere apenas a brincadeira e desconsidere a preparação para a alfabetização; de outro, a prática pedagógica que promova a escolarização da pré-escola, desconsiderando a brincadeira e considerando apenas a preparação para a alfabetização, como se estas coisas pudessem ocorrer separadamente. Uma educação infantil baseada em evidências deve considerar todas as dimensões da questão de forma responsável, conforme nos mostra o relatório:

Uma estratégia promissora envolve mudanças nas duas direções: aumento da ênfase em oportunidades de aprendizagens acadêmicas na educação infantil e aumento da ênfase no desenvolvimento sócio-emocional nos anos iniciais do ensino fundamental, para criar um contínuo baseado num currículo balanceado, perpassando a transição entre as etapas.

(p. 153, Starting Strong V, OCDE, tradução livre)

8.12. O componente de preparação para alfabetização está inserido no aspecto de continuidade e integração que deve haver entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Sobre o assunto, vale trazer as considerações apresentadas no documento técnico-referencial no tópico Brincar, cuidar, preparação para a alfabetização e alinhamento entre BNCC e PNA:

A chave para a compreensão da educação infantil tanto como uma etapa em que se enfatiza o cuidado das crianças e a vivência de brincadeiras, quanto como caminho preparatório para a alfabetização formal se dá pelas diretrizes da BNCC quanto à transição da educação infantil para o ensino fundamental:

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo **integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças**, respeitando suas

singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.

(BNCC, p. 55, grifos nossos).

A integração entre as etapas da educação infantil e do ensino fundamental preconizada pela BNCC só tem sentido se considerada a relação de interdependência entre os conteúdos trabalhados na pré-escola e aqueles dos anos iniciais do ensino fundamental. Por sua vez, a continuidade entre as referidas etapas se realiza nas aprendizagens das crianças da educação infantil de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

A intencionalidade pedagógica ou educacional deverá direcionar as aprendizagens rumo ao desenvolvimento das habilidades que proporcionam a transição para o ensino fundamental da melhor forma possível, respeitando-se a autonomia e independência pedagógica do professor, das instituições de ensino e o contexto local e regional.

O brincar e o cuidar se harmonizam, então, com a perspectiva preparatória da educação infantil para a futura alfabetização, trazendo sempre atividades lúdicas que possibilitem descobertas do mundo e de si e o desenvolvimento da literacia e numeracia emergentes, favorecendo uma formação multidimensional. Supera-se, com efeito, a pretensa dicotomia entre cuidar e brincar e a preparação para futura alfabetização.

8.13. A educação infantil promove o desenvolvimento de habilidades prévias que aumentam as chances de uma alfabetização bem sucedida. Atualmente, competências como criatividade, flexibilidade e gestão do conhecimento, essenciais para o desenvolvimento acadêmico, não podem ser exploradas e expandidas sem um sólido conhecimento de literacia e de numeracia, de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

8.14. Percebe-se que a continuidade e a integração entre a educação infantil e o ensino fundamental não são vedadas pelo art. 11 das DCNEI, que dispõe que se deve garantir “a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental”. Assim, como o ensino médio prepara para o ensino superior e assim como o ensino fundamental prepara para o ensino médio, a educação infantil de qualidade naturalmente torna a criança mais preparada para os desafios do ensino fundamental e, em específico, da alfabetização, respeitando o disposto no art. 31 da LDB, que preconiza que a avaliação no âmbito da educação infantil se dará “mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. De fato, a integração e continuidade entre as etapas não têm objetivo de promoção nem têm o objetivo de implicar em controle de promoção ou acesso ao ensino fundamental.

8.15. Essa dinâmica, por óbvio, não implica na subordinação ou subalternização de quaisquer das etapas mencionadas, que continuam tendo suas características e aprendizagens características, mas deve ser considerada por docentes e gestores de forma sistêmica e holística, se quiserem que o estudante viva cada um desses momentos em sua plenitude.

8.16. O Documento Referencial ainda traz:

Especificamente no que diz respeito à educação infantil, ao descrever a **intencionalidade educativa**, que deve reger essa etapa para que se garanta o direito de a criança aprender e estar bem preparada para os primeiros anos do ensino fundamental, a BNCC explica:

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica [...]

(BNCC, p. 55)

O desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita são condições necessárias para que haja uma compreensão adequada e eficiente das “relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica”. Considerando que as melhores evidências científicas apontam que o desenvolvimento dos seis supracitados componentes é a forma mais adequada de se atingir tais condições, a preparação para esses componentes é um corolário do comando da BNCC acima reproduzido. O mesmo raciocínio é válido no que diz respeito à preparação com noções elementares de numeracia.

8.17. Ressalta-se, portanto, que a preparação para a alfabetização no âmbito da educação infantil, em especial na pré-escola, encontra-se perfeitamente alinhada à identidade dessa importante etapa da educação básica e a suas especificidades, inclusa a intencionalidade educativa.

**A aprendizagem da leitura e da escrita depende em grande parte da bagagem linguística recebida pela criança antes de ingressar no ensino fundamental, nas práticas realizadas em casa ou em outros ambientes. As situações vividas nos primeiros anos, tanto no ambiente familiar quanto na creche e na pré-escola, podem ser altamente benéficas para aprender a ler e a escrever.**

(NATIONAL EARLY LITERACY PANEL, 2009; OEA, 2018).

(...)

O relatório Developing Early Literacy, do National Early Literacy Panel — NELP, mostrou que **seis variáveis podem presumir fortemente o sucesso na alfabetização**. Essas variáveis não apenas se relacionam com o desempenho em leitura e escrita nos anos iniciais do ensino fundamental, mas também se mantiveram como preditores poderosos ainda quando se controlou o efeito de outras variáveis, como o quociente de inteligência (Q.I.) e o nível socioeconômico.

● **Conhecimento alfabético:** conhecimento do nome, das formas e dos sons das letras do alfabeto.

● **Consciência fonológica:** habilidade abrangente que inclui identificar e manipular intencionalmente unidades da linguagem oral, como palavras, sílabas, rimas e fonemas.

● **Nomeação automática rápida:** habilidade de nomear rapidamente uma sequência aleatória de letras ou dígitos.

● **Nomeação automática rápida de objetos ou cores:** habilidade de nomear rapidamente sequências de conjuntos de figuras de objetos (por exemplo, carro, árvore, casa, homem) ou cores.

● **Escrita ou escrita do nome:** habilidade de escrever, a pedido, letras isoladas ou o próprio nome.

● **Memória fonológica:** habilidade de se lembrar de uma informação dada oralmente por um período curto de tempo.

(p. 30, grifos nossos)

Como exemplo, cita-se, o documento das Sugestões para o Currículo, integrante do Material Suplementar para o Redator de Currículo, Anexo à BNCC, no âmbito do objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI03EF09 do campo de experiências "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação":

Para as crianças pequenas, é possível construir objetivos específicos relacionados à escrita, como, por exemplo, produzir listas e textos memorizados, escrever o nome próprio e de alguns colegas, estabelecer relação entre grafema e fonema do nome próprio e de algumas palavras estáveis.

A escrita do próprio nome e do nome de colegas, as tentativas de escrita na produção de listas e textos memorizados e o estabelecimento de relação entre grafema e fonema, isto é, entre letra e som, são atividades tipicamente relacionadas à produção de escrita emergente e ao conhecimento alfabético, ambos componentes essenciais para a alfabetização previstos na PNA. São, pois, atividades eminentemente preparatórias para a alfabetização formal, que devem sempre ser trabalhadas por uma perspectiva lúdica e adequada à faixa etária do estudante.

De fato, ao elencar os componentes essenciais para a alfabetização em seu art. 3º, VI, a PNA está a explicitar preceitos contidos na própria BNCC. Isso pode ser percebido no quadro abaixo, que inclui as referências de páginas da BNCC em

que as ocorrências surgem.

Política Nacional de Alfabetização	Base Nacional Comum Curricular
Consciência Fonêmica	“consciência fonológica dos fonemas do português do Brasil” (p. 90)
Instrução Fônica Sistemática	“Dominar as relações entre grafemas e fonemas” (p. 93) “Saber decodificar palavras e textos escritos” (p. 93)
Fluência em Leitura Oral	“fluência e rapidez de leitura” (p. 93)
Desenvolvimento de Vocabulário	“as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário” (p. 42)
Compreensão de Textos	“Ler e compreender [...] de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos [...] e crônicas” (p. 97)
Produção de Escrita	“Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética” (p. 99)

Por oportuno, destaque-se que a UNESCO, por meio do International Standard Classification of Education — ISCED 2011, traz descriptivos a respeito dos diferentes níveis de educação. A respeito do que se chama no Brasil “educação infantil”, o documento traz, em sua página 26:

100. Programas classificados como ISCED nível 0, ou educação infantil emergente, são tipicamente desenhados com uma abordagem holística para apoiar o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional de crianças e introduzi-las à instrução formal fora do contexto familiar. **O ISCED nível 0 refere-se aos programas infantis que têm um componente de educação intencional.** Estes programas visam desenvolver habilidades socioemocionais necessárias para a participação na escola e na sociedade. Eles também desenvolvem algumas das habilidades necessárias para a prontidão acadêmica e **preparam as crianças para a entrada no ensino fundamental.**

(...)

102. Os programas ISCED nível 0 têm como alvo crianças abaixo da idade de entrada no ISCED nível 1. Existem duas categorias de programas ISCED nível 0: desenvolvimento educacional emergente para crianças e educação pré-primária. A primeira tem conteúdo educacional direcionado a crianças mais novas (na faixa de 0 a 2 anos), enquanto a última é **direcionada para crianças de 3 anos de idade até o início da educação primária.**

(Grifos nossos, tradução livre)

Percebe-se, então, que a perspectiva corroborada pela BNCC e pela PNA de que a educação infantil presta um serviço à preparação das crianças para a futura alfabetização formal encontra amparo na produção científica a respeito das aprendizagens da educação infantil e em documentação especializada nacional e internacional.

8.18. Vale destacar ainda que conteúdos serão trabalhados por meio de

atividades pedagógicas sob a forma das interações e da brincadeira com centralidade na criança, que vão muito além de conceitos específicos, abrangendo toda a gama de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento presentes na BNCC.

8.19. A BNCC, a PNA e as DCNEI fornecem os subsídios para que os professores possam promover a transição pedagógica entre essas duas etapas da Educação Básica com o equilíbrio necessário, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa.

8.20. Conclui-se, conforme proposta inicial, que a educação infantil presta-se, dentre os diversos objetivos, à preparação das crianças para a futura alfabetização formal, sem, todavia, antecipar conteúdos do ensino fundamental.

## **9. DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PRIORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

9.1. O PNLD, consolidada política pública educacional do Governo Federal, funciona por meio da adesão voluntária das redes educacionais municipais, estaduais e distrital e da escolha pedagógica de suas respectivas escolas, gestores e docentes. No âmbito da referida escolha, o inédito livro didático para as crianças da pré-escola é apenas uma das possibilidades. Pretende-se demonstrar a motivação de sua adoção.

9.2. De início, destaca-se que a disponibilização de livros didáticos para a educação infantil representa aumento do investimento público nessa etapa. Afinal, muito se fala das pendências na execução de obras de engenharia para construção de pré-escolas e creches, mas igualmente relevante é suprir as escolas com o necessário apoio pedagógico para esse ciclo, conforme já constatado pelo Tribunal de Contas da União no Relatório Sistêmico de Fiscalização da Educação, de 2014.

9.3. Vale lembrar que, apenas em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação passou a prever tópico destinado à educação infantil, e que a União, apenas recentemente, por meio do presente edital do PNLD, está destinando uma parcela de recursos para suprir a lacuna já apontada pelos órgãos de controle, o que o faz a partir de estudos que apontam impactos diretos do ensino e aprendizagem na educação infantil no ensino fundamental, especialmente na literacia e numeracia.

9.4. Portanto, em um movimento inédito de priorização do público da educação infantil por parte do Governo Federal, inclusive de professores e familiares, o Ministério da Educação traz um edital do PNLD Educação Infantil reformulado, contemplando alterações importantes, tendo em vista consolidar a etapa como um importante momento para o desenvolvimento das crianças brasileiras.

9.5. O Documento Referencial Técnico-Científico, na seção 6.1.2 *Livro do Estudante Impresso para a Pré-escola* traz sólida argumentação em favor do investimento nos livros didáticos para a pré-escola, que é reproduzida, para referência, a seguir.

A utilização de livro didático impresso para estudantes do final da educação infantil é uma prática difundida em muitos casos de sucesso no Brasil e no mundo. A adoção de livros para crianças de 4 e 5 anos é recorrente nas melhores escolas privadas do país. Além disso, municípios que já demonstraram resultados exitosos em alfabetização já fazem uso desse recurso.

Exemplos exitosos internacionais notáveis incluem as políticas para educação infantil de Portugal e de Cingapura, que permitem que crianças tenham acesso a livros didáticos pelo menos desde os 4 anos de idade. São numerosos os exemplos de livros adequados às especificações curriculares nacionais destes países.

9.6. Quer-se destacar, adicionalmente, a viabilidade jurídica do livro didático impresso para estudantes da pré-escola frente à legislação pertinente: DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, BNCC – Base Nacional Comum Curricular e da PNA – Política Nacional de Alfabetização.

9.7. Em todas as legislações mencionadas, naturalmente, não há qualquer vedação à utilização do livro didático no âmbito da pré-escola. Esse é um fato que se traduz no dia a dia de escolas públicas e privadas do Brasil, que têm o direito de utilizar os melhores materiais e ferramentas para aprimorar o processo de aprendizagem das crianças. O Documento Referencial Técnico-Científico prossegue:

No Brasil, existem resultados importantes em diversos municípios. Para ficar em apenas um exemplo, o Município de Sobral, detentor dos melhores resultados de alfabetização do país no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — Ideb, promove a utilização de livros didáticos na pré-escola como parte da realização de sua política educacional.

Muitos professores de pré-escola reconhecem a importância da escrita emergente, deixando materiais que envolvam a escrita emergente e o manuseio do lápis disponíveis em suas salas de aula, provendo oportunidades durante as atividades escolares.

9.8. Livros e materiais objetivamente enriquecem a prática pedagógica, adicionando variedade, às possibilidades de atuação do professor, não havendo que se falar em restrição quanto ao seu uso em nenhuma das etapas da educação básica. O Documento Referencial Técnico-Científico continua:

De fato, a ausência de livros do estudante impresso para crianças da pré-escola representa uma lacuna no importante processo de transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, já apresentado no item 3.4, visto que o livro do estudante, utilizado de maneira integrada às demais práticas docentes, mostra-se um importante suporte pedagógico.

O Ministério da Educação, em regime de colaboração com Estados, Municípios e Distrito Federal, pretende suprir essa necessidade por meio do presente Edital, oferecendo àquelas redes educacionais que assim desejarem a opção de uma importante complementação pedagógica para o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

Quanto aos conteúdos a comporem tais obras, conforme apontado anteriormente, o National Early Literacy Panel traz um interessante sumário das melhores evidências científicas, que podem guiar a concepção de livros eficientes. Naturalmente, essas evidências são consideradas à luz dos normativos e documentos orientadores pátrios. A BNCC, por exemplo, expõe a necessidade de se trabalhar determinados campos de experiência. É salutar que o professor possa lançar mão de diversos recursos pedagógicos distintos para exercer suas atividades e aprofundar cada um dos campos de experiência — dentre eles, um livro didático impresso para o estudante.

Cabe ao Ministério da Educação, por meio do PNLD, fornecer obras didáticas que contenham uma abordagem efetiva para as habilidades e os objetivos pedagógicos necessários e comuns a todas as crianças brasileiras, que possam atender às escolas de diferentes realidades. Apesar do caráter inevitavelmente geral de um livro didático nacional, buscou-se a adequação às especificidades regionais por meio de itens específicos do edital ligados aos materiais digitais dos professores.

5.2. Quanto ao material complementar ao manual do professor em PDF, o Material Digital para Professor deverá complementar o Manual do Professor Impresso de forma coerente e conter:

(...)

5.2.5. Materiais lúdicos, para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso, contendo 1 (um) bloco de elementos da cultura regional para cada uma das cinco regiões brasileiras, totalizando 5 (cinco) blocos, e 1 (um) bloco de elementos da cultura e do folclore nacional.

O Ministério da Educação, em seu papel de indução de políticas educacionais e de proponente de diretrizes para a educação, está a fornecer o que há de melhor para os alunos em termos de preparação para as etapas educacionais que se seguem, preservando o caráter lúdico e de cuidado inerentes à pré-escola. Trata-se de uma ação orientada a garantir o direito de as crianças terem à disposição um material baseado em evidências científicas que, por sua vez, poderá orientar os professores quanto a práticas pedagógicas exitosas.

O livro do estudante impresso para pré-escola contribuirá, então, para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização no que concerne à literacia e à numeracia.

9.9. O livro didático enquadra-se, portanto, entre os materiais alinhados às melhores e mais difundidas evidências científicas que o Ministério da Educação tem o papel de fornecer, em assistência técnica às redes educacionais.

9.10. A BNCC traz seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. O fato de fornecer ao professor a faculdade de escolher um livro didático não pode ferir quaisquer dos direitos mencionados, mas apenas aprimorar sua concretização. Conforme mencionado, o livro didático é uma ferramenta adicional para a atuação pedagógica do professor. O profissional que conhece a turma com que trabalha e as realidades da profissão tem plenas possibilidades de dispor, também, do livro didático quando achar necessário.

9.11. São os resultados educacionais insuficientes que ferem os direitos de aprendizagem das crianças, bem como abordagens educacionais não baseadas em evidências. Dessa forma, não seria razoável dizer que as melhores escolas privadas do país em educação infantil estariam infringindo os direitos de aprendizagem das crianças ao utilizarem-se do recurso pedagógico do livro didático. Também não seria razoável supor que exemplos de sucesso em resultados educacionais, como Sobral, no Brasil, ou Portugal e Cingapura, no exterior, estariam ferindo direitos de aprendizagens de suas crianças.

9.12. É oportuno evocar o art. 7º, IV das DCNEI, que prioriza a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais. Ora, é natural que, se as escolas privadas — que historicamente apresentam desempenho superior na educação básica, em relação às escolas públicas — e certas redes públicas que apresentam bons resultados educacionais utilizam a ferramenta do livro didático para a pré-escola, seria justo garantir estes mesmos recursos para grande parte das crianças brasileiras.

9.13. As DCNEI trazem a Educação Infantil como uma etapa caracterizada pela educação e pelo cuidado (art. 5º), e preconiza a aprendizagem de diferentes linguagens (art 8º), o que certamente pode incluir a utilização de livro didático. O art. 9º estabelece que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira. Ora, o livro didático para pré-escolares só pode ser utilizado efetivamente num contexto lúdico e de interação com o professor e com os colegas, conforme expresso no edital.

9.14. Ademais, a proposta é fornecer o livro didático do estudante da pré-escola como uma ferramenta pedagógica adicional para o professor. O quantitativo previsto de páginas para essas obras, por si só, indica que o livro didático comporá apenas mais um dos momentos de aprendizagem, dentre tantos outros, e que deve ser usado estrategicamente pelo professor, possibilitando maior variedade às atividades realizadas em sala de aula.

9.15. Além disso, não se deve tratar os livros didáticos como fins em si mesmos, mas meios ou instrumentos para objetivos pedagógicos. No caso da educação infantil, e conforme especificado com clareza no edital, todos os materiais direcionados às crianças da educação infantil devem ser pautados pela ludicidade e centrados em brincadeiras, jogos e atividades. Livros didáticos e literários devem ser utilizados em conjunção para uma formação de qualidade.

9.16. O Ministério da Educação pretende dispor de materiais didáticos de qualidade, que promovam o protagonismo da criança, uma docência voltada ao planejamento pedagógico centrado na criança, em prol de uma educação libertadora e cidadã, ciente de que não há nenhum impedimento legal para a utilização de tais materiais, visto sua conformidade jurídica e pedagógica, conforme já se demonstrou.

## 10. **CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS VEICULADOS NO EDITAL**

10.1. A audiência pública ocorrida em 23 de abril de 2020 foi uma oportunidade importante para que o Ministério da Educação obtivesse feedback a respeito da

minuta de edital. Muitas foram as questões trazidas pela sociedade civil a respeito da relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA, e como o MEC constata que estes normativos se coadunam. Decidiu-se, então, promover um detalhamento no edital quanto aos conteúdos e às atividades abordados nas obras didáticas para melhor elucidar a questão. A Administração Pública deve atender todo o corpo normativo pertinente, prezando pela transparência e adequação jurídica do edital. Dessa forma, detalharam-se os conteúdos de literacia e de numeracia a partir de uma extensiva análise da BNCC e da PNA.

10.2. O Item 2.4 do Anexo III traz a BNCC e a PNA como referenciais teórico-metodológicos para o edital:

- 2.4. As obras observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:
  - 2.4.1. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
  - 2.4.2. Referenciar-se na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e:
    - 2.4.2.1. Imprimir intencionalidade educativa a todas as práticas pedagógicas na Educação Infantil;
    - 2.4.2.2. Abordar os cinco campos de experiência, bem como seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil, conforme a faixa etária da criança:
      - 2.4.2.2.1. "O eu, o outro e o nós";
      - 2.4.2.2.2. "Corpo, gestos e movimentos";
      - 2.4.2.2.3. "Traços, sons, cores e formas";
      - 2.4.2.2.4. "Escuta, fala, pensamento e imaginação"; e
      - 2.4.2.2.5. "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações".
    - 2.4.2.3. Abordar conteúdos que garantam uma transição eficiente para o ensino fundamental, almejando a integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças e desenvolvendo as habilidades precursoras para alfabetização e competências matemáticas mais complexas.
    - 2.4.2.4. Garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

10.3. No caso da BNCC, no subitem 2.4.2 do Anexo III do edital, destaca-se que todos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base, de cada um dos cinco campos de experiência, citados taxativamente, deverão ser contemplados nas obras. Isso, por si só, é referência suficiente para consolidar a adequação do edital à BNCC. Porém, a equipe técnica foi além, fazendo descrições detalhadas a respeito das correspondências entre a BNCC e o edital nos mais diversos pontos, como se vê a seguir.

10.4. No caso da PNA, no subitem 2.4.3 do Anexo III do edital, referenciam-se os componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no caso dos conhecimentos de literacia, isto é, aqueles mais relacionados ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita (art. 3º, IV), e os conhecimentos elementares de numeracia (art. 8º, II), isto é, aqueles mais relacionados ao desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático:

- 2.4.3. Referenciar-se na Política Nacional de Alfabetização — PNA e:
  - 2.4.3.1. Trabalhar conhecimentos elementares de literacia, preparatórios para a futura alfabetização formal, destacando, em especial, os seguintes componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no que for aplicável à faixa etária da criança:
    - 2.4.3.1.1. consciência fonológica e fonêmica;
    - 2.4.3.1.2. conhecimento alfabetico;
    - 2.4.3.1.3. desenvolvimento de vocabulário;
    - 2.4.3.1.4. compreensão oral de textos; e
    - 2.4.3.1.5. produção de escrita emergente.
  - 2.4.3.2. Trabalhar conhecimentos elementares de numeracia, destacando, no que for aplicável à faixa etária da criança, as noções de:

- 2.4.3.2.1. quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples, envolvendo números de apenas um algarismo;
  - 2.4.3.2.2. localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume;
  - 2.4.3.2.3. formas geométricas elementares; e
  - 2.4.3.2.4. raciocínio lógico e raciocínio matemático.
- 2.4.3.3. Orientar acerca de práticas de literacia familiar, que valorizem a participação de pais e cuidadores no processo pedagógico.
- 2.4.4. Referenciar-se no estado da arte da Ciência Cognitiva da Leitura, da Cognição Matemática e das Ciências da Educação e da Pedagogia afetas à literacia e à numeracia.

10.5. O Documento Referencial Técnico-Científico anexo traz, em seus subitens 7.4.1 e 7.4.2, um descriptivo completo dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC, em cada campo de experiências, e sua relação com o que vem descrito expressamente na minuta de edital e sedimenta, em definitivo, a adequação do edital aos conteúdos preconizados na BNCC.

10.6. O livro do estudante organiza-se em conteúdos de literacia e de numeracia, alinhados à BNCC. Em seu subitem 4.3 do Anexo III-A, o edital traz detalhadamente, para cada um dos componentes essenciais de preparação para a alfabetização determinados conteúdos que devem ser abordados.

10.7. Cada um dos componentes é analisado extensivamente na seção 7.4.2.1 do Documento Referencial Técnico-Científico. Na visão da equipe técnica, esse subitem é um importante subsídio pedagógico para a conformidade técnica do edital.

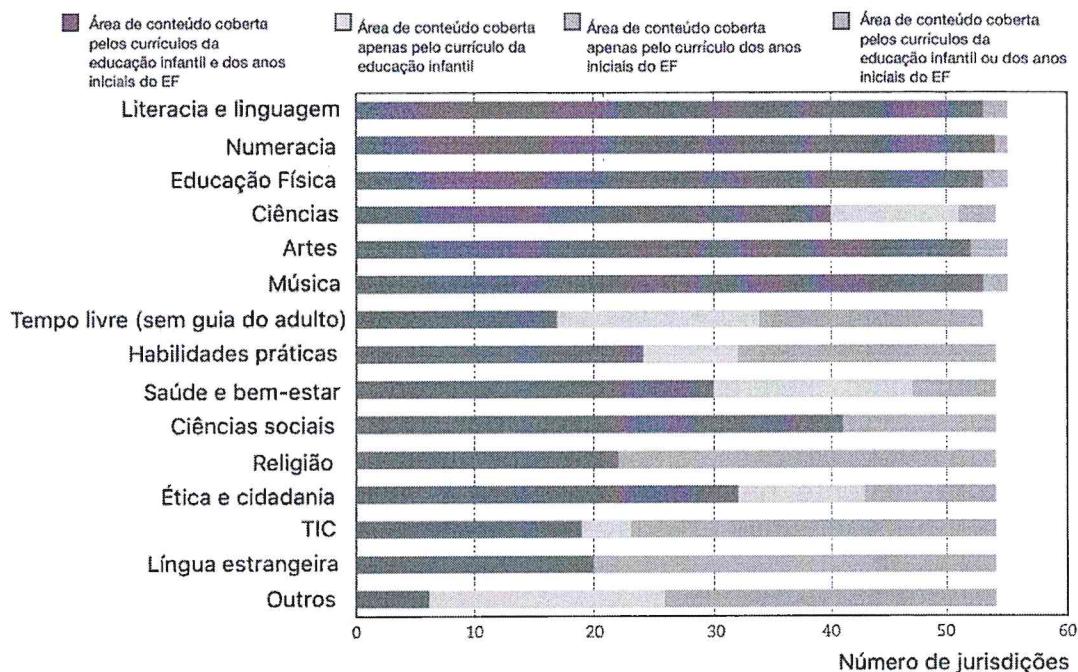
10.8. A minuta de edital traz, em seu subitem 4.4 do anexo III-A, à semelhança do que foi realizado para os conteúdos de literacia, o mesmo procedimento, só que para os conteúdos de numeracia. O correspondente explanatório no documento referencial técnico e científico para estes conteúdos está no subitem "7.4.2.2. Conteúdos de numeracia".

10.9. Outro ponto digno de nota, do ponto de vista pedagógico, para o livro do estudante, é o subitem 4.5 do Anexo III-A, que traz uma lista de conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social que devem ser abordados. O documento referencial técnico e científico os aborda, de forma mais geral, na tabela da seção 7.4.2.3. Outros conteúdos.

10.10. Aliás, a forma de enumeração de conteúdos promovida no edital não significa que as atividades, jogos e brincadeiras não devam ser realizadas considerando o todo das aprendizagens e da leitura e da escrita emergentes. A brincadeira que enfatiza algum aspecto como a consciência fonológica, o conhecimento alfabético ou o raciocínio lógico-matemático serve como sustentação para a prática integrada. *Mutatis mutandis*, é o mesmo que dizer que o exercício de corrida coopera para o sucesso do jogador de futebol mesmo que o esporte, em si, não se resuma à corrida, o que é óbvio. A leitura e a escrita emergentes estão para a totalidade do jogo de futebol, assim como atividades para estudantes ligadas a componentes preparatórios para alfabetização, como a compreensão oral de textos ou a consciência fonológica, estão para o treino de corrida, de flexibilidade ou de força dos atletas.

10.11. Vale ressaltar que a literacia, a numeracia e a educação física — denominada "motricidade", no âmbito do edital — são as áreas que mais recebem destaque na maioria das jurisdições, de acordo com o Starting Strong V da OCDE:

**Figura 6: Áreas de conteúdos nos currículos da educação infantil e da educação primária de 24 jurisdições (2011 a 2015, OCDE)**



**Habilidades de literacia e linguagem têm um papel particularmente explícito e se encontram nas orientações de transição em currículos escritos em várias jurisdições, possivelmente por conta da bem documentada importância das habilidades de literacia para o desenvolvimento e desempenho escolar posteriores das crianças.** (UNESCO, 2007, grifo nosso, tradução livre)

10.12. O MEC avalia que toda todas as disposições pedagógicas presentes no edital encontram fulcro na BNCC, que foi, juntamente à PNA, totalmente contemplada, e nas evidências científicas mais robustas, conforme demonstrado nos já citados itens do documento referencial técnico e científico.

## 11. OBRAS LITERÁRIAS E O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, DO INTELECTO E DA LINGUAGEM

11.1. As obras literárias têm um papel fundamental na formação humana, social e intelectual de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Dessa forma, faz-se necessário apresentar às crianças títulos que as cativem e promovam a associação da leitura a uma atividade prazerosa e frutífera, atendendo aos parâmetros de qualidade reconhecidos em todo o mundo.

11.2. De forma geral, na Educação Infantil, a obra literária é utilizada para contribuir com a familiarização da criança com livros e textos escritos. Para muitas famílias, este será um dos primeiros contatos de seus filhos com a forma escrita, gerando oportunidades para o aprimoramento da linguagem oral e da compreensão de seus sons e para o enriquecimento do vocabulário receptivo.

11.3. O estímulo à imaginação das crianças e o desenvolvimento da capacidade de descrever atributos de ilustrações e personagens ou sequências de acontecimentos são importantes para a capacidade de compreensão oral de textos.

11.4. Os livros manipuláveis por bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas cumprem o propósito de estimulá-las do ponto de vista visual e motor, ao passo que os livros destinados à prática da leitura em voz alta feita pelos professores às crianças adicionam o estímulo auditivo àquele do componente visual, promovendo oportunidades de familiarização com materiais impressos. Vale lembrar que, seja em relação a livros manipuláveis, ou a livros para leitura do professor às crianças, a presença de um adulto é fundamental, guiando, aprimorando e exercitando a curiosidade dos pequenos.

11.5. Um bom planejamento literário em sala de aula depende do acesso a obras literárias de qualidade, apropriadas ao estágio de desenvolvimento de cada

criança. Este é um primeiro passo importante para a literacia das crianças, garantindo aspectos de equidade para que tenham contato preliminar com importantes componentes essenciais à alfabetização, preparando-as, assim, para melhor aproveitar as aprendizagens do ensino fundamental.

11.6. As obras literárias para educação infantil visam contribuir com o desenvolvimento das habilidades de literacia emergente, comunicação, curiosidade, atenção, concentração e interação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, devendo ser adequadas à faixa etária da categoria correspondente. Nesse sentido, o Quadro 1-B do edital traz especificações a respeito do texto e das ilustrações, no sentido de coaduná-las ao nível de literacia esperado para as crianças.

11.7. Durante a primeira infância, seja na pré-escola, seja na família, a literacia já começa a despontar na vida da criança, ainda em um nível rudimentar, mas fundamental para a alfabetização. Nesse momento, a criança é introduzida em diferentes práticas de linguagem oral e escrita, ouve histórias lidas e contadas, canta quadrinhas, recita poemas e parlendas, familiariza-se com materiais impressos (livros, revistas e jornais), reconhece algumas das letras, seus nomes e sons, tenta representá-las por escrito, identifica sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade. Em suma, na literacia emergente incluem-se experiências e conhecimentos sobre a leitura e a escrita adquiridos de maneira lúdica e adequada à idade da criança, de modo formal ou informal, antes de aprender a ler e a escrever.

11.8. As obras literárias deverão ser adequadas às faixas etárias e aos níveis de literacia das crianças matriculadas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), principalmente no que se refere ao art. 8, XI do Decreto nº 9.765/2019. Além disso, devem contribuir para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

11.9. A presença de orientações para o professor na parte interna das capas e de sugestões de perguntas, abertas ou não, para o uso de professores, em conjunto com as histórias e imagens é mais uma ferramenta para sugerir práticas pedagógicas eficientes para o docente, ampliando a utilização da obra literária para o aprimoramento da compreensão oral, da imaginação e da memória.

11.10. Quanto aos temas e gêneros das obras, o edital traz:

- 2.4.3. As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados:
  - 2.4.3.1. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.2. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.3. Animais da fauna local, nacional e mundial;
  - 2.4.3.4. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.5. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.6. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;
  - 2.4.3.7. Profissões urbanas e rurais;
  - 2.4.3.8. Jogos, brincadeiras e diversão;
  - 2.4.3.9. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;
  - 2.4.3.10. Corpo humano e suas características;
  - 2.4.3.11. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;
  - 2.4.3.12. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e
  - 2.4.3.13. Outros temas.

2.4.4. Caso a obra seja inscrita em outro tema não previsto no Edital, ele deve ser nomeado, definido e justificado.

2.4.5. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:

2.4.5.1. Narrativos: fábulas originais, da literatura universal e da tradição popular, etc.

2.4.5.2. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, etc.

2.4.5.3. Prescritivos: instruções, guias, manuais, ciclo de crescimento, ciclo de vida etc.

11.11. Os temas não apresentam qualquer limitação, já que o edital traz a possibilidade de inscrição para tema não enumerado expressamente. É, por definição, uma disposição não restritiva. A categorização por temas é apenas uma ferramenta de organização para o processo do PNLD, já utilizada em editais anteriores voltados à aquisição de obras literárias para a educação infantil.

11.12. Quanto ao projeto gráfico e suas ilustrações e imagens, o edital especifica: as ilustrações dos livros literários devem ser “vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem à ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto”. Vale destacar que a ambiguidade e a polissemia são questões distintas: enquanto a polissemia é uma realidade enriquecedora frequente nos textos literários, a ambiguidade na identificação da ilustração, conforme evidências científicas mais recentes, prejudica a compreensão.

11.13. Nesse sentido, sabe-se que a exposição a textos escritos é preditora de sucesso na leitura, e uma meta-análise mostrou que a leitura partilhada de livros com ilustrações é importante fator de facilitação/estimulação de exposição ao texto impresso para crianças (Mol & Bus, 2011). Em crianças dos primeiros anos do ensino fundamental, a compreensão e memória do texto foi significativamente auxiliada por textos com ilustrações em comparação com textos sem ilustrações (Brookshire et al., 2002): a ilustração--congruente com a narrativa e apresentada na página correspondente pode ajudar o leitor aprendiz a fazer a ponte de inferenciação e a compreender situações mais sofisticadas que, sem o apoio de uma figura, ficam mais difíceis ou somente o leitor mais experiente consegue fazer. Aliás, a utilização de livros de ilustração, mesmo sem texto, estimula o uso de vocabulário mais enriquecido do que apenas a oralidade, isto é, de histórias narradas sem livro e sem ilustrações (Montag et al., 2015).

11.14. Pré-escolares se beneficiam mais quando ilustrações são mais icônicas, isto é, quando mais semelhantes aos objetos que representam, ao invés de mais abstratas, e quando apenas uma ilustração é apresentada, por vez, ao invés de duas ilustrações possíveis em uma ou duas páginas concomitantes (Flack & Horst, 2018; Ganea et al., 2008; Tare et al., 2010). Um estudo com rastreamento ocular de crianças em livros com ilustrações indica que quanto mais congruente a ilustração com a narrativa, melhor a compreensão da criança, se comparado a uma ilustração menos congruente, ou distradora, que não acrescenta algo à história e nem representa o que está acontecendo na narrativa; em outras palavras, o mero uso de imagens aleatórias atrapalha, ou ao menos em nada contribui, para a compreensão do texto. A ilustração incongruente teve, inclusive, efeito negativo em estudos de compreensão (Flack & Horst, 2018). A ilustração congruente pode também ser entendida como “representacional”, ou seja, que representa exatamente ou se sobrepõe em grande parte com o conteúdo do texto (Carney & Levin, 2002).

11.15. O rastreamento ocular mostrou que, quando congruente, as crianças fixavam o olhar em dois, até três, elementos na figura na ordem cronológica em que apareciam na história; outros estudos de compreensão da oralidade mostram que, ao escutar uma história tendo a frente um rol de imagens, as crianças tentam encontrar a imagem congruente com a história sendo contada (Tanenhaus & Trueswell, 2006).

11.16. Sobre a qualidade de imagens coloridas e atrativas, as evidências

demonstram preferência de crianças pré-escolares e de anos iniciais por imagens coloridas, versus escuras ou sem cores, e realistas, no sentido de representarem mais a semelhança das objetos, pessoas e animais, do que abstratas (Brookshire et al., 2002).

11.17. O livro literário é um meio privilegiado para a ampliação da imaginação e da apreciação estética dos estudantes, bem como de habilidades importantes para sua futura alfabetização formal, como a compreensão oral e a aquisição de vocabulário. Não existe qualquer contraposição entre estas questões que, em realidade, emergem conjuntamente na prática pedagógica.

## 12. CONCLUSÃO

12.1. Por meio do edital do PNLD para Educação Infantil, o Ministério da Educação pretende contribuir para o acesso das crianças a uma educação básica de qualidade, superando deficiências históricas amplamente demonstradas pelos principais indicadores nacionais e internacionais.

12.2. Para tanto, algumas mudanças foram incorporadas ao instrumento, sempre a partir de práticas pedagógicas bem-sucedidas.

12.3. No âmbito da Educação Infantil, tanto a creche como a pré-escola são fases fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças e as evidências científicas demonstram que as habilidades e competências trabalhadas nessa etapa têm efeitos na futura trajetória escolar dos alunos.

## 13. REFERÊNCIAS

- 13.1. Ahtola, A., Get al. (2011), "Transition to formal schooling: Do transition practices matter for academic performance?", *Early Childhood Research Quarterly*, Vol. 26/3, pp. 295-302.
- 13.2. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 28/04/2020.
- 13.3. \_\_\_\_\_, MEC, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, versão aprovada pelo CNE, novembro de 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em 28/04/2020.
- 13.4. \_\_\_\_\_, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm) Acesso em 28/04/2020.
- 13.5. \_\_\_\_\_ Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l13005.htm) Acesso em 28/04/2020.
- 13.6. \_\_\_\_\_ Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm) Acesso em 28/04/2020.
- 13.7. \_\_\_\_\_ Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 28/04/2020.
- 13.8. \_\_\_\_\_ MEC, Caderno da Política Nacional de Alfabetização, 2019, Disponível em [http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno\\_pna\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf). Acesso em 28/04/2020.
- 13.9. \_\_\_\_\_ Resolução CNE/CP no 2 , de 22 de dezembro de 2017. Disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBR](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBR)

- 13.10. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192) Acesso em 29/05/2020
- 13.11. MEC, Documento Referencial Técnico-Científico do Programa Nacional do Livro e do Material Didático — Edital PNLD 2022 — Educação Infantil. <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022> Acesso 02/04/2020.
- 13.12. MEC, INEP, Avaliação Nacional da Alfabetização, 2016. Disponível em [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulgam-dados-da-ana-2016/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulgam-dados-da-ana-2016/21206). Acesso em 28/04/2020.
- 13.13. MEC, INEP, Press Kit Saeb, 2017. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206)
- 13.14. Tribunal de Contas da União, Relatório Sistêmico de Fiscalização da Educação, 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Publica\\_o%20FiscEduca\\_o\\_2014%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Publica_o%20FiscEduca_o_2014%20(1).pdf)
- 13.15. BROOKSHIRE, J., SCHARFF, L. F. V., & MOSES, L. E. (2002). THE INFLUENCE OF ILLUSTRATIONS ON CHILDREN'S BOOK PREFERENCES AND COMPREHENSION. *Reading Psychology*, 23(4), 323-339.
- 13.16. CARNEY, R. N., & LEVIN, J. R. (2002). Pictorial Illustrations Still Improve Students' Learning from Text. *Educational Psychology Review*, 14(1), 5-26.
- 13.17. COUNCIL FOR EARLY CHILD DEVELOPMENT, com base em: Nash, J. M (1997, February 3). Fertile minds. *Time*, 249(5), 48- 56.; MCCAIN, Margaret N.; MUSTARD, J. Fraser. Reversing the Real Brain Drain, Early Years Study. Ministry of Education & Training, 1999. e SHONKOFF, Jack P.; PHILLIPS, Deborah A. From neurons to neighborhoods: The science of early childhood development. National Academy Press, 2101 Constitution Avenue, NW, Lockbox 285, Washington, DC 20055, 2000.
- 13.18. FLACK, Z. M., & HORST, J. S. (2018). Two sides to every story: Children learn words better from one storybook page at a time. *Infant and Child Development*, 27(1), e2047.
- 13.19. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, Educação infantil no Brasil: avaliação qualitativa e quantitativa, durante os anos de 2009 e 2010. <https://www.fcc.org.br/pesquisa/eixos-tematicos/educacao-infantil/DoQueTrata.html>
- 13.20. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Educação da Primeira Infância, 2005. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/22031/Texto-Principal-Pesquisa-Educa%3A7ao-da-Primeira-Infancia.pdf?sequence=2&isAllowed=y>
- 13.21. GANEA, P. A., PICKARD, M. B., & DELOACHE, J. S. (2008). Transfer between Picture Books and the Real World by Very Young Children. *Journal of Cognition and Development*: Official Journal of the Cognitive Development Society, 9(1), 46-66.
- 13.22. GORDON, N., et al. (2003), "Socially-induced brain 'fertilisation': play promotes brain derived neurotrophic factor transcription in the amygdala and dorsolateral frontal cortex in juvenile rats", *Neuroscience letters*, Vol. 341/1, pp. 17-20.
- 13.23. GRAY, P. (2012), "The value of a play-filled childhood in the development of the hunter-gatherer individual", in D. Narvaez, et al. (Eds.), *Evolution, early*

experience and human development: From research to practice and policy, Oxford University Press, New York, pp. 352-370.

13.24. \_\_\_\_\_ (2009), "Play as a foundation for hunter-gatherer social existence", *American Journal of Play*, Vol. 4/1, pp. 476-522.

13.25. MARGUETTS, K., 2007. Understanding and supporting children: shaping transition practices, in: Dunlop, A.-W., Fabian, H. (Eds.), *Informing Transitions in the Early Years: Research, Policy and Practice*. Open University Press and McGraw Hill, Maidenhead, pp. 107-119. *Childhood*, Vol. 32, pp. 43-50.

13.26. MOL, S. E., & BUS, A. G. (2011). To read or not to read: a meta-analysis of print exposure from infancy to early adulthood. *Psychological Bulletin*, 137(2), 267-296.

13.27. MONTAG, J. L., JONES, M. N., & SMITH, L. B. (2015). The Words Children Hear: Picture Books and the Statistics for Language Learning. *Psychological Science*, 26(9), 1489-1496.

13.28. NATIONAL EARLY LITERACY PANEL. Developing early literacy: report of the national early literacy panel. A scientific synthesis of early literacy development and implications for intervention. Washington: National Institute for Literacy, 2009.

13.29. NATIONAL READING PANEL. Teaching children to read: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction: Phonemic Awareness Instruction - Executive Summary (p. 1-8, capítulo 2) Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000. relatório executivo consciência fonêmica.

13.30. OCDE. Programme for international student assesment (PISA): results from PISA 2015. Paris: OECD Publishing, 2015.

13.31. OCDE, Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education, 2017. Acesso em [https://read.oecd-ilibrary.org/education/starting-strong-v\\_9789264276253-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/education/starting-strong-v_9789264276253-en#page1). Acesso em 02/06/2020.

13.32. OECD, Starting Strong III: A Quality Toolbox for Early Childhood Education and Care, 2012, OECD Publishing, Paris, <http://dx.doi.org/10.1787/9789264123564-en>.

13.33. PELLEGRINI, A., D. DUPUIS and P.K. SMITH (2007), "Play in evolution and development", *Developmental Review*, No. 27, pp.261-276.

13.34. PELLIS, S. and V. PELLIS (2009), *The Playful Brain: Venturing to the limits of neuroscience*, Oneworld Publications, Oxford.

13.35. SOBRAL, Documento Curricular da Educação Infantil, 2020. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/16EMsRqT5RIUnQX3ymla9RNw2w7r9Wnmg/view> Acesso em 28/04/2020.

13.36. TAKACS, Z. K., & BUS, A. G. (2018). How pictures in picture storybooks support young children's story comprehension: An eye-tracking experiment. *Journal of Experimental Child Psychology*, 174, 1-12.

13.37. TANENHAUS, M. K., & TRUESWELL, J. C. (2006). Chapter 22 - Eye Movements and Spoken Language Comprehension. In M. J. Traxler & M. A. Gernsbacher (Eds.), *Handbook of Psycholinguistics* (Second Edition) (pp. 863-900). Academic Press.

13.38. TARE, M., CHIONG, C., GANEA, P., & DELOACHE, J. (2010). Less is More: How manipulative features affect children's learning from picture books. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 31(5), 395-400.

13.39. UNESCO, International Standard Classification of Education — ISCED,

2011. Disponível em <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-isced-2011-en.pdf> Acesso em 28/04/2020.

13.40. UNESCO (2007), Strong Foundations: Early Childhood Education and Care, EFA Global Monitoring Report, UNESCO, Paris.

13.41. WHITEBREAD, D. and H. JAMESON (2010), "Play beyond the Foundation Stage: story-telling, creative writing and self-regulation in able 6-7 year olds", in J. Moyles (Ed.), The Excellence of Play, 3rd Edition, pp. 95-107, Open University Press, Maidenhead.

13.42. WOOD, E. (2005), "Developing play in the curriculum", in E. Wood and J. Attfield (Eds.), Play, Learning and the Early Childhood Curriculum, Sage, London.

13.43. WOODHEAD, M. and P. MOSS (eds.) (2007), Early Childhood and Primary Education.

À consideração superior.

ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS

Coordenadora-Geral de Programas de  
Alfabetização

FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES  
FILHO

Diretor de Políticas de Alfabetização

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO  
COSTA

Coordenadora-Geral de Materiais  
Didáticos substituta

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Diretor de Articulação e Apoio às Redes  
de Educação Básica

De acordo.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM  
Secretário de Alfabetização

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKEHÁZY  
FERRÃO DE SOUZA  
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Silva Chagas, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a)**, em 04/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Pereira Moreira, Diretor(a)**, em 04/06/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Secretário(a)**, em 05/06/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim**,  
**Secretário(a)**, em 05/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **2088314** e o código CRC **C53AF5FE**.

---

**Referência:** Processo nº 23000.006257/2020-22

SEI nº 2088314



**Ministério da Educação**

**Documento Referencial Técnico-Científico**

**Programa Nacional do Livro e do Material Didático — Edital PNLD 2022 — Educação Infantil**

Brasília/DF, 21/05/2020

**Ministro de Estado da Educação**

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

**Secretário-Executivo**

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

**Secretaria de Educação Básica**

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKÉHAZY FERRÃO DE SOUSA

**Secretário de Alfabetização**

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

**Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

KARINE SILVA DOS SANTOS

**Equipe técnica de elaboração do Documento Referencial Técnico-Científico**

FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO

WILIAM FERREIRA DA CUNHA

ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS

**Equipe técnica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático na Secretaria de Educação Básica**

HEITOR PEREIRA MOREIRA

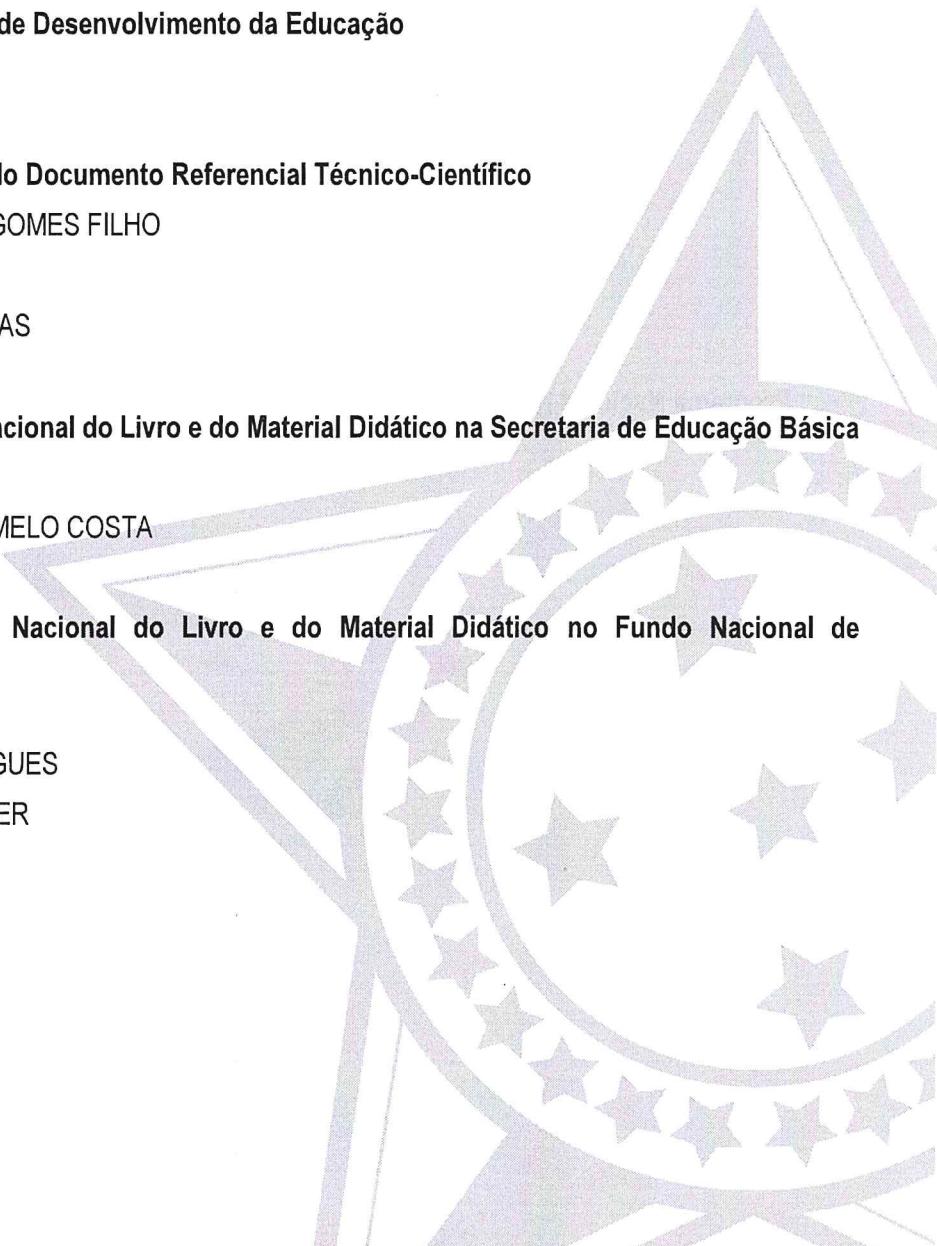
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO COSTA

**Equipe técnica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

GARIGHAM AMARANTE

NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES

ANA CAROLINA SOUZA LUTTNER



## Sumário

<b>1. OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>4</b>
<b>4. MARCO REGULATÓRIO DO PNLD PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.....</b>	<b>4</b>
4.1.    A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR .....	6
4.2.    A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO - PNA.....	10
<b>5. BRINCAR, CUIDAR, PREPARAÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO E ALINHAMENTO ENTRE BNCC E PNA .....</b>	<b>14</b>
<b>6. OBJETOS DO EDITAL DO PNLD PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CICLO 2022 .....</b>	<b>17</b>
6.1.    OBRAS DIDÁTICAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	17
6.1.1. <i>Manuais e materiais digitais do Professor e do Gestor para Creche e para Pré-escola.....</i>	18
6.1.2. <i>Livro do Estudante Impresso para a Pré-escola.....</i>	18
6.2.    OBRAS LITERÁRIAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	20
6.3.    OBRAS PEDAGÓGICAS DE PREPARAÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS .....	21
<b>7. ASPECTOS MATERIAIS: REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.....</b>	<b>22</b>
7.1.    MOTIVAÇÃO PARA REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E PANORAMA DOS RESULTADOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA QUANTO À ALFABETIZAÇÃO.....	22
7.2.    CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRECONIZADOS NO DECRETO Nº 9.099, DE 2017 .....	24
7.3.    CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DAS OBRAS .....	24
7.4.    CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS .....	25
7.4.1. <i>Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC e sua realização no edital .....</i>	26
7.4.2. <i>Referenciais normativos e científicos para os conteúdos específicos das obras didáticas .....</i>	35
<b>8. ASPECTOS FORMAIS: EFICIÊNCIA E ISONOMIA DA SELEÇÃO DE OBRAS .....</b>	<b>43</b>
<b>9. CONCLUSÃO .....</b>	<b>45</b>
<b>10. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>47</b>

## **1. Objeto**

Este Documento Referencial Técnico-Científico do PNLD 2022 - Educação infantil contém subsídios à elaboração do edital de seleção de obras didáticas, literárias e pedagógicas da Educação Infantil do Programa Nacional do Livro e do Material Didático para o Ciclo 2022.

## **2. Introdução**

Por meio do Edital de seleção de obras didáticas, literárias e pedagógicas da Educação Infantil do Programa Nacional do Livro e do Material Didático para o Ciclo 2022, o Ministério da Educação — MEC pretende disponibilizar obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil e obras pedagógicas de preparação para a alfabetização baseada em evidências.

A partir da realidade encontrada, propõe-se, de forma inovadora, que o edital do PNLD conte com obras que tragam habilidades preparatórias para a alfabetização formal, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC [2-1] e a Política Nacional de Alfabetização — PNA [2-2], além do item *Livro do Estudante Impresso* para a pré-escola, contemplando alunos de 4 e 5 anos. Além disso, dada a recente mudança de paradigma trazida pela instituição do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que instituiu a PNA, propõe-se um terceiro objeto: o Guia de Preparação para a Alfabetização.

O modelo de avaliação pedagógica para a seleção das obras também foi revisado e aprimorado, passando a estabelecer os critérios gerais e específicos para cada componente das obras (livros do professor e do estudante e materiais digitais do professor), à luz dos fundamentos pedagógicos, constitucionais, legais e infralegais incidentes sobre a matéria, de forma expressa, objetiva e concisa.

Assim, além de fornecer um recurso pedagógico inovador destinado especificamente ao manuseio dos alunos da pré-escola da rede pública brasileira, cuja relevância assenta-se em evidências e em experiências exitosas comprovadas, pretende-se aperfeiçoar os processos de avaliação pedagógica das obras da educação infantil, de forma a aprimorar o atual modelo estabelecido nos editais de seleção do PNLD, numa perspectiva mais célere e isonômica.

Em última instância, espera-se, ao final do processo, que o Governo brasileiro, por meio do Ministério da Educação, possa disponibilizar, em regime de colaboração com os demais entes federados, para todos os estudantes das redes públicas de ensino da pré-escola, o acesso a materiais didáticos de qualidade, conferindo-lhes as mesmas oportunidades para o sucesso no desempenho escolar já reconhecidas no Brasil e em outros países.

Dessa forma, pretende-se que as obras do presente ciclo sirvam de efetivo suporte aos profissionais da educação infantil, às escolas e às redes educacionais municipais, os quais terão a faculdade de adotá-las ou não e, uma vez escolhidas, utilizá-las de acordo com as realidades locais e regionais, salvaguardando-se a liberdade pedagógica de todos os atores envolvidos.

Ressalve-se, por oportuno, que a matéria aqui tratada não abrange as etapas processuais conduzidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, circunscrevendo-se, outrossim, aos aspectos técnicos sob a alçada das secretarias finalísticas subscritoras deste documento técnico.

### **3. Justificativa**

Para que o aprendizado escolar sirva a seus propósitos sociais, cívicos, morais e econômicos, tanto para os indivíduos que dele dependem, como para a sociedade que o sustenta e dele se beneficia, o progresso da aprendizagem deve ser visível e mensurável.

As formas de observação e de aferição do avanço cumulativo da aprendizagem podem variar entre as áreas de conhecimento, disciplinas, tópicos e etapa letiva, o que não diminui seu caráter basilar e precípuo.

Sendo assim, é essencial que os materiais e conteúdos didáticos objetos deste edital sejam planejados, estruturados, embasados teoricamente e produzidos de forma a explicitar os objetivos pedagógicos de maneira clara, considerando o caráter cumulativo e progressivo da aprendizagem.

Cabe ainda a esses instrumentos propor atividades e conteúdos com nível crescente de complexidade, os quais devem ser acompanhados de orientações suficientes para que docentes e equipes técnicas de escolas e redes possam garantir que seus alunos estejam inseridos em um processo contínuo, relevante e significativo de aprendizagem. Os materiais devem apoiar e contribuir com sugestões para que o professor conduza aulas baseadas no que as evidências científicas trazem de mais moderno.

Nesse contexto, o Edital do PNLD para a Educação Infantil é um dos instrumentos de que o Governo Federal lança mão para cumprir seu papel de colaboração determinado no §1º do art. 211 da Constituição Federal de 1988[3-1], sendo implementado por adesão voluntária dos governos estaduais e municipais.

O PNLD para a Educação Infantil do Ciclo de 2022 prevê ainda uma abordagem dos conteúdos voltados à preparação para a futura alfabetização formal, com participação de todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo pedagógico: alunos, famílias, professores, escolas e redes de ensino.

### **4. Marco regulatório do PNLD para a Educação Infantil**

Os produtos contemplados no PNLD para a Educação Infantil deverão contribuir para o cumprimento da Meta 5 do Plano Nacional de Educação – PNE, definido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014[4-1], que estabelece, para o Estado brasileiro, a missão de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental no prazo de dez anos.

Para tanto, a elaboração de todos os materiais didáticos a que se refere o futuro edital de seleção deve ser norteada pelo referido compromisso nacional, sendo subsidiada pelos diversos instrumentos estabelecidos na legislação brasileira para o referido Programa.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o PNLD é regulado pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017[4-2]. Sua execução dá-se por meio de uma seleção criteriosa de obras e produtos educacionais de qualidade, a serem disponibilizados para a escolha das equipes técnicas das redes e escolas abrangidas pelo Programa. Esse modelo assenta-se no papel constitucional de indutor da política pública desempenhado pelo Ministério da Educação perante os demais entes federados.

A seleção das obras ocorre por meio de regras definidas em ato convocatório, a partir de um edital no qual se encontram as principais características gerais e específicas que deverão estar presentes nos produtos, materiais e conteúdos voltados para as fases e ciclos a que se referirem.

De acordo com o Decreto nº 9.099/2017, são objetivos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático:

I - **aprimorar** o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas de educação básica, com a consequente melhoria da qualidade da educação;

II - garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa, utilizado nas escolas públicas de educação básica;

III - democratizar o acesso às fontes de informação e cultura;

IV - **fomentar a leitura** e o estímulo à atitude investigativa dos estudantes;

V - **apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor**; e

VI - apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular.

(grifos nossos)

O citado Decreto também define as diretrizes do Programa, quais sejam:

I - o respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

II - o respeito às diversidades sociais, culturais e regionais;

III - o respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino;

IV - o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; e

V - a garantia de isonomia, transparência e publicidade nos processos de aquisição das obras didáticas, pedagógicas e literárias.

Por relevante, cumpre invocar os pressupostos constitucionais que devem nortear de forma direta e imediata a elaboração dos conteúdos pedagógicos. São eles:

- os fundamentos do Estado Democrático de Direito, descritos no Art. 1º da Constituição Federal de 1988: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político; e
- os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, descritos no art. 3º da Carta Magna: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Em relação à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996[4-3], que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente para as etapas de Educação Infantil, os produtos de que trata o edital deverão seguir as determinações constantes do art. 26, na forma a seguir:

Art. 26. Os **currículos da educação infantil**, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

(grifos nossos)

Por pertinência temática e adequação ao público-alvo do edital aqui tratado, cabe também destacar um preceito constante no Marco Legal da Primeira Infância, estabelecido pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 [4-4]:

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Por fim, vale ressaltar que devem ser observados os objetivos pedagógicos elencados na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e o alinhamento de tais objetivos com as definições, princípios, objetivos, diretrizes e demais disposições constantes da Política Nacional de Alfabetização — PNA, como se verá adiante.

#### 4.1. A Base Nacional Comum Curricular

A BNCC é um documento normativo instituído pela Resolução CNE/CP nº2, de 22/12/2017 [4.1-1] e estabelece conteúdos mínimos para o ensino, preconizados pelo art. 211 da Constituição Federal de 1988.

[...] a BNCC desempenha papel fundamental, pois **explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver** e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas.

(BNCC; p. 15. Grifo nosso).

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 assim dispõe:

Art. 1º A presente Resolução e seu Anexo instituem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como **documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais** como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares.

Parágrafo Único. No exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de suas propostas

pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, as instituições escolares, redes de escolas e seus respectivos sistemas de ensino poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessários.

(grifos nossos)

Portanto, todas as redes e escolas deverão estabelecer em seus currículos e nas práticas pedagógicas, tanto de sala de aula regular, quanto para a formação docente, os conteúdos mínimos estabelecidos na BNCC, sem prejuízo de outros conteúdos e competências que se julgue importante desenvolver ou que cada sistema educacional repute razoável estabelecer para seus alunos.

[...] a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

(BNCC; p. 13. Grifo nosso)

A BNCC estabelece, para a educação infantil, direitos elementares para crianças de 0 a 5 anos que estejam matriculadas e frequentando ambiente educacional formal. Também contempla outros aspectos necessários à sua compreensão, a exemplo dos campos de experiência, aprendizagens essenciais e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

**I) direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil:** não constituem objetivos ou metas de aprendizagem propriamente ditas, mas uma concepção mais abrangente de como abordar atividades que promovam o desenvolvimento desejado, com base em condições de atendimento institucionalizado para a aprendizagem (p. 37-38) adequadas à sua faixa etária e estágio de maturidade física, psicológica, intelectual e social, de acordo com o art. 29 da LDB (Lei 9394/96), de forma que possam iniciar seu desenvolvimento integral e que propiciem o aprendizado. São eles:

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana,

tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;

- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

II) **campos de experiências** (p. 40-43): apresentam uma lógica de agrupamento de atividades que contribuem para integrar e potencializar o efeito formativo das atividades coordenadas pela equipe escolar, a qual, **com intencionalidade educativa**, tanto na creche, quanto na pré-escola (p.38), deverá concebê-las de forma a garantir o respeito aos direitos de aprendizagem dos alunos e sua efetiva materialização. As experiências são:

- **O eu, o outro e o nós** – experiências que podem permitir aos alunos ampliar o modo de perceber a si mesmos e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos;
- **Corpo, gestos e movimentos** - oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.);
- **Traços, sons, cores e formas** – exposição a diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos.
- **Escuta, fala, pensamento e imaginação** - ampliação e enriquecimento progressivos do vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão dos alunos, induzindo a que se apropriem da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como

sujeito singular e pertencente a um grupo social. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros.

- **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações** – a Educação Infantil deverá promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, de maneira a ampliar seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano. As atividades dessa etapa deverão estar adequadas ao estágio médio de desenvolvimento das crianças, mesmo que possam ser adequadas a eventuais necessidades particulares, porque, em geral, desde muito pequenas, elas procuram se situar-se em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade.

III) **aprendizagens essenciais:** compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos, quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento organizadas nos diversos campos de experiências e que consistem em objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil (p. 44-52)

A BNCC especifica ainda que:

é preciso acompanhar tanto essas práticas quanto as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de *cada criança* e de *todo o grupo* – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças em “aptas” e “não aptas”, “prontas” ou “não prontas”, “maduras” ou “imaturas”. Trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças. (p.39)

Portanto, os produtos e materiais especificados no edital do PNLD deverão prever, para cada atividade proposta, uma forma de acompanhamento da aprendizagem que esteja alinhada com a intencionalidade educativa, refletida em um claro objetivo de aprendizagem e na lógica pedagógica da atividade específica a que ele se relaciona. **Essa relação de mão dupla entre intenção-objetivo de aprendizagem é o que deve pautar a escolha das atividades pedagógicas mais indicadas para cada sessão letiva.**

Assim, ao invés de partir de uma atividade mais popular ou já disseminada, parte-se da intenção de desenvolver competências e habilidades com os alunos e da necessidade de dar visibilidade ao aprendizado, de forma a garantir a verificação permanente de que o direito de aprender de cada aluno foi respeitado, para cada uma das sessões ou sequências letivas.

A especificação dos objetivos de cada atividade **deverá se dar por meio de uma linguagem simples e clara, de maneira a respeitar o nível de desenvolvimento dos alunos**, de maneira que eles possam, aos poucos, apropriar-se dos processos pedagógicos em que estão envolvidos. Professores e alunos, assim como suas famílias, precisam estar conscientes a respeito dos objetivos e resultados pedagógicos esperados em decorrência da fundamentação teórica e da estrutura das atividades propostas nos produtos e materiais abrangidos pelo presente edital, mesmo em se tratando de atividades lúdicas, eixo estruturante da etapa de educação infantil.

#### **4.2. A Política Nacional de Alfabetização - PNA**

O Decreto nº 9.099/2017, que regulamenta o PNLD, traz a necessidade de adequação de suas etapas aos normativos educacionais pátio.

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

I - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;

Nesse sentido, o advento da PNA veio a exigir adequações na sistemática e disposições do próprio edital. A PNA foi instituída pelo Decreto nº 9.765/2019, para que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implemente programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Por tratar-se de um decreto federal, as diretrizes da PNA deverão ser observadas em todos os objetos contemplados no edital do PNLD da Educação Infantil conduzidos pelo Ministério da Educação.

Dessa forma, (i) a estrutura e progressão pedagógica das atividades, unidades e sequências didáticas, (ii) a fundamentação teórica e técnica, tanto no que for apresentado aos alunos, quanto às orientações direcionadas aos professores, (iii) os objetivos de atividades e (iv) as formas de monitoramento da aprendizagem de cada uma delas, deverão ser levar em conta as prescrições contidas na Política.

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização:

- I - priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;**
- II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;**
- III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;**
- IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;**
- V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;**
- VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;**
- VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e**
- VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.**

(grifos nossos)

A PNA resulta da relevância do tema aos olhos da sociedade brasileira, que exige cada vez mais dos governantes e gestores públicos maior cuidado e empenho em prover uma formação básica de qualidade a todos os cidadãos, mas também é consequência de uma realidade educacional que revela a urgência de mudança na concepção de políticas voltadas à alfabetização, à literacia e à numeração.

Nesse contexto, a PNA enfatiza, por meio de diretrizes gerais a integração e a cooperação entre os entes, que, por sua vez, materializa-se por meio da adesão voluntária a ações e programas instituídos pelo MEC e desenvolvidos a partir de experiências exitosas e evidências internacionais e nacionais. Persegue ainda a igualdade de oportunidade educacional, o desenvolvimento pleno da cidadania e o reconhecimento da família como um dos agentes do processo de alfabetização. Neste ponto, coaduna-se com a LDB, que reconhece a educação como um dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No que se refere ao objeto do presente edital, vale trazer a referência ao público-alvo alcançado pela PNA.

Art. 6º A Política Nacional de Alfabetização tem por público-alvo:

**I - crianças na primeira infância;**

II - alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - alunos da educação de jovens e adultos;

V - jovens e adultos sem matrícula no ensino formal; e

VI - alunos das modalidades especializadas de educação.

(grifos nossos)

As evidências científicas mostram que munir o público da educação infantil de conhecimentos elementares de literacia e de numeracia é um fator importante para seu futuro sucesso escolar. É nesse sentido que a PNA traz como público-alvo as crianças na primeira infância, potencializando o aproveitamento da janela de oportunidade neurocognitiva e linguística em que a aprendizagem de conhecimentos ligados à alfabetização é facilitada.

As crianças que adquirem desde cedo habilidades fundamentais para a alfabetização têm mais sucesso no processo de aprendizagem da leitura e da escrita e na vida escolar do que aquelas que não as adquirem. Em outras palavras, quando se aprende mais, passa-se a aprender a uma taxa maior. Esse fenômeno ficou conhecido na literatura especializada como Efeito Mateus, expressão que o cientista Keith Stanovich tomou emprestado da sociologia, inspirado na parábola dos talentos do Evangelho de São Mateus.

Essa expressão passou a ser amplamente utilizada na literatura educacional para mostrar como as crianças com mais dificuldades em leitura no início do processo de alfabetização tendem a continuar a ter dificuldades ao longo da vida escolar. A consequência disso é que a distância entre os bons leitores e os maus leitores vai aumentando com o tempo: enquanto os bons leitores se sentem motivados a ler, e por isso leem mais, os maus leitores tendem a considerar a leitura algo tedioso e penoso, e, portanto, leem menos. Para aqueles a leitura vai-se tornando mais fácil, para estes mais difícil, agravando as desigualdades na trajetória escolar [4.2-1].

Para a efetiva implementação da PNA, devem ser observadas as seguintes estratégias, com especial destaque àquelas voltadas para a educação infantil:

Art. 8º A Política Nacional de Alfabetização será implementada por meio de programas, ações e instrumentos que incluem:

**I - orientações curriculares e metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;**

II - desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a literacia emergente, a alfabetização e a numeracia, e de ações de capacitação de professores

para o uso desses materiais na **educação infantil** e nos anos iniciais do ensino fundamental;

III - recuperação e remediação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática básica;

IV - promoção de práticas de literacia familiar;

VII - estímulo para que as etapas de formação inicial e continuada de professores da **educação infantil** e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental contemplem o ensino de ciências cognitivas e suas aplicações nos processos de ensino e de aprendizagem;

VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática nos currículos de formação de professores da **educação infantil** e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores e de livros e materiais didáticos de alfabetização e de matemática básica;

X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática básica;

**XI - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;**

XII - incentivo à formação de gestores educacionais para dar suporte adequado aos professores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico.

(Grifos nossos)

Portanto, a PNA, baseando-se nas evidências científicas da ciência cognitiva da leitura, busca inserir a criança desde cedo no mundo das palavras, letras e números, promovendo efeitos positivos sobre sua futura alfabetização e capacidade de fluência em leitura, compreensão e escrita.

Ressalte-se, por oportuno, que a fluência em leitura não é objeto dos conteúdos trabalhados nos livros e materiais didáticos destinados à educação infantil, os quais visam o desenvolvimento de habilidades elementares e preparatórias, devendo integrar apenas os editais do ensino fundamental por ser conteúdo afeto à alfabetização formal.

## 5. Brincar, cuidar, preparação para a alfabetização e alinhamento entre BNCC e PNA

A explicitação das competências e habilidades deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos pela BNCC, além de destacar o que está disposto de forma mais explícita e sistematizada na PNA, nos termos do Decreto n<sup>º</sup> 9.765/2019.

A chave para a compreensão da educação infantil tanto como uma etapa em que se enfatiza o cuidado das crianças e a vivência de brincadeiras, quanto como caminho preparatório para a alfabetização formal se dá pelas diretrizes da BNCC quanto à transição da educação infantil para o ensino fundamental:

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo **integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças**, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.

(BNCC, p. 55, grifos nossos).

A integração entre as etapas da educação infantil e do ensino fundamental preconizada pela BNCC só têm sentido se considerada a relação de interdependência entre os conteúdos trabalhados na pré-escola e aqueles dos anos iniciais do ensino fundamental. Por sua vez, a continuidade entre as referidas etapas se realiza nas aprendizagens das crianças da educação infantil de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

A intencionalidade pedagógica ou educacional deverá direcionar as aprendizagens rumo ao desenvolvimento das habilidades que proporcionam a transição para o ensino fundamental da melhor forma possível, respeitando-se a autonomia e independência pedagógica do professor, das instituições de ensino e o contexto local e regional.

O brincar e o cuidar se harmonizam, então, com a perspectiva preparatória da educação infantil para a futura alfabetização, trazendo sempre atividades lúdicas que possibilitem descobertas do mundo e de si e o desenvolvimento da literacia e numeracia emergentes, favorecendo uma formação multidimensional. Supera-se, com efeito, a pretensa dicotomia entre cuidar e brincar e a preparação para futura alfabetização.

O Caderno da PNA[5-1] sistematizou importantes subsídios teóricos que apontam para a importância do desenvolvimento das habilidades precursoras para a futura alfabetização ainda na educação infantil, sinalizando o caminho para o alinhamento necessário entre a BNCC e a PNA:

**A aprendizagem da leitura e da escrita depende em grande parte da bagagem linguística recebida pela criança antes de ingressar no ensino fundamental, nas práticas realizadas em casa ou em outros ambientes. As situações vividas nos primeiros anos, tanto no ambiente familiar**

quanto na creche e na pré-escola, podem ser altamente benéficas para aprender a ler e a escrever.

(NATIONAL EARLY LITERACY PANEL, 2009; OEA, 2018).

(...)

O relatório Developing Early Literacy, do National Early Literacy Panel — NELP, mostrou que seis variáveis podem presumir fortemente o sucesso na alfabetização. Essas variáveis não apenas se relacionam com o desempenho em leitura e escrita nos anos iniciais do ensino fundamental, mas também se mantiveram como preditores poderosos ainda quando se controlou o efeito de outras variáveis, como o quociente de inteligência (Q.I.) e o nível socioeconômico.

- **Conhecimento alfabético:** conhecimento do nome, das formas e dos sons das letras do alfabeto.
- **Consciência fonológica:** habilidade abrangente que inclui identificar e manipular intencionalmente unidades da linguagem oral, como palavras, sílabas, rimas e fonemas.
- **Nomeação automática rápida:** habilidade de nomear rapidamente uma sequência aleatória de letras ou dígitos.
- **Nomeação automática rápida de objetos ou cores:** habilidade de nomear rapidamente sequências de conjuntos de figuras de objetos (por exemplo, carro, árvore, casa, homem) ou cores.
- **Escrita ou escrita do nome:** habilidade de escrever, a pedido, letras isoladas ou o próprio nome.
- **Memória fonológica:** habilidade de se lembrar de uma informação dada oralmente por um período curto de tempo.

(p. 30, grifos nossos)

Como exemplo, cita-se, o documento das Sugestões para o Currículo, integrante do Material Suplementar para o Redator de Currículo [5-2], Anexo à BNCC, no âmbito do objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI03EF09 do campo de experiências "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação":

Para as crianças pequenas, é possível construir objetivos específicos relacionados à escrita, como, por exemplo, produzir listas e textos memorizados, escrever o nome próprio e de alguns colegas, estabelecer relação entre grafema e fonema do nome próprio e de algumas palavras estáveis.

A escrita do próprio nome e do nome de colegas, as tentativas de escrita na produção de listas e textos memorizados e o estabelecimento de relação entre grafema e fonema, isto é, entre letra e som, são

atividades tipicamente relacionadas à produção de escrita emergente e ao conhecimento alfabetético, ambos componentes essenciais para a alfabetização previstos na PNA. São, pois, atividades eminentemente preparatórias para a alfabetização formal, que devem sempre ser trabalhadas por uma perspectiva lúdica e adequada à faixa etária do estudante.

De fato, ao elencar os componentes essenciais para a alfabetização em seu art. 3º, VI, a PNA está a explicitar preceitos contidos na própria BNCC. Isso pode ser percebido no quadro abaixo, que inclui as referências de páginas da BNCC em que as ocorrências surgem.

Política Nacional de Alfabetização	Base Nacional Comum Curricular
Consciência Fonêmica	“consciência fonológica dos fonemas do português do Brasil” (p. 90)
InSTRUÇÃO FÔNICA SISTEMÁTICA	“Dominar as relações entre grafemas e fonemas” (p. 93) “Saber decodificar palavras e textos escritos” (p. 93)
Fluência em Leitura Oral	“fluência e rapidez de leitura” (p. 93)
Desenvolvimento de Vocabulário	“as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário” (p. 42)
Compreensão de Textos	“Ler e compreender [...] de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos [...] e crônicas.” (p. 97)
Produção de Escrita	“Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabetica” (p. 99)

Especificamente no que diz respeito à educação infantil, ao descrever a **intencionalidade educativa**, que deve reger essa etapa para que se garanta o direito de a criança aprender e estar bem preparada para os primeiros anos do ensino fundamental, a BNCC explica:

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica [...]

(BNCC, p. 55)

O desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita são condições necessárias para que haja uma compreensão adequada e eficiente das “relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica”. Considerando que as melhores evidências científicas apontam que o desenvolvimento dos seis supracitados componentes é a forma mais adequada de se atingir tais condições, a preparação para esses componentes é um corolário do comando da BNCC acima reproduzido. O mesmo raciocínio é válido no que diz respeito à preparação com noções elementares de numeracia.

Por oportuno, destaque-se que a UNESCO, por meio do International Standard Classification of Education — ISCED 2011 [5-3], traz descriptivos a respeito dos diferentes níveis de educação. A respeito do que se chama no Brasil “educação infantil”, o documento traz, em sua página 26:

100. Programas classificados como ISCED nível 0, ou educação infantil emergente, são tipicamente desenhados com uma abordagem holística para apoiar o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional de crianças e introduzi-las à instrução formal fora do contexto familiar. **O ISCED nível 0 refere-se aos programas infantis que tem um componente de educação intencional.** Estes programas visam desenvolver habilidades socioemocionais necessárias para a participação na escola e na sociedade. Eles também desenvolvem algumas das habilidades necessárias para a prontidão acadêmica e **preparam as crianças para a entrada no ensino fundamental.**

(...)

102. Os programas ISCED nível 0 têm como alvo crianças abaixo da idade de entrada no ISCED nível 1. Existem duas categorias de programas ISCED nível 0: desenvolvimento educacional emergente para crianças e educação pré-primária. A primeira tem conteúdo educacional direcionado a crianças mais novas (na faixa de 0 a 2 anos), enquanto a última é **direcionada para crianças de 3 anos de idade até o início da educação primária.**

(Grifos nossos, tradução livre)

Percebe-se, então, que a perspectiva corroborada pela BNCC e pela PNA de que a educação infantil presta um serviço à preparação das crianças para a futura alfabetização formal encontra amparo na produção científica a respeito das aprendizagens da educação infantil e em documentação especializada nacional e internacional.

## 6. Objetos do Edital do PNLD para Educação Infantil Ciclo 2022

### 6.1. Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil

Cada obra didática, seja direcionada para Creche, seja direcionada para Pré-Escola, será composta por Manual do Professor Impresso, material digital do professor, material digital do gestor e, no caso das categorias Pré-Escola I e Pré-Escola II, também pelo Livro do Estudante Impresso.

### **6.1.1. Manuais e materiais digitais do Professor e do Gestor para Creche e para Pré-escola**

O edital preconiza que as obras didáticas para a Educação Infantil promoverão práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, da literacia e da numeracia e contribuirão para que as crianças pequenas da pré-escola adquiram as habilidades preparatórias para a alfabetização formal.

Uma educação escolar de qualidade é proveniente de um esforço de diversos atores, dentre os quais se destacam o professor e o gestor. Nesse sentido, o edital do PNLD traz materiais para estes dois públicos, visando à melhoria da qualidade da alfabetização.

Destaca-se que a dimensão da gestão educacional, pela primeira vez, foi considerada no bojo das obras didáticas do PNLD e que, além disso, as diferentes partes da obra didática — voltadas ao professor, ao gestor e ao estudante — terão coerência entre si, compondo um todo bem articulado.

Quanto aos manuais e materiais digitais para professores da Educação Infantil, serão trazidas orientações para que os docentes possam organizar suas atividades baseadas em atividades, interações e brincadeiras com o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças de zero a cinco anos de idade, garantindo o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a alfabetização formal, que, por sua vez, ocorrerá nos anos iniciais do ensino fundamental. Ainda, um aspecto importante são as práticas de literacia familiar, e a relação entre escola e família.

O material complementará e contribuirá com sugestões para orientação do trabalho do professor, e se articulará, conforme o caso, com o novo livro do estudante impresso, destinado aos alunos da pré-escola. O profissional atua de forma independente, uma vez que é o responsável pelo estabelecimento de rotinas e pela aplicação de interações e brincadeiras, e de forma a cobrir os currículos regional e local, bem como o projeto político pedagógico desenvolvido na unidade escolar.

A postura pedagógica ativa do professor será valorizada, com estímulo à criatividade e à flexibilidade para buscar diferentes caminhos, e o apoiará no alcance dos objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das faixas etárias da educação infantil.

Quanto aos materiais digitais para gestores, o foco estará na relação com as famílias dos alunos, na promoção da literacia familiar e na gestão pedagógica das turmas, em parceria com pais e professores. Esses aspectos foram escolhidos por guardarem íntima relação com os resultados esperados dos estudantes. [6.1.1-1]

A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação, o que implica que os materiais digitais do professor e do gestor serão avaliados sob critérios específicos, não constituindo meros apêndices aos livros e manuais impressos, garantindo a qualidade de todos os materiais.

### **6.1.2. Livro do Estudante Impresso para a Pré-escola**

Considerando o ineditismo da previsão deste componente das obras didáticas, cumpre tecer algumas considerações específicas sobre a sua inserção no Edital.

A utilização de livro didático impresso para estudantes do final da educação infantil é uma prática difundida em muitos casos de sucesso no Brasil e no mundo. A adoção de livros para crianças de 4 e 5 anos é recorrente nas melhores escolas privadas do país. Além disso, municípios que já demonstraram resultados exitosos em alfabetização já fazem uso desse recurso.

Exemplos exitosos internacionais notáveis incluem as políticas para educação infantil de Portugal e de Cingapura, que permitem que crianças tenham acesso a livros didáticos pelo menos desde os 4 anos de idade. São numerosos os exemplos de livros adequados às especificações curriculares nacionais destes países.

No Brasil, existem resultados importantes em diversos municípios. Para ficar em apenas um exemplo, o Município de Sobral, detentor dos melhores resultados de alfabetização do país no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — Ideb, promove a utilização de livros didáticos na pré-escola como parte da realização de sua política educacional. [6.1.2-1]

Muitos professores de pré-escola reconhecem a importância da escrita emergente, deixando materiais que envolvam a escrita emergente e o manuseio do lápis disponíveis em suas salas de aula, provendo oportunidades durante as atividades escolares. [6.1.2-2]

De fato, a ausência de livros do estudante impresso para crianças da pré-escola representa uma lacuna no importante processo de transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, já apresentado no item 3.4, visto que o livro do estudante, utilizado de maneira integrada às demais práticas docentes, mostra-se um importante suporte pedagógico.

O Ministério da Educação, em regime de colaboração com Estados, Municípios e Distrito Federal, pretende suprir essa necessidade por meio do presente Edital, oferecendo àquelas redes educacionais que assim desejarem a opção de uma importante complementação pedagógica para o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

Quanto aos conteúdos a comporem tais obras, conforme apontado anteriormente, o National Early Literacy Panel [6.1.2-3] traz um interessante sumário das melhores evidências científicas, que podem guiar a concepção de livros eficientes. Naturalmente, essas evidências são consideradas à luz dos normativos e documentos orientadores pátrios. A BNCC, por exemplo, expõe a necessidade de se trabalhar determinados campos de experiência. É salutar que o professor possa lançar mão de diversos recursos pedagógicos distintos para exercer suas atividades e aprofundar cada um dos campos de experiência — dentre eles, um livro didático impresso para o estudante.

Cabe ao Ministério da Educação, por meio do PNLD, fornecer obras didáticas que contenham uma abordagem efetiva para as habilidades e os objetivos pedagógicos necessários e comuns a todas as crianças brasileiras, que possam atender às escolas de diferentes realidades. Apesar do caráter inevitavelmente geral de um livro didático nacional, buscou-se a adequação às especificidades regionais por meio de itens específicos do edital ligados aos materiais digitais dos professores.

5.2. Quanto ao material complementar ao manual do professor em PDF, o Material Digital para Professor deverá complementar o Manual do Professor Impresso de forma coerente e conter:

(...)

5.2.5. Materiais lúdicos, para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso, contendo 1 (um) bloco de elementos da cultura regional para cada uma das cinco regiões brasileiras, totalizando 5 (cinco) blocos, e 1 (um) bloco de elementos da cultura e do folclore nacional.

O Ministério da Educação, em seu papel de indução de políticas educacionais e de proponente de diretrizes para a educação, está a fornecer o que há de melhor para os alunos em termos de preparação para as etapas educacionais que se seguem, preservando o caráter lúdico e de cuidado inerentes à pré-escola. Trata-se de uma ação orientada a garantir o direito de as crianças terem à disposição um material baseado em evidências científicas que, por sua vez, poderá orientar os professores quanto a práticas pedagógicas exitosas.

O livro do estudante impresso para pré-escola contribuirá, então, para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e a para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização no que concerne à literacia e à numeracia.

## **6.2. Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil**

Por sua vez, a obra literária será composta por Livro do Estudante Impresso e Livro do Professor Impresso, e, facultativamente, poderá incluir material digital do professor.

As obras literárias têm um papel fundamental na formação humana, social e intelectual de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Dessa forma, faz-se necessário apresentar às crianças títulos que as cativem e promovam a associação da leitura a uma atividade prazerosa e frutífera.

De forma geral, na Educação Infantil, a obra literária é utilizada para contribuir com a familiarização da criança com livros e textos escritos. Para muitas famílias, este será um dos primeiros contatos de seus filhos com a forma escrita, gerando oportunidades para o aprimoramento da linguagem oral e da compreensão de seus sons e para o enriquecimento do vocabulário receptivo.

O estímulo à imaginação das crianças e o desenvolvimento da capacidade de descrever atributos de ilustrações e personagens ou sequências lógicas de acontecimentos são importantes para a capacidade de compreensão oral de textos.

Os livros manipuláveis por bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas cumprem o propósito de estimulá-las do ponto de vista visual e motor, ao passo que os livros destinados à prática da leitura em voz alta feita pelos professores às crianças adicionam o estímulo auditivo àquele do componente visual, promovendo oportunidades de familiarização com materiais impressos. Vale lembrar que, seja em relação a livros manipuláveis, ou a livros para leitura do professor às crianças, a presença de um adulto é fundamental, guiando, aprimorando e exercitando a curiosidade dos pequenos.

Um bom planejamento literário em sala de aula depende do acesso a obras literárias de qualidade, apropriadas ao estágio de desenvolvimento de cada criança. Este é um primeiro passo importante para a literacia das crianças, garantindo aspectos de equidade para que tenham contato preliminar com importantes componentes essenciais à alfabetização, preparando-as, assim, para melhor aproveitar as aprendizagens do ensino fundamental.

As obras literárias para educação infantil visam contribuir com o desenvolvimento das habilidades de literacia emergente, comunicação, curiosidade, atenção, concentração e interação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, devendo ser adequadas à faixa etária da categoria correspondente.

Durante a primeira infância, seja na pré-escola, seja na família, a literacia já começa a despontar na vida da criança, ainda em um nível rudimentar, mas fundamental para a alfabetização. Nesse momento, a criança é introduzida em diferentes práticas de linguagem oral e escrita, ouve histórias

lidas e contadas, canta quadrinhos, recita poemas e parlendas, familiariza-se com materiais impressos (livros, revistas e jornais), reconhece algumas das letras, seus nomes e sons, tenta representá-las por escrito, identifica sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade. Em suma, na literacia emergente incluem-se experiências e conhecimentos sobre a leitura e a escrita adquiridos de maneira lúdica e adequada à idade da criança, de modo formal ou informal, antes de aprender a ler e a escrever.

As obras literárias deverão ser adequadas às faixas etárias e aos níveis de literacia das crianças matriculadas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), principalmente no que se refere ao art. 8, XI do Decreto nº 9.765/2019. Além disso, devem contribuir para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

A presença de orientações para o professor na parte interna das capas e de sugestões de perguntas, abertas ou não, para o uso de professores, em conjunto com as histórias e imagens pode ser mais uma ferramenta para sugerir práticas pedagógicas eficientes para o docente, ampliando a utilização da obra literária para o aprimoramento da compreensão oral, da imaginação e da memória.

Os textos em prosa devem primar pela coerência, a consistência, a atratividade, em consideração ao público alvo, a adequação da ambientação, da narração e da caracterização dos personagens e de seus discursos.

Para os textos em verso, a atratividade da obra em consideração ao público-alvo, a ampla exploração das propriedades rítmicas e melódicas são aspectos importantes. Devem ser priorizados poemas em diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem.

### **6.3. Obras pedagógicas de preparação para a alfabetização baseada em evidências**

A obra pedagógica de preparação para alfabetização baseada em evidências é mais uma novidade trazida pela presente minuta de edital. É composta por Guia Impresso de Preparação para a Alfabetização e Guia Digital de Preparação para a Alfabetização. Neste caso, o segundo elemento é a mera reprodução digital do primeiro.

O Guia de preparação para alfabetização baseada em evidências é uma obra de apoio à prática educativa, destinada aos professores da pré-escola, que aborda conhecimentos de numeracia e de literacia. A PNA estabeleceu um novo paradigma no que diz respeito à criação e à execução de políticas públicas educacionais no Brasil. A partir de sua publicação, os programas e ações do Governo Federal relativos à alfabetização devem ser respaldados por evidências científicas e experiências exitosas. Trata-se de uma novidade normativa importante, que segue caminho que foi trilhado por outros países que obtiveram sucesso na evolução da qualidade educacional.

A própria PNA aborda a **numeracia** e a **literacia**, e, a respeito desta, ressalta componentes considerados essenciais, os quais são objeto de consenso científico ao redor do mundo: os seis componentes essenciais para a alfabetização.

É um fato bem estabelecido que consciência fonêmica, conhecimento alfabético, fluência em leitura oral, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção de escrita são componentes

essenciais para uma boa alfabetização. É também importante que o ensino de cada um desses componentes seja sistemático e explícito, para que se otimize a aprendizagem das crianças.

No que concerne à numeracia, as diversas experiências exitosas ao redor do mundo mostram que é importante explorar e preparar os alunos dessa faixa etária com as noções de: quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples; localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume; formas geométricas elementares; raciocínio lógico e raciocínio matemático.

É importante que os professores tenham amplo acesso e compreendam o que vem a ser cada um desses elementos, bem como a melhor maneira de abordá-los. Acrescenta-se a isso a necessidade de que tenham uma boa noção do quanto se dedicar, em cada momento, a cada um dos conteúdos mencionados. As evidências científicas demonstram que a distribuição estruturada e sequencial de estratégias de ensino, atividades e avaliações é benéfica para a aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, estimula-se que os materiais do Guia possuam essas características.

A finalidade do “Guia de preparação para alfabetização” é oferecer, portanto, respaldo científico, sugestões e orientações para diferentes práticas de que o professor poderá lançar mão em sala de aula, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas. Portanto, o guia servirá de suporte, apresentando orientações e práticas cientificamente eficazes de preparação para alfabetização de crianças pequenas da pré-escola. Será apresentada breve fundamentação teórica e explicação conceitual, destacando a importância da preparação com os componentes e noções supracitadas para a futura aprendizagem das crianças. Trata-se de um aspecto útil para que o professor compreenda o essencial da teoria por trás dos conteúdos tratados e se engaje na atividade. Em seguida, deve expor diversos exemplos práticos da aplicação desses elementos em sala de aula, propondo sugestões de atividades, jogos e brincadeiras. Por meio da análise desses exemplos, o professor poderá avaliar a conveniência de se aplicar ou de se adaptar tais sugestões.

O guia deve, ainda, explicitar como os conteúdos podem ser abordados ao longo do ano letivo, possibilitando ao professor a construção de seu próprio cronograma. Por fim, deve trazer exemplos de possibilidades de avaliação formativa, sugerindo momentos para a sua realização e explicitando qual objetivo de cada uma.

As orientações e práticas devem ser apresentadas de modo que o professor atribua intencionalidade pedagógica às suas práticas, contribuindo para que as crianças pequenas da pré-escola adquiram habilidades tidas pelas ciências cognitivas como preparatórias para a alfabetização formal. E isso por meio da promoção da aprendizagem competente dos componentes essenciais à alfabetização, da literacia e da numeracia, todas definidas pela PNA, e em conformidade com a BNCC.

## **7. Aspectos materiais: Revisão dos Critérios de Avaliação Pedagógica**

### **7.1. Motivação para revisão dos critérios de avaliação pedagógica e panorama dos resultados da educação brasileira quanto à alfabetização**

Segundo os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização — ANA[7.1-1] de 2016, cerca de 54% dos alunos se situam nos níveis mais baixos em leitura e em matemática. A comparação dos resultados das edições de 2014 e de 2016 revela uma certa estagnação no desempenho dos alunos em escrita,

leitura e matemática. Percebe-se que a situação está muito distante daquela estabelecida pela meta 5 do PNE, a saber, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A interpretação pedagógica da ANA para leitura em 2016 aponta que cerca de 54% dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental conseguem, no máximo: localizar informações explícitas em textos curtos (como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica) e em textos de maior extensão apenas quando a informação está localizada na primeira linha do texto; reconhecer a finalidade de texto como convite, campanha publicitária, infográfico, receita, bilhete, anúncio, com ou sem apoio de imagem; identificar assunto em cartaz, desde que explícito no título; identificar assunto em textos como campanha publicitária, curiosidade científica ou histórica, fragmento de reportagem e poema cujo assunto está no título ou na primeira linha; e inferir relação de causa e consequência em tirinha.

Já a interpretação pedagógica da ANA para matemática em 2016 indica, por exemplo, que 54% dos concluintes do 3º ano conseguem, no máximo: associar a escrita por extenso de números naturais com até 3 ordens à sua representação por algarismos; reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura; identificar o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica); proceder ao registro de tempo em calendário; reconhecer a frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; resgatar informação ou frequência associada a uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas); compreender a composição de um número natural de 2 algarismos, dada sua decomposição em ordens; comparar comprimento de imagens de objetos; dimensionar quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos desorganizados; quantidades pela contagem, identificando quantidades iguais; conhecer números naturais não ordenados com até 3 algarismos; completar sequências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 4 em 4, de 5 em 5 ou de 10 em 10; calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos sem reagrupamento; calcular subtração envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento; determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais; resolver problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido; resolver problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de metade e em que o tamanho do grupo é desconhecido.

O efeito mais claro desta situação é que as crianças que chegam ao final do 3º ano do ensino fundamental sem saber ler ou lendo precariamente, como é o caso de mais da metade dos estudantes dessa faixa etária, têm sua trajetória escolar comprometida. Isso se reflete em altas taxas de reprovação, de distorção idade-série, de abandono e de evasão.

Segundo o Censo Escolar de 2018 [7.1-2], no 3º ano, a taxa de reprovação foi de 9,4%, e a de distorção idade-série foi de 12,6%, com aumento significativo nos anos seguintes. No 7º ano, mais de 810 mil alunos matriculados nas redes federal, estadual e municipal estavam com dois anos ou mais de atraso escolar.

Nesse sentido, considerando os resultados dos principais indicadores de avaliação educacional, os critérios foram aperfeiçoados, passando a contemplar conteúdos pedagógicos baseados em

evidências, sem prejuízo da valorização dos currículos locais e regionais e dos projetos político-pedagógicos das escolas.

Com efeito, a intenção é contribuir, de forma direta, para a autonomia e independência pedagógica do professor, auxiliando-o no processo de preparo de aulas, estabelecimento de rotinas e aplicação de atividades.

A revisão dos critérios encontra amparo na necessidade contínua de melhoria da qualidade da alfabetização no Brasil. Para fins de melhor evidenciar a dimensão de sua relevância, optou-se por trazer uma abordagem em face de aspectos materiais e aspectos formais.

Considerando o cenário exposto, a presente Nota Técnica propõe a adoção de critérios de avaliação pedagógica que se coadunem com todos os objetivos já citados.

## **7.2. Critérios de avaliação preconizados no Decreto nº 9.099, de 2017**

O processo de avaliação das obras selecionadas no âmbito do PNLD sofreu diversas transformações ao longo do tempo. Uma das mais marcadas se deu no ano de 1994, quando o Ministério da Educação promoveu um estudo intitulado “Definição de critérios para avaliação de livros didáticos”. [7.2-1] O estudo teve como principal resultado prático o estabelecimento de melhores parâmetros para avaliação de conteúdos pedagógicos de Língua Portuguesa, Matemática, Estudos Sociais e Ciências.

Mais recentemente, observa-se que a qualidade gráfica e editorial das obras adquiridas no âmbito do PNLD já atingiu um nível de maturidade satisfatório. Todavia, alguns artigos científicos sinalizam quanto à necessidade de aprimoramento dos critérios de avaliação pedagógica para serem mais específicos, não focando em aspectos apenas conceituais e genéricos.

Assim, buscou-se, em relação aos editais anteriores, criar uma tecnologia administrativa que privilegie uma organização mais objetiva, em que se apresente um anexo geral contemplando critérios gerais de avaliação aplicáveis a todas as obras e três anexos de critérios específicos de avaliação, de acordo com a natureza de cada objeto, didático, literário e pedagógico.

Cumpre dizer que a definição dos critérios de avaliação pedagógica visou a objetividade, a transparência e a clareza dos enunciados. Ademais, apesar de representarem um rol obrigatório de exigências, os critérios não se constituem em um fim em si mesmos, mas sim prestam-se a afastar riscos inerentes ao subjetivismo na escolha das obras.

Os critérios gerais e específicos serão abordados nos tópicos seguintes.

## **7.3. Critérios gerais para avaliação pedagógica das obras**

O Decreto nº 9.099, de 2017, traz, em seu art. 10, os critérios essenciais para a avaliação pedagógica dos objetos dos editais, quais sejam:

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

I - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;

II - a observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

III - a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;

IV - a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos;

V - a adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;

VI - a observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;

VII - a adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico; e

VIII - a qualidade do texto e a adequação temática.

Considerando as disposições do citado Decreto, o edital contém critérios aptos a aferir a adequabilidade das obras em face dos parâmetros mais relevantes para o atingimento da finalidade pública que é, em instância, garantir o direito fundamental à educação pública de qualidade.

Dessa forma, optou-se por delinear uma trilha de critérios relacionados a cada um dos incisos do art. 10 do Decreto 9.099. A referida trilha foi traçada tomando por base os editais do PNLD de edições de ciclos anteriores, a faixa etária relativa às categorias de inscrição (0 a 5 anos) e os aspectos gerais e específicos aplicáveis a todos os componentes das obras porventura inscritas.

O resultado está expresso no Anexo III do edital, que traz todos os critérios gerais de avaliação pedagógica, que são válidos igualmente para obras didáticas, literárias e pedagógicas.

#### **7.4. Critérios específicos para avaliação das obras**

Os critérios específicos para avaliação pedagógica das obras referem-se a obras didáticas, literárias ou pedagógicas. O Anexo III-A traz os critérios específicos para avaliação pedagógica das obras didáticas; o Anexo III-B o faz para as obras literárias; e o Anexo III-C, para as obras pedagógicas.

Vale esclarecer, por oportuno, que os critérios propostos não alteram, tampouco inovam no sentido de estabelecer interpretações para a aplicação dos conteúdos pedagógicos, nem de seus pressupostos e fundamentos. Outrossim, baseiam-se em evidências e resultados de sucesso no Brasil e em outros países e estão completamente alinhados aos normativos e disposições nacionais.

Na verdade, busca-se propor uma uniformização de conteúdos essenciais, sem prejuízo da criatividade e da inovação na forma de apresentação dos conteúdos, de modo que os livros possam, efetivamente, servir de suporte e apoio pedagógico para docentes e alunos. Ademais, os requisitos estabelecidos para a seleção dos livros visam favorecer o planejamento por parte do fornecedor e otimizar o processo de trabalho de elaboração do material didático.

Os conteúdos a serem abordados pelos livros na proposta da presente minuta de Edital são a materialização de preceitos estabelecidos pela PNA e pela BNCC. No caso da PNA, a referência é clara e direta, na medida em que muito do que é trazido pela proposta consiste em reprodução de disposições do decreto, a exemplo da primazia das evidências científicas e das experiências exitosas e da ênfase na preparação à aprendizagem dos componentes essenciais para a futura alfabetização.

Em verdade, a própria estrutura da minuta de edital tem como intuito a concretização do dispositivo que prescreve o incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil (art. Decreto nº 9.765/2019, art. 5º). Da mesma forma, as disposições referentes à numeracia são rigorosamente respeitadas pela presente minuta de edital ao considerar a fundamentação científica para o estabelecimento dos conteúdos.

No caso da BNCC, percebe-se, também, um estreito alinhamento entre os conteúdos das obras propostas pela minuta do edital e as disposições dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, constantes entre as páginas 45 a 52. Não somente é o caso de todas objetivos da BNCC serem contemplados por itens do edital (o que discutiremos no subitem 7.4.1), mas também que os tópicos do edital têm correspondência na BNCC (o que discutiremos no item 7.4.2). Passemos a expor algumas essas convergências abaixo. Trabalharemos com listas exemplificativas, que não pretendem exaurir todos os objetivos trazidos pela base.

Dada a natureza não taxativa da apresentação a seguir, a análise restringe-se a alguns dos objetivos relativos às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, ou seja, à segunda metade da creche) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses, ou seja, à pré-escola). São apresentadas comparações esquemáticas entre alguns dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as disposições da minuta de edital e entre disposições do edital e alguns dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Note-se que as associações não são biunívocas, de maneira que elementos do edital, como regra, trabalham com mais de um objetivo da BNCC da mesma forma que os objetivos da BNCC frequentemente são referidos por mais de um item do edital. As tabelas, portanto, são, repita-se, de natureza exemplificativa.

#### 7.4.1. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC e sua realização no edital

Nesta subseção, analisamos como os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC encontram-se completamente abrangidos pelas disposições do edital. Para tanto, apresentaremos uma tabela associativa para cada um dos campos de experiência referentes ao segundo ano da creche e à pré-escola.

Como a tabela abaixo mostra, no caso dos objetivos relativos ao campo de experiências “O eu, o outro e o nós”, muitas das convergências são alcançadas por meio de disposições que exigem o respeito mútuo e a mobilização de valores cívicos.

O eu, o outro e o nós			
Creche		Pré-escola	
BNCC	Edital	BNCC	Edital
(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	No item 2.4.8.1 do anexo III-A, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras. Além disso, no item 2.4.8.3 do mesmo anexo há disposição	(EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.	O item 3.4.6.3 do anexo III-A traz disposição expressa de que o manual do professor para pré-escola deve promover noções de solidariedade entre outros valores

	expressa de que o manual do professor para creche deve promover noções de solidariedade entre outros valores cívicos.		cívicos.
(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	No item 2.4.8.2 do anexo III-A, determina-se que as atividades a serem apresentadas no manual do professor deverão enfatizar noções de motivação e autoestima.	(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.	No item 3.4.6.2 do anexo III-A, determina-se que as atividades a serem apresentadas no manual do professor deverão enfatizar noções de motivação e autoestima.
(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	No item 2.4.8.1 do anexo III-A, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras. No item 2.3.8 do anexo III, há disposição expressa de que o livro deve promover noções de cooperação entre outros valores cívicos.	(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.	O item 3.4.6.1 do anexo III-A enfatiza a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras. Além disso, o item 3.4.6.3 do mesmo anexo traz disposição expressa de que o manual do professor para pré-escola deve promover a cooperação e a solidariedade.
(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	No item 2.9.2 do anexo III, há disposição para que o material explore o raciocínio verbal dos alunos. No item 2.4.8.1 do anexo III-A, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras.	(EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.	O item 4.3.4.1 do Anexo III-A traz estratégias de interação verbal e compreensão oral. Além disso, item 3.4.6.1 do mesmo anexo enfatiza a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras.
(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	O item 2.4.8.3 do anexo III-A traz a disposição expressa de que o manual do professor para creche deve promover noções de solidariedade entre outros valores cívicos. No item 2.4.8.1 do mesmo anexo, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras.	(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.	No item 3.4.6.2 do anexo III-A, determina-se que as atividades a serem apresentadas no manual do professor deverão enfatizar noções de motivação e autoestima. No mesmo anexo, o item 3.4.6.3 determina que o manual do professor para pré-escola deve promover valores cívicos, como respeito e solidariedade.

(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	O item 2.4.4 do anexo III-A traz a necessidade de que o livro promova o convívio e o respeito entre os estudantes.	(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.	O item 2.3 do anexo III traz como preceito o respeito a todos os brasileiros, liberdades e garantias.
(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	O item 2.4.4 do anexo III-A traz a necessidade de que o livro promova o convívio e o respeito entre os estudantes. No item 2.4.8.1 do mesmo anexo, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras.	(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.	O item 3.4.4 do anexo III-A traz a necessidade de que o livro promova o convívio e o respeito entre os estudantes. No item 3.4.6.1 do mesmo anexo, enfatiza-se a interação entre colegas e professor nos jogos e brincadeiras.

Para o campo de experiências “Corpo, gesto e movimento”, da tabela abaixo, a maior parte das convergências são alcançadas por meio da proposição de atividades de motricidade e de atividades artísticas.

Corpo, gestos e movimento			
Creche		Pré-escola	
BNCC	Edital	BNCC	Edital
(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	O item 2.4.8.8 do anexo III-A traz a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem motricidade, controle corporal e movimentos de precisão.	(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.	Os itens 3.4.6.11 e 3.4.6.13 do anexo III-A propõem atividades de artes visuais, musicalidade, entre outras.
(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	O item 2.4.8.8 do anexo III-A traz a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem motricidade, controle corporal e movimentos de precisão.	(EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.	O item 3.4.6.8 do anexo III-A traz a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem motricidade, controle corporal e movimentos de precisão.

<p>(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.</p>	<p>O item 2.4.8.8 do anexo III-A traz a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem motricidade, controle corporal e movimentos de precisão.</p>	<p>(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.</p>	<p>Os itens 3.4.6.11 e 3.4.6.13 do anexo III-A propõem atividades de artes visuais, musicalidade, entre outras.</p>
<p>(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.</p>	<p>O item 2.4.8.15 do anexo III-A preceitua que haverá atividades a serem realizadas pelo professor abordando higiene, alimentação e cuidado de si próprio.</p>	<p>(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.</p>	<p>O item 3.4.6.15 do anexo III-A preceitua que haverá atividades a serem realizadas pelo professor abordando higiene, alimentação e cuidado de si próprio.</p>
<p>(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.</p>	<p>Os itens 2.4.8.5 e 2.4.8.6 do anexo III-A trazem a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem a escrita emergente e as habilidades visomotoras, fundamentais para o desenvolvimento da coordenação motora fina.</p>	<p>(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.</p>	<p>O item 4.3.15 do anexo III-A propõe o desenvolvimento da coordenação motora fina. Além disso, os itens 2.4.6.4 e 3.4.6.6 do anexo III-A trazem a proposta de atividades, jogos e brincadeiras que enfatizem a escrita emergente e as habilidades visomotoras, fundamentais para o desenvolvimento da coordenação motora fina.</p>

A convergência com o campo de experiências “Traços, sons, cores e formas” é alcançada, sobretudo, considerando os dispositivos que trabalham com desenhos e outras formas artísticas.

<b>Traços, sons, cores e formas</b>			
<b>Creche</b>		<b>Pré-escola</b>	
<b>BNCC</b>	<b>Edital</b>	<b>BNCC</b>	<b>Edital</b>
(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	O item 2.4.8.12 do anexo III-A traz a proposta de atividades que explorem musicalidade.	(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.	O item 3.4.6.13 do anexo III-A traz a proposta de atividades que explorem musicalidade.
(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	O item 2.4.8.11 do anexo III-A inclui as artes visuais, dentre elas, as artes plásticas, dentre os norteadores dos jogos e brincadeiras realizados.	(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.	O item 3.4.6.11 do anexo III-A inclui as artes visuais, dentre elas, as artes plásticas, dentre os norteadores dos jogos e brincadeiras realizados.
(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	O item 2.4.8.13 do anexo III-A traz brincadeiras musicáveis, como aquelas que envolvam poemas e quadrinhas., Além disso, o item 2.4.8.12 do mesmo anexo traz a proposta de atividades que explorem musicalidade.	(EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.	O item 3.4.6.13 do anexo III-A traz a proposta de atividades que explorem musicalidade.

A convergência entre os objetivos da BNCC no campo “Escuta, fala, pensamento e imaginação” e os preceitos da minuta de edital é, principalmente, observada a partir dos indicativos de trabalhos com poemas, rimas, imagens e atividades de compreensão.

Escuta, fala, pensamento e imaginação			
Creche		Pré-escola	
BNCC	Edital	BNCC	Edital
(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	O item 2.4.8.1 preceitua a ênfase na interação com colegas e professores.	(EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.	O item 4.3.4.1 do anexo III-A apresenta a necessidade de se contemplar estratégias de interação verbal e compreensão oral. Já o item 4.3.5.1 traz o papel ativo do estudante na criação de desenhos, traçados e outras formas expressivas.
(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	O item 2.4.8.13 do anexo III-A trabalha com e poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral.	(EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.	O item 3.4.6.12 do anexo III-A trabalha com e poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral.
(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	O item 2.4.8.7 do anexo III-A explora habilidades auditivas e o 2.4.8.6, as visomotoras. No caso da creche, percebe-se que as habilidades auditivas e visomotoras estão ligadas, em especial, à capacidade de dar atenção a histórias contadas pelo professor, desenvolvendo a curiosidade.	(EI03EF03) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.	Além dos itens ligados à compreensão oral de textos (2.4.3.1.4 do anexo III), ineditamente, o edital do PNLD 2022 – Educação Infantil traz a especificação de uso para livros literários. Há livros direcionados à leitura do professor, em específico, e outros mais voltados à manipulação do livro por parte do estudante.
(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais	Os itens 2.4.3.1.1 e 2.4.3.1.4 do anexo III trazem a importância de se trabalhar consciência fonológica e fonêmica e a compreensão oral de	(EI03EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos,	O item 4.3.4.1 do anexo III-A trabalha o componente “compreensão oral de textos” por meio da leitura dialogada e

acontecimentos.	textos.	personagens, a estrutura da história.	interação verbal, o que inclui o conto e o reconto de histórias.
(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	Os itens 2.4.3.1.1 e 2.4.3.1.4 do anexo III trazem a importância de se trabalhar consciência fonológica e fonêmica e a compreensão oral de textos.	(EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escribeira.	Os itens 4.3.4.2 e 4.3.4.3 do anexo III-A contemplam a leitura em voz alta pelo professor e a descrição pelos estudantes como forma de atividade de compreensão.
(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	Os itens 2.4.3.1.1 e 2.4.3.1.4 do anexo III trazem a importância de se trabalhar consciência fonológica e fonêmica e a compreensão oral de textos. O reconto de histórias é estratégia fundamental para a compreensão oral de textos.	(EI03EF06) Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.	O item 4.3.4.1 do anexo III-A trabalha o componente “compreensão oral de textos” por meio da leitura dialogada e interação verbal, o que inclui o conto e o reconto de histórias.
(EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	O item 2.4.8.14 do anexo III-A preconiza a inserção de conhecimentos sobre o mundo social adequados à faixa etária, o que inclui conhecimentos elementares sobre diferentes portadores de texto — cartas, jornais, livros. Já o item 2.4.8.13 do mesmo anexo traz a proposta de se trabalhar poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral, o que envolve, naturalmente, diferentes portadores textuais.	(EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.	O item 4.3.4.2 do anexo III-A mobiliza diferentes estratégias de compreensão oral.
(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura,	O item 2.4.8.13 do anexo III traz a proposta de se trabalhar poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e	(EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses	O item 4.3.4.2 do anexo III-A mobiliza diferentes estratégias de compreensão oral. Além disso, ), ineditamente, o edital do PNLD 2022 – Educação Infantil traz a

tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	literatura em geral. Já o item 2.4.3.1.4 do anexo III traz a importância de se trabalhar consciência fonológica e fonêmica e a compreensão oral de textos.	textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).	especificação de uso para livros literários. Há livros direcionados à leitura do professor, em específico, e outros mais voltados à manipulação do livro por parte do estudante.
(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.	O item 2.4.8.5 do anexo III-A prescreve a necessidade de se trabalhar aspectos de escrita emergente.	(EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.	O item 4.3.5 do anexo III-A propõe diferentes estratégias de escrita emergente. Além disso, se levado em consideração o Manual Suplementar para o Redator de Currículo, presente no <i>site</i> da BNCC, estratégias de conhecimento alfabético, como escrita do nome, estão também relacionadas a este objetivo, conforme item 4.3.2 do mesmo anexo no edital.

Com relação ao campo “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, as convergências foram alcançadas principalmente a partir dos itens 3.4 e 4.5.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
Creche 2		Pré-escola	
BNCC	Edital	BNCC	Edital
(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	O item 2.4.8.8 do anexo III-A inclui o exercício de habilidades de controle corporal, o que inclui os sentidos visual e tátil.	(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.	O item 4.4.3.3 do anexo III-A explora noções de manipulação de objetos bidimensionais e tridimensionais.
(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	O item 2.4.8.14 do anexo III-A traz a importância de se trabalhar conceitos sobre o mundo natural.	(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos	O item 4.5 do anexo III-A trazem conhecimentos sobre fenômenos da natureza.

		envolvendo fenômenos naturais e artificiais.	
(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	O item 2.4.8.1 do anexo III-A inclui a interação com colegas enquanto o 2.4.8.14 contempla conhecimentos sobre o mundo natural e social.	(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.	O item 4.5 do anexo III-A trazem conhecimentos sobre fenômenos da natureza.
(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	O item 2.4.3.2.2 do anexo III traz a importância de aspectos de posicionamento e espacialidade.	(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.	O item 4.4.2 do anexo III-A traz noções de medidas e quantificação.
(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	O item 2.4.3.2.2 do anexo III traz aspectos relacionados a medidas.	(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.	O item 4.4.3.2 do anexo III-A apresenta a necessidade de se explorar a comparação entre figuras.
(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	O item 2.4.3.2.2 do anexo III traz aspectos ligados à percepção cronológica.	(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.	O item 4.5 do anexo III-A traz conhecimentos elementares ligados ao mundo social, inclusos aqueles ligados a família e graus de parentesco.
(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	O item 2.4.3.2.2 do anexo III traz a importância de aspectos ligados à contagem e às quantidades.	(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.	O item 4.4.1 do anexo III-A apresenta noções de quantidades. Já o item 4.4.2.2 do mesmo anexo traz noções ligadas à percepção cronológica.
(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	O item 2.4.3.2.2 do anexo III traz a importância de aspectos ligados à contagem e às quantidades.	(EI03ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.	O item 4.4.2 do anexo III-A traz aspectos relacionados a medidas e suas atividades relacionadas.

#### 7.4.2. Referenciais normativos e científicos para os conteúdos específicos das obras didáticas

Conforme planilhas do subitem anterior, o detalhamento do edital serve a melhor especificar a realização dos preceitos e objetivos trazidos no referencial teórico-metodológico geral, do item 2.4 do anexo III do edital.

Vale destacar que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil tornam-se realidade em sala de aula a partir das interações entre professores e estudantes, em geral, e por meio de atividades, jogos em brincadeiras, em específico.

Analisa-se brevemente os conjuntos de sugestões de atividades propostos em 4.3 e 4.4 do anexo III-A, correspondentes, respectivamente, aos conteúdos de literacia, detalhados nos componentes essenciais de preparação para a alfabetização, e aos conteúdos de numeracia, detalhados nas noções elementares de numeracia, fazendo correlações com os campos de experiências da BNCC, seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o Manual Suplementar para o Redator de Currículo.

O presente item tem como objetivo mostrar que os temas trazidos pelo edital são realizações, especificações e exemplos das disposições dos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem da BNCC. Para tanto, dividimos o tópico em três temas, a saber: “conteúdos de literacia”, “conteúdos de numeracia” e “outros conteúdos”.

##### 7.4.2.1. Conteúdos de literacia

Quanto aos conteúdos e sugestões de atividades referentes ao componente essencial de preparação para a alfabetização **“consciência fonológica e fonêmica”**, trazidos no item 4.3.1 do anexo III-A do edital, destaca-se que o campo de experiências “Escuta, fala, pensamento e imaginação” é eminentemente o eixo em que habilidades deste gênero se desenvolve, por meio das brincadeiras que envolvem diálogos, músicas, cantigas e similares, que envolvem a atenção aos sons da fala. São essas situações que privilegiam e oportunizam aprofundamentos na forma de sugestões de atividades referentes às habilidades fundamentais da consciência fonológica, isto é, ao reconhecimento e processamento dos sons da fala e às habilidades metalinguísticas correlatas. Entram, então, as brincadeiras com palavras, sílabas, frases e as menores unidades sonoras da fala, isto é, os fonemas.

Alguns objetivos de aprendizagem no âmbito do campo de experiências fazem referência a rimas e aliterações, como o EI02EF02 e o EI03EF02. Como parte das habilidades de consciência fonológica, a brincadeira com rimas ou com aliterações fortalece a percepção rítmica e a discriminação dos sons da fala.

No âmbito do National Reading Panel, o maior estudo internacional sistemático a respeito de leitura que considerou apenas estudos controlados de alta qualidade, compararam-se resultados de dezenas de milhares de diferentes pesquisas de caráter experimental. Foram selecionados, dentre 1962 artigos, apenas os casos que atendiam a todos os critérios de rigor científico, totalizando 96 artigos referentes à consciência fonológica e fonêmica. Os achados inequivocamente mostram que o ensino explícito deste componente representa benefícios mensuráveis nas habilidades de leitura, soletração e consciência fonêmica das crianças, que pode ser ensinada aos alunos por meio, por exemplo, da síntese, do isolamento, da segmentação e da substituição de sons em palavras. [7.4.2.1-1]

Pode-se mencionar resultados de alguns outros estudos que referenciam as sugestões de atividades presentes no subitem, contextualizando sua pertinência científica:

- Em um estudo que acompanhou 54 crianças brasileiras durante a pré-escola e o 1º ano do ensino fundamental, identificou-se que o processamento fonológico está muito mais relacionado ao desenvolvimento da escrita do que às próprias habilidades motoras e visoespaciais; [7.4.2.1-2]
- Um estudo com 236 crianças brasileiras que completavam 6 anos de idade na pré-escola mostrou que os estudantes que apresentaram aquisição fonológica incompleta, ou seja, dificuldades de processamento de sons, aos 6 anos tinham dificuldades de escrita aos 9 anos. O papel do desenvolvimento da linguagem oral para a aprendizagem da escrita é, portanto, essencial; [7.4.2.1-3]
- Crianças com alto nível de consciência fonológica na pré-escola apresentam melhor desempenho na escrita, conclusão do estudo longitudinal com 34 crianças no Jardim B e um ano após, quando já estavam no 1º ano do ensino fundamental; [7.4.2.1-4]
- A consciência fonêmica é uma habilidade necessária e fortemente relacionada à aprendizagem da leitura e da escrita alfabetica, achado de um estudo realizado com 43 crianças de educação infantil de Florianópolis; [7.4.2.1-5]
- A estimulação de 19 crianças na Itália com dislexia pela música e pelo ritmo indicou efeitos importantes e positivos na velocidade de leitura. Os efeitos foram devidos ao emprego do ritmo e da capacidade de discriminação auditiva, bem como da memória de trabalho verbal, ou seja, da capacidade de lidar com dois ou mais estímulos verbais ao mesmo tempo. [7.4.2.1-6]

Quanto aos conteúdos e sugestões de atividades referentes ao componente essencial de preparação para a alfabetização “**conhecimento alfabetico**”, trazidos no item 4.3.2 do anexo III-A do edital, observa-se que a BNCC introduz a temática do reconhecimento das letras por parte das crianças da seguinte forma:

“vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua”.  
(p. 42)

No mesmo sentido, o manual suplementar para o redator de currículo, em suas sugestões para currículo referentes ao objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI03EF09, traz:

“para as crianças pequenas, é possível construir objetivos específicos relacionados à escrita, como, por exemplo, produzir listas e textos memorizados, escrever o nome próprio e de alguns colegas, estabelecer relação entre grafema e fonema do nome próprio e de algumas palavras estáveis”.

A compreensão emergente da relação entre letra e som, ou grafema e fonema, para o próprio nome e para algumas palavras estáveis é aprimorado por atividades que trazem duas perspectivas: a primeira, a de exercitar, para cada letra aprendida ou reconhecida, seu som; a segunda, a de incentivar, por meio de interações lúdicas, a familiarização sistemática com todas as letras do alfabeto e seus

respectivos sons e traçados.

A partir disso, existe um espaço de transversalidade em relação ao campo de experiências “Traços, sons, cores e formas” na perspectiva de que é importante valorizar os traçados emergentes de letras das crianças, bem como de formas e linhas que remetam às letras. Além disso, o campo de experiências “Corpo, gestos e movimentos”, integra cores e formas, visão e tato, disponibilizando diversos estímulos sensoriais e motores, enriquecendo as aprendizagens emergentes referentes às letras do alfabeto.

A metanálise do maior estudo internacional sobre leitura, o National Reading Panel, envolveu 66 comparações com grupos teste e controle que atendiam a todos os critérios de rigor científico. O estudo conclui pela importância do ensino do conhecimento alfabético na pré-escola e no 1º ano, considerando as diferentes realidades dessas etapas. Ou seja, temos que aproveitar a janela de oportunidade do cérebro das crianças para estas importantes aprendizagens. [7.4.2.1-7]

São resultados de alguns estudos que referenciam as sugestões de atividades presentes no subitem, contextualizando sua pertinência científica:

- Aprender a ler e a escrever representa um desafio para uma criança pequena. Na década de 2000, pesquisas realizadas com intervenções na pré-escola mostraram que a consciência fonológica, o conhecimento do princípio alfabético e a consciência articulatória, dos pontos da boca para fazer cada som, asseguram o êxito dos primeiros aprendizados em leitura e escrita; [7.4.2.1-8]
- Antes de compreender o princípio alfabético, a criança precisa entender que sons associados às letras são precisamente os mesmos sons da fala; [7.4.2.1-9]
- Aprender a ler não é uma atividade natural para o cérebro humano, que se adaptou para esta finalidade desenvolvida culturalmente. Assim, a escrita e a leitura não consistem em uma aprendizagem espontânea e automática, e precisam ter seus princípios fundamentais explicitados para o aprendiz, em especial nos aspectos de segmentação e de valores de correspondência entre fonemas e grafemas, base do sistema alfabético de escrita; [7.4.2.1-10]
- 65 crianças com aproximadamente 5 anos de idade, 22 com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem e 43 em desenvolvimento típico foram avaliadas. O conhecimento alfabético, juntamente com a consciência fonológica e a escrita de letras, foram fundamentais para explicar a relação entre o desenvolvimento da linguagem oral e sua capacidade de escrita do nome; [7.4.2.1-11]
- Na Flórida, 324 crianças pré-escolares, de nível socioeconômico mais baixo, foram avaliadas em três diferentes momentos do ano após receberem 3 intervenções: leitura baseada no diálogo e compartilhada, consciência fonológica e conhecimento alfabético. A principal evidência foi de que as crianças com uma estimulação breve de conhecimento alfabético melhoraram no domínio das letras e nas outras habilidades, podendo esta intervenção auxiliar na leitura como um todo; [7.4.2.1-12] e
- A maior revisão e metanálise conduzida até hoje, pelo Painel Nacional de Literacia Emergente (National Early Literacy Panel - NELP), com 83 estudos, com crianças de todas as raças e níveis socioeconômicos, encontrou efeitos de moderados a fortes de diferentes intervenções,

estimulando o conhecimento alfabético na leitura e na escrita de crianças pré-escolares e em início da educação primária. [7.4.2.1-13]

Quanto aos conteúdos e sugestões de atividades referentes ao componente essencial de preparação para a alfabetização “**desenvolvimento de vocabulário**”, trazidos no item 4.3.3 do anexo III-A do edital, a BNCC traz, na descrição do campo de experiências “Escuta, fala, pensamento e imaginação”:

“Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação.” (p. 42)

O enriquecimento do vocabulário abre novas possibilidades discursivas para as crianças, afetando positivamente sua capacidade de compreensão e de interação com o mundo. No mesmo sentido, o Manual Suplementar para o Redator de Currículo, em suas sugestões para currículo referentes ao objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI02EF05, traz:

“Para as crianças bem pequenas, é possível construir objetivos específicos relacionados à oralidade, como, por exemplo, expressar-se verbalmente em conversas, narrações e brincadeiras, ampliando seu vocabulário e fazendo uso de estruturas orais que aprimorem suas competências comunicativas, ou compreender o conteúdo e o propósito de diferentes mensagens em diversos contextos.”

A proeminência da oralidade e da necessidade de expansão do vocabulário expressivo e receptivo são claras também no campo de experiências “O eu, o outro e o nós”, em que se enfatiza o diálogo e a construção conjunta de experiências. O conhecimento de vocabulários que deem suporte à comunicação verbal é fundamental, o que torna crucial a aprendizagem de novas palavras e sua correlação a outras previamente conhecidas dentro de campos semânticos e a contextos significativos para a criança, fictícios ou não.

No National Reading Panel, o vocabulário é um dos componentes essenciais para a alfabetização. Uma multiplicidade de resultados foi encontrada. O vocabulário deve ser ensinado tanto diretamente, por instruções explícitas, quanto indiretamente, por experiências cotidianas com a linguagem. Quanto mais conexões são feitas para uma mesma palavra, melhor a aprendizagem. Além disso, a repetição, e a exposição a vários vocábulos, se mostraram práticas úteis. A chave é aplicar uma mesma palavra a múltiplos contextos. Isso pode ser feito por meio do aprendizado aprofundado, que inclui mostrar ao aluno como uma palavra é usada num determinado contexto. [7.4.2.1-14]

A metanálise também destacou que a aprendizagem de vocabulário deve ser ativa. Isso significa que as crianças, guiadas pelo professor, precisam pensar a respeito do contexto em que as palavras se encontram. Os alunos também devem compreender os significados e pensar se as palavras podem ser utilizadas em outras situações, e deve ser dada preferência para múltiplas abordagens, explorando diferentes estratégias e possibilidades. [7.4.2.1-14]

Outros resultados dignos de nota de estudos que referenciam as sugestões de atividades presentes no subitem, contextualizando sua pertinência científica, são:

- Crianças com um amplo vocabulário no início da alfabetização apresentam mais facilidade para aprender a ler e a escrever; [7.4.2.1-15]
- O vocabulário está diretamente relacionado ao sucesso acadêmico e a boas notas na escola. Crianças com um vocabulário defasado apresentam dificuldade para compreender tudo o que é ensinado. Podem também apresentar dificuldade de aprendizagem durante o ensino fundamental; [7.4.2.1-16]
- Estimular o vocabulário desde a educação infantil prepara as crianças para as exigências do Ensino Fundamental; [7.4.2.1-17]
- Pesquisadores ressaltam a importância de um ensino infantil de qualidade que incentive a construção e a ampliação do vocabulário; [7.4.2.1-18] e
- Estudos recentes apontam que o vocabulário de crianças aos 19 meses foi capaz de predizer suas habilidades iniciais de alfabetização e a capacidade de compreensão leitora quando elas completaram 12 anos. Ou seja, quanto antes se estimular o aprendizado de novas palavras, mais fácil será sua alfabetização e a sua compreensão do texto durante o ensino fundamental. [7.4.2.1-19]

Quanto aos conteúdos e sugestões de atividades referentes ao componente essencial de preparação para a alfabetização “**compreensão oral de textos**”, trazida no item 4.3.4 do anexo III-A do edital, são diversos os objetivos de aprendizagem do campo “Escuta, fala, pensamento e imaginação” que trazem de forma direta atividades de compreensão oral de textos, como responder a perguntas sobre o texto lido pelo professor (EI02EF04), criação de histórias (EI03EF06) ou reconto de histórias (EI03EF05). A futura leitura das crianças da educação infantil, quando chegarem à etapa da alfabetização formal, corresponde ao resgate de um episódio de fala e, assim sendo, depende de habilidades não apenas de fluência em leitura oral, mas de compreensão de textos.

É um pré-requisito lógico, portanto, ser capaz de compreender o que se escuta, isto é, ter habilidades de compreensão oral. O campo de experiências “Escuta, fala, pensamento e imaginação” prioriza esta importante dimensão preparatória para a alfabetização formal.

As evidências científicas são unâimes quanto à importância da compreensão oral para o sucesso na futura alfabetização escolar. Sabe-se que, por ser necessária para compreender a leitura, a compreensão oral deve ser estimulada na pré-escola e no ensino fundamental. [7.4.2.1-20]

Ainda, é importante destacar que estimular, desde a pré-escola, a compreensão oral e outras habilidades linguísticas pode impactar diretamente a compreensão futura leitora. Problemas de linguagem oral, dificuldades de relacionar as letras com os respectivos sons, vocabulário restrito e baixa variação de frases estão geralmente associados a problemas de compreensão textual, conforme estudo conduzido nos Estados Unidos com crianças de 9 a 14 anos de idades. [7.4.2.1-21]

Quanto aos conteúdos e sugestões de atividades referentes ao componente essencial de preparação para a alfabetização “**produção de escrita emergente**”, trazidos no item 4.3.5 do anexo III-A do edital:

A produção de escrita emergente aborda pelo menos três dimensões fundamentais: o desenvolvimento da criatividade, de movimentos de precisão e da escrita.

Os campos de experiência “Traços, sons, cores e formas” e “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, em especial, priorizam estas três dimensões, que também correspondem às sugestões de atividades presentes no edital do PNLD. São exemplos: a expressão livre por meio de desenhos e traçados, presente no objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI03TS02; o manuseio de diferentes suportes de escrita para desenhar e traçar letras, bem como a escrita do próprio nome e de outras palavras simples, referentes aos objetivos EI02EF09 e EI03EF09, respectivamente; e a atenção às habilidades manuais, expressa no objetivo EI03CG05 do Campo de Experiências “Corpo, gestos e movimentos”.

As evidências científicas apontam para a importância da escrita emergente no âmbito da educação infantil. A escrita emergente faz parte de um conjunto de importantes habilidades fundamentais que servem como precursores necessários da leitura convencional, [7.4.2.1-23] incluindo o desenvolvimento de conhecimentos, tanto a respeito do texto impresso, quanto dos sons.

O National Early Literacy Panel traz a habilidade de escrever letras isoladamente ou o próprio nome como uma das seis variáveis que podem prever fortemente o sucesso na futura alfabetização e no desempenho em leitura e em escrita nos anos iniciais do ensino fundamental de forma geral. [7.4.2.1-22]

#### **7.4.2.2. Conteúdos de numeracia**

O National Mathematics Advisory Panel deixa muito clara a importância de que as crianças adquiram conhecimentos de números e outros aspectos de matemática elementar, mesmo antes de ingressar na pré-escola. Esses conhecimentos serão importantes para os anos escolares que se seguem. Isso é especialmente importante para crianças com níveis socioeconômicos mais vulneráveis. [7.4.2.2-1]

O National Center for Education Evaluation and Regional Assistance, do Departamento de Educação dos Estados Unidos produziu, em 2014, é um guia prático que traz uma interessante compilação contendo evidências científicas acerca de quais os melhores temas a serem trabalhados com crianças em idade de educação infantil: o *Teaching math to young children*. [7.4.2.2-2] A própria existência do guia demonstra a relevância do tema e é reflexo do impacto positivo que essa prática pode levar a crianças, mesmo antes de chegarem ao ensino fundamental.

As recomendações de tal guia foram: ensinar números e operações; ensinar geometria, padrões, medidas e análise de dados; monitorar o progresso das crianças para garantir a progressão da aprendizagem; ensinar as crianças a descreverem o mundo matematicamente; ensinar matemática todos os dias e integrar instrução matemática ao longo do dia. [7.4.2.2-2] Vale ressaltar que cada uma dessas recomendações é, direta ou indiretamente, contemplada pelos conteúdos dos livros propostos na presente minuta de edital.

Seguindo essas diretrizes, para a numeracia são trazidas quatro noções centrais para preparação dos alunos na futura aprendizagem de matemática. São elas “noção de Quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo”, “Localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume”, “Formas geométricas” e “Raciocínio lógico e raciocínio matemático”. Todas essas noções encontram respaldo nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC, tanto para a creche, quanto para a pré-escola. Segue, abaixo, uma associação não exaustiva das convergências para cada uma das noções elementares de numeracia.

Quanto à noção de **Quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo**, trazida no item 4.4.1, com suas respectivas sugestões de atividades:

Diversos objetivos do campo de experiências “Espaços, quantidades, relações e transformações” trazem em seu bojo as noções de contagem e quantificação. Como exemplos podemos citar EI02ET08 para a creche, no qual se solicita que a criança registre quantidades, e EI03ET07 para a pré-escola, em que se requer que se relacione números às quantidades correspondentes. Trata-se de uma recomendação expressa do guia *Teaching math to young children*. [7.4.2.2-2] O conhecimento acerca dos números e de como operar com eles consiste em uma habilidade preparatória central para o conhecimento matemático a ser desenvolvido nos anos seguintes. A experiência desse tipo de conteúdo em pré-escolares é fundamental para facilitar a aquisição e compreensão de conceitos e habilidades matemáticas mais complexas no futuro. [7.4.2.2-3]

Quanto à noção **Localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume**, trazida no item 4.4.2, com suas respectivas sugestões de atividades:

As relações espaciais e de medida são dedicados diversos objetivos do campo de experiências “Espaços, quantidades, relações e transformações”, a exemplo de EI02ET04 para a creche, em que se solicita a identificação de relações espaciais, e de EI03ET01 para a pré-escola, em que se requer a comparação entre objetos. A necessidade de contemplar essas noções também é expressamente promovida pelo guia *Teaching math to young children*. [7.4.2.2-2] Segundo o guia, a exposição da criança à matemática emergente deve contemplar noções de medidas, dentre outras. [7.4.2.2-4] A criança precisa estabelecer comparações e classificações entre objetos e acerca da disposição dos próprios objetos para que esteja preparada para investigações de todas as ordens com que se deparará a partir dos primeiros anos do ensino fundamental.

Quanto à noção de **Formas geométricas elementares**, trazida no item 4.4.3, com suas respectivas sugestões de atividades:

Aprender as formas geométricas, identificá-las, conhecer suas semelhanças e diferenças são questões trazidas no campo “Espaços, quantidades, relações e transformações” em objetivos como EI02ET01 para a creche, em que se descreve semelhanças e diferenças entre objetos e EI03ET05, para a pré-escola, em que se requer a classificação de figuras. Além de serem aspectos importantes por si só, trabalham a capacidade de raciocínio geométrico e abstração das crianças. Trata-se, também, de tópico expressamente constante das recomendações do *Teaching math to young children*. [7.4.2.2-2] Mais uma vez, o guia ressalta que o conhecimento matemático elementar a ser transmitido aos pequenos deve transcender o mero contato com números, devendo incluir também formas geométricas. [7.4.2.2-4]

Quanto à noção de **Raciocínio lógico e raciocínio matemático**, trazida no item 4.4.4, com suas respectivas sugestões de atividades:

Desenvolver o raciocínio lógico e matemático é de importância transversal e contribuirá em diversas searas da vida do estudante. No campo de experiências “Espaços, quantidades, relações e transformações”, são exemplos de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento afetos a essas noções o EI02ET08 da creche, ao requerer que a criança observe padrões para classificar objetos de mesma natureza e o EI03ET07, ao solicitar a identificação e continuação de sequências. A análise de

padrões e dados [7.4.2.2-5] também é explicitamente alvo de recomendação por parte do guia *Teaching math to young children* [7.4.2.2-2]

#### 7.4.2.3. Outros conteúdos

A minuta de edital contempla, ainda, outros temas, que não se enquadram tão bem nem em literacia nem em numeracia. Dizem respeito a conhecimentos sociais, interdisciplinares e artísticos que, de idêntica maneira, encontram respaldo nas disposições da BNCC. Abaixo, apresenta-se uma tabela com ocorrências exemplificativas de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Nesse caso, nos restringiremos a citar alguns dos objetivos da BNCC para cada ocorrência de “outros conteúdos” do edital.

Outros conteúdos do Edital	Perspectivas relacionadas à BNCC e ao Manual Suplementar para o Redator de Currículo
Interação com colegas e professores	(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender. (EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.
Motivação e autoestima	(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios. (EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
Valores cívicos	(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. (EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.
Habilidades visomotoras	(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros. (EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
Habilidades auditivas	(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. (EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.
Motricidade, controle corporal e movimentos de precisão	(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
Nomeação rápida de sequências de objetos, cores, letras e algarismos	(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
Habilidades de memorização de informações dadas oralmente ou por imagens	(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. (EI03EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.
Artes visuais e cênicas	(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

	(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral	(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos. (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
Musicalidade	(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. (EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas com dança, teatro e música.
Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social adequados à faixa etária	(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.). (EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
Higiene, alimentação e o cuidado de si próprio	(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo. (EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.

## 8. Aspectos formais: eficiência e isonomia da seleção de obras

A rigor, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, [8-1] os atos administrativos não dependem de forma determinada. Nesse sentido, os processos deverão observar as normas que lhes são aplicáveis e pertinentes a sua necessária regularidade.

Não se deve olvidar que o caso em tela se constitui em uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 [8-2].

Assim, no âmbito do PNLD, os pressupostos que autorizam o gestor a contratar por inexigibilidade de licitação encontram amparo na Lei de Licitações e no Decreto nº 9.099/2017, o qual, por sua vez, estabelece a necessária observância aos princípios elencados em seu art. 4º, a seguir transcrito:

Art. 4º O PNLD será executado em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE estabelecer normas de conduta, a serem seguidas pelos participantes, que impeçam, sem prejuízo de outras vedações.

Quanto aos aspectos da instrução processual, vale trazer à tona uma breve abordagem sobre a questão da eficiência no âmbito das contratações públicas e seus reflexos no processo de contratação do PNLD.

Cumpre esclarecer que o princípio da eficiência foi inserido formalmente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, passando o citado dispositivo a prever que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, de modo expresso, o ordenamento jurídico brasileiro imputou ao gestor público a incumbência de atuar segundo a premissa da eficiência.

O referido princípio foi também inserido no *caput* do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre o processo administrativo em âmbito federal, cabendo, portanto, aos entes públicos a sua observância, com vistas à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Sobre o assunto, explana o professor Hely Lopes de Meirelles [8-3]:

O Princípio da Eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e seus membros (Meirelles, 2002, p. 94).

Maria Sylvia di Pietro [8-4], na mesma linha de Meirelles, acrescenta que a eficiência corresponde ao dever de boa administração, quando submete toda a atividade do Executivo ao controle de resultado, tratando-se de ideia muito presente entre os objetivos da Reforma do Estado da década de 1990.

Dentro do mesmo diapasão, Figueiredo [8-5] provoca o debate e o faz no seguinte sentido:

Mas que é *eficiência*? No Dicionário *Aurélio*, eficiência é ‘ação, força virtude de produzir um efeito; eficácia. Ao que nos parece, pretendeu o ‘legislador’ da Emenda 19 simplesmente dizer que a Administração deveria agir com eficácia. Todavia, o que podemos afirmar é sempre a Administração deveria agir eficazmente. É isso o esperado dos administradores. Todavia, acreditamos possa extrair-se desse novo princípio constitucional outro significado aliando-se-o ao art. 70 do texto constitucional, que trata do controle do Tribunal de Contas.

Deveras, tal controle deverá ser exercido não apenas sobre a legalidade, mas também sobre a legitimidade e economicidade; portanto, praticamente chegando-se ao cerne, ao núcleo, dos atos praticados pela Administração Pública, para verificação se foram úteis o suficiente ao fim a que se preordenavam, se foram eficientes (FIGUEIREDO, 2001, p. 60).

Juarez Freitas [8-6] afirma que o administrador público está obrigado a atuar tendo como parâmetro o ótimo. Na mesma linha, Marcelo Härger [8-7] defende que o princípio da eficiência traduz o dever de administrar, não só de modo razoável e conforme a moral, mas utilizando as melhorias opções disponíveis. É o dever de alcançar a solução que seja ótima ao atendimento das finalidades públicas. Não basta que seja uma solução possível. Deve, isto sim, ser a melhor solução. Há um dever jurídico de boa administração para o atendimento da finalidade legal.

Na seara administrativa, a realização das compras e contratações pelos agentes públicos destina-se a prover as diversas necessidades estatais e será considerada eficiente para o sucesso da gestão da organização, se, de fato atender às necessidades públicas.

A necessidade apresentada consiste no cumprimento da Meta 5 do PNE, provendo os entes federados de material de apoio pedagógico destinado à educação infantil, de forma a enfrentar o problema do analfabetismo no Brasil. Assim, uma vez demonstrada a necessidade pública, cabe ao gestor avaliar o aperfeiçoamento ou reforço das contratações efetuadas, notadamente, nas hipóteses de se revelarem insuficientes para atingir a finalidade pública. No presente caso, a contratação destina-se à melhoria da qualidade da alfabetização e, diante do quadro de resultados desfavoráveis, o aprimoramento da contratação se impõe ao gestor.

Ainda no aspecto formal, deve-se destacar a nova sistemática de organização dos conteúdos do edital do PNLD para a Educação Infantil para o Ciclo 2022, que prima por disposições apresentadas de forma clara e dirigida, em homenagem aos princípios da impessoalidade e isonomia em matéria de contratações públicas.

Nos termos do Manual de Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União- TCU, 4<sup>a</sup> edição, isonomia significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos de contratação. E, por meio do princípio da impessoalidade, deve a Administração observar nas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de seleção de proposta mais vantajosa.

Ambos os princípios ampliam a competitividade e favorecem o planejamento e o processo de elaboração das obras por parte das editoras.

## **9. Conclusão**

Os indicadores brasileiros alertam que medidas devam ser urgentemente adotadas para a melhoria da qualidade da alfabetização no país. Assim, faz-se necessário um aprimoramento do PNLD voltado à educação infantil com vistas à mudança da realidade atual.

As alterações propostas buscam garantir, às crianças brasileiras de 0 a 5 anos, o acesso às práticas pedagógicas bem-sucedidas para o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a alfabetização formal já aplicadas de forma pontual em algumas escolas por iniciativa própria de rede públicas locais. Vale dizer que as mesmas práticas estão efetivamente incorporadas ao contexto das escolas da rede privada de ensino do país.

Trata-se de uma mudança de paradigma muito esperada por professores e pesquisadores, além dos próprios pais e responsáveis que rotineiramente apresentam pedidos e sugestões ao Ministério da Educação pelos canais de comunicação oficiais.

As mudanças propostas abrangem não apenas os aspectos pedagógicos, mas permitirão também uma avaliação pautada por critérios objetivos e transparentes, que resultarão numa instrução processual dotada de uniformidade de procedimentos, racionalização, celeridade, maior segurança jurídica, resultando em contratações mais eficientes e isonômicas no âmbito do PNLD da Educação Infantil.

Por fim, o Ministério da Educação realizará reuniões técnicas com as editoras interessadas em apresentar obras no âmbito do futuro edital com vistas ao completo esclarecimento dos enunciados constantes do ato convocatório, abordando em especial, os critérios de avaliação pedagógica e demais disposições constantes da presente nota.

## 10. Referências

- [2-1] BRASIL, MEC, **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, versão aprovada pelo CNE, novembro de 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em 28/04/2020.
- [2-2] BRASIL. **Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.** Institui a Política Nacional de Alfabetização. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm) Acesso em 28/04/2020.
- [3-1] \_\_\_\_\_, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 28/04/2020
- [4-1] \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação**, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em 28/04/2020
- [4-2] \_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm) Acesso em 28/04/2020.
- [4-3] \_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 28/04/2020.
- [4-4] \_\_\_\_\_. **Marco Legal da Primeira Infância**, Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm) Acesso em 28/04/2020
- [4.1-1] \_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP nº2 , de 22 de dezembro de 2017.** Disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO\\_CNE\\_CP222\\_DEZEMBRO\\_2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO_CNE_CP222_DEZEMBRO_2017.pdf) Acesso em 29/04/2020
- [4.2-1] STANOVICH, K. E. Matthew effects in reading: some consequences of individual differences in the acquisition of literacy. **Journal of Education**, v. 189, n. 1-2, p. 23-55, 2009.
- [5-1] BRASIL, MEC, **Caderno da Política Nacional de Alfabetização**, 2019, Disponível em [http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno\\_pna\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf). Acesso em 28/04/2020.
- [5-2] \_\_\_\_\_. Ferramenta de download da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato editável, Disponível em <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 21/04/2020.
- [5-3] UNESCO, **International Standard Classification of Education — ISCED**, 2011. Disponível em <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-isced-2011-en.pdf> Acesso em 28/04/2020.

[6.1.1-1] NATIONAL ASSOCIATION OF SECONDARY SCHOOL PRINCIPALS, NATIONAL ASSOCIATION OF SECONDARY SCHOOL PRINCIPALS. **Leadership Matters: What the Research Says About the Importance of Principal Leadership** Disponível em <https://www.naesp.org/sites/default/files/LeadershipMatters.pdf>. Acessado em 29/04/2020.

[6.1.2-1] SOBRAL, **Documento Curricular da Educação Infantil**, 2020. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/16EMsRqT5RIUnQX3ymIa9RNw2w7r9Wnmg/view> Acesso em 28/04/2020.

[6.1.2-2] GERDE; BINGHAM, **Writing in Early Childhood Classrooms: Guidance for Best Practices** Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/257556876\\_Writing\\_in\\_Early\\_Childhood\\_Classrooms\\_Guidance\\_for\\_Best\\_Practices](https://www.researchgate.net/publication/257556876_Writing_in_Early_Childhood_Classrooms_Guidance_for_Best_Practices).

[6.1.2-3] NATIONAL EARLY LITERACY PANEL. **Developing early literacy: report of the national early literacy panel**. A scientific synthesis of early literacy development and implications for intervention. Washington: National Institute for Literacy, 2009.

[7.1-1] BRASIL, MEC, INEP, **Avaliação Nacional da Alfabetização**, 2016. Disponível em [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulga-microdados-da-ana-2016/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulga-microdados-da-ana-2016/21206). Acesso em 28/04/2020.

[7.1-2] **Censo Escolar**, 2018. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acesso em 28/04/2020.

[7.2-1] **Definição de Critérios para Avaliação de Livros Didáticos**, 1994. Disponível em [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=27554](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=27554) Acesso em 28/04/2020.

[7.4.2.1-1] NATIONAL READING PANEL. **Teaching children to read: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction: Phonemic Awareness Instruction - Executive Summary** (p. 1-8, capítulo 2) Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000. relatório executivo consciência fonêmica.

[7.4.2.1-2] CAPOVILLA, A. G. S., GÜTSCHOW, C. R. D., & CAPOVILLA, F. C. **Habilidades cognitivas que predizem competência de leitura e escrita**. Revista Psicologia-Teoria e Prática, 2004, 6(2).

[7.4.2.1-3] FRANÇA, M. P., WOLFF, C. L., MOOJEN, S., & ROTTA, N. T. **Oral language acquisition: relation and risk for written language**. Arquivos de neuro-psiquiatria, 2004, 62(2B), 469-472.

[7.4.2.1-4] COSTA, Adriana. **Consciência fonológica: relação entre desenvolvimento e escrita**. Letra de Hoje, 2003, V.38, n.2, pg 137-153, junho)

[7.4.2.1-5] GODOY. **Por que ensinar as relações grafema-fonema?** Rev. Psicopedagogia; 2008. 25 (77): 109-19

[7.4.2.1-6] CANCER, STIEVANO, PACE, COLOMBO & ANTONIETTI. **Cognitive Processes Underlying Reading Improvement during a Rhythm-Based Intervention. A Small-Scale Investigation of Italian Children with Dyslexia.** 2019).

[7.4.2.1-7] NATIONAL READING PANEL. **Teaching children to read: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction:** Phonics Instruction - Executive Summary (p. 89-98, capítulo 2) Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000. relatório executivo consciência fonêmica.

[7.4.2.1-8] GODARD, L. **Troubles du langage écrit chez les enfants: dyslexie.** Fréquences. 2007; 18(4):12-6)

[7.4.2.1-9] ADAMS, M.J., FOORMAN. B.R., LUNDBERG, I., BEELER, T. **Consciência fonológica em crianças pequenas.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

[7.4.2.1-10] DEHAENE. **Os neurônios da leitura: como a ciência explica a nossa capacidade de ler,** 2012, Porto Alegre, Penso.

[7.4.2.1-11] PAVENKO et al, **Diagnostic Accuracy of the Sampling Utterances and Grammatical Analysis Revised (SUGAR) Measures for Identifying Children With Language Impairment,** 2018.

[7.4.2.1-12] LONIGAN et al. **The Nature of Phonological Awareness: Converging Evidence From Four Studies of Preschool and Early Grade School Children,** 2012.

[7.4.2.1-13] LONIGAN et al. **Identification of children's skills and abilities linked to later outcomes in reading, writing, and spelling,** 2008.

[7.4.2.1-14] NATIONAL READING PANEL. **Teaching children to read: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction:** Phonics Instruction - Executive Summary (p. 15-32, capítulo 3) Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000. relatório executivo consciência fonêmica.

[7.4.2.1-15] SANTOS, BEFI-LOPES. **Vocabulário, consciência fonológica e nomeação rápida: contribuições para a ortografia e elaboração escrita.** J Soc Bras Fonoaudiol. 2012; 24(3):269-75.

[7.4.2.1-16] DIAS, Natália Martins; SEABRA, Alessandra Gotuzzo. **School performance at the end of elementary school: Contributions of intelligence, language, and executive functions.** Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 34, n. 2, p. 315-326, June 2017

[7.4.2.1-17] FERREIRA. PRESS RELEASE. Estud. psicol. (Campinas) vol.27 no.2 Campinas June 2010. O vocabulário das crianças piora após entrada na escola. 2010. Teresa Helena Schoen Ferreira.

[7.4.2.1-18] MORETTI, Thaís Cristina da Freiria; KUROISHI, Rita Cristina Sadako; MANDRA, Patrícia Pupin. **Vocabulário de pré-escolares com desenvolvimento típico de linguagem e variáveis socioeducacionais.** CoDAS, São Paulo, v. 29, n. 1, e20160098, 2017.

[7.4.2.1-19] SUGGATE, Sebastian, et al. **From infancy to adolescence: The longitudinal links between vocabulary, early literacy skills, oral narrative, and reading comprehension.** Cognitive Development, 2018, 47: 82-95.

[7.4.2.1-20] SILVA, Macarena; CAIN, Kate. **The relations between lower and higher level comprehension skills and their role in prediction of early reading comprehension**. Journal of Educational Psychology, 2015, 107.2: 321.

[7.4.2.1-21] CUTTING, L. E., MATEREK, A., COLE, C. A., LEVINE, T. M., & MAHONE, E. M. (2009). **Effects of fluency, oral language, and executive function on reading comprehension performance**. Annals of dyslexia, 59(1), 34-54.

[7.4.2.1-22] NATIONAL EARLY LITERACY PANEL. **Developing early literacy: report of the national early literacy panel**. A scientific synthesis of early literacy development and implications for intervention (p. vii) Washington: National Institute for Literacy, 2009.

[7.4.2.1-23] WHITEHURST, LONIGAN. **Child Development and Emergent Literacy**. 1998)

[7.4.4.2-1] NATIONAL MATHEMATICS ADVISORY PANEL. **The Final Report of the National Mathematics Advisory Panel**. 2008. U.S. Department of Education.

[7.4.2.2-2] WHAT WORKS CLEARINGHOUSE. **Teaching Math to Young Children**, 2014, U.S. Department of Education.

[7.4.2.2-3] NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Mathematics Learning in Early Childhood - **Paths Toward Excellence and Equity** (2009).

[7.4.2.2-4] CLEMENTS, DOUGLAS; SARAMA, JULIE. Learning and teaching early math: The learning trajectories approach (2009). Disponível em: [http://lst-iiep.iiep-unesco.org/cgi-bin/wwwi32.exe/\[in=epidoc1.in\]/?t2000=026594/\(100\).](http://lst-iiep.iiep-unesco.org/cgi-bin/wwwi32.exe/[in=epidoc1.in]/?t2000=026594/(100).)

[7.4.2.2-5] SARAMA, JULIE; CLEMENTS, DOUGLAS. Early childhood mathematics education research: Learning trajectories for young children (2009).

[8-1] BRASIL. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm) Acesso em 29/04/2020.

[8-2] \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm) Acesso em 29/04/2020.

[8-3] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2002, 790 p.

[8-4] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

[8-5] FIGUEIREDO, Lucia Vale. **Curso de Direito Administrativo**, 5<sup>a</sup> ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2001, 633 p.

[8-6] FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, 213 p.

[8-7] HÄRGER, Marcelo. Reflexões iniciais sobre o princípio da eficiência. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, n. 217. p.151-161. dez. 1999.

[8-8] BRASIL, TCU. Manual de Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União- TCU, 4<sup>a</sup> edição. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO  
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
OBRAIS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO  
LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO  
PNLD 2022**

A União, por meio do Ministério da Educação (MEC), representada pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) e pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização – PNA, e Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de aquisição de obras didáticas e literárias no âmbito do PNLD.

**1. Do Objeto**

**1.1.** Este edital tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição, para as escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, dos seguintes objetos:

**1.1.1.** Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil;

**1.1.2.** Objeto 2: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil; e

**1.1.3.** Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências.

**1.2.** Para fins deste edital, os objetos 1, 2 e 3 deverão observar, necessariamente:

**1.2.1.** a adequação a todas as características gerais constantes no item 2 deste edital;

**1.2.2.** todos os critérios gerais de qualidade e de adequação pedagógica, estabelecidos no Anexo III;

**1.2.3.** todos os critérios específicos de qualidade e de adequação pedagógica, estabelecidos nos Anexos III-A, III-B e III-C, respectivamente; e

**1.2.4.** todos os critérios de qualidade e de adequação da produção gráfica e editorial, estabelecidos no Anexo II.

**2. Das Características das Obras**

**2.1.** As características gerais referentes ao Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil são as seguintes:

**Quadro 1 - Objeto 1: Obras didáticas destinadas a estudantes, professores e gestores da educação infantil**

Categorias de inscrição	Volumes	Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Material do Professor Digital por Volume	Material do Gestor Digital para Educação Infantil
		Máximo de páginas			
Creche I	<b>Volume I: Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)</b>	Não há	128	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Material complementar ao manual do professor em PDF</li> <li>• Videotutoriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Material de formação do gestor em PDF</li> <li>• Videotutoriais</li> </ul>
	<b>Volume II: Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)</b>	Não há	128		
Creche II	<b>Volume único: Bebês e Crianças bem pequenas (0 a 3 anos e 11 meses)</b>	Não há	160		
Pré-escola I	<b>Volume I: Crianças pequenas de 4 anos</b>	192	224		
	<b>Volume II: Crianças pequenas de 5 anos</b>	192	224		
Pré-escola II	<b>Volume único: Crianças pequenas de 4 e 5 anos (4 a 5 anos e 11 meses)</b>	208	240		

**2.1.1.** Cada obra didática, seja direcionada para Creche, seja direcionada para Pré-Escola, é composta por Manual do Professor Impresso, Material do Professor Digital, Material do Gestor Digital e, no caso das categorias Pré-Escola I e Pré-Escola II, também pelo Livro do Estudante Impresso.

**2.1.1.1.** O Manual do Professor Impresso será constituído por 2 (dois) volumes para as categorias Creche I e Pré-Escola I e por volume único para as categorias Creche II e Pré-Escola II.

**2.1.1.2.** O Material do Professor Digital será constituído por 1 (um) material complementar ao manual do professor em PDF e por 10 videotutoriais, de acordo com a categoria da inscrição e deverá ser disponibilizado sempre para cada volume das obras, como se segue:

**2.1.1.2.1.** para a categoria Creche I, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume I e o mesmo Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume II.

**2.1.1.2.2.** para a categoria Creche II, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume único.

**2.1.1.2.3.** para a categoria Pré-escola I, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume I e o mesmo Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume II.

**2.1.1.2.4.** para a categoria Pré-escola II, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume único.

**2.1.1.3.** O Material do Gestor Digital, composto por 1 (um) material complementar ao manual do gestor em PDF e por 6 videotutoriais, será o mesmo para cada obra inscrita, independentemente da categoria, devendo contemplar toda as fases da Educação Infantil.

**2.1.1.4.** O Livro do Estudante Impresso será constituído por 2 (dois) volumes para a categoria Pré-Escola I e por volume único para a categoria Pré-Escola II.

**2.1.2.** A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação.

**2.1.3.** As obras didáticas deverão ser inscritas respeitando o limite máximo de páginas estipulado para o material impresso.

**2.1.4.** A obra didática deve ser adequada à faixa etária de sua categoria de inscrição.

**2.1.5.** O Material do Professor Digital e o Material do Gestor Digital serão disponibilizados em licença aberta, conforme item 1.1.2 do Anexo II, e conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores, podendo ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.

**2.1.6.** Caso as obras didáticas contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.

**2.1.7.** Não poderão ser inscritos cadernos de atividades.

**2.1.8.** São reutilizáveis as obras destinadas ao professor e consumíveis as destinadas aos estudantes.

**2.1.9.** Somente serão aceitas obras didáticas cuja autoria seja de pessoa física.

**2.1.10.** As obras didáticas poderão ter um ou mais autores.

**2.1.11.** As obras didáticas de educação infantil (creche e pré-escola) terão ciclo de quatro anos.

**2.2.** As características gerais referentes ao Objeto 2: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil são as seguintes:

**Quadro 2 – Objeto 2: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil**

Categoria de inscrição	Faixa Etária	Livro do Estudante Impresso	Livro do Professor Impresso	Material do Professor Digital
Creche I	<b>Bebês</b> (0 a 1 ano e 6 meses)	Volume único	Volume único	
Creche II	<b>Crianças bem pequenas</b> (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Volume único	Volume único	
Pré-escola	<b>Crianças pequenas de 4 e 5 anos</b>	Volume único	Volume único	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Material digital em formato PDF</li><li>• Videotutorial</li></ul>

**2.2.1.** Cada obra literária é composta por Livro do Estudante Impresso, Livro do Professor impresso e Material do Professor Digital.

**2.2.1.1.** O Livro do Estudante Impresso poderá ser voltado para o manuseio dos estudantes ou para que o professor leia para os estudantes.

**2.2.1.2.** O Livro do Professor impresso será constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante.

**2.2.1.3.** O Material do Professor Digital, para todas as categorias, incluirá material digital em formato PDF e videotutorial.

**2.2.2.** A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação.

**2.2.3.** As obras literárias terão número de páginas adequado à faixa etária do público-alvo da educação infantil a que se destinam.

**2.2.4.** A obra literária deve ser adequada à faixa etária de sua categoria de inscrição.

**2.2.5.** A obra deverá apresentar-se em volume único e só poderá ser inscrita individualmente, ainda que faça parte de coleção.

**2.2.6.** Caso as obras literárias contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.

**2.2.7.** Poderão ser inscritas:

**2.2.7.1.** traduções de obras literárias.

**2.2.7.2.** adaptações de obras literárias.

**2.2.7.3.** antologias: reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente, desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, os critérios que justificam a organização.

**2.2.8.** Não poderão ser inscritas obras literárias:

- 2.2.8.1.1. em domínio público, originalmente escritas em língua portuguesa;
- 2.2.8.1.2. com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam a criança a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo;
- 2.2.8.1.3. destituídas das normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, descumprimento o Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012;
- 2.2.8.1.4. já adquiridas no âmbito do edital do PNLD 2018 Literário.
- 2.2.9. Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas desde que apresentem a declaração de reinscrição.
- 2.2.10. As obras literárias são reutilizáveis.
- 2.2.11. A obra deverá ter um único editor.
- 2.2.12. Somente serão aceitas obras literárias cuja autoria seja de pessoa física.
- 2.2.13. As obras literárias poderão ter um ou mais autores.
- 2.2.14. As obras literárias de educação infantil (creche e pré-escola) terão ciclo de quatro anos.
- 2.3. As características gerais referentes ao Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências são as seguintes:

**Quadro 3 - Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para a alfabetização baseada em evidências**

Categoria de inscrição	Volumes	Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso	Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital
		Máximo de páginas	
Pré-Escola	Volume único	70	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão em PDF do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso</li> </ul>

- 2.3.1. Cada obra pedagógica de preparação para alfabetização baseada em evidências é composta por Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital.
- 2.3.1.1. O Guia de Preparação para a Alfabetização baseada em evidências - Impresso será constituído por volume único contendo orientações e práticas eficientes de preparação para alfabetização.
- 2.3.1.2. O Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital será uma versão, em formato PDF, do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso.
- 2.3.2. A apresentação do conjunto completo da obra pedagógica é condição necessária para sua aprovação.
- 2.3.3. As obras pedagógicas deverão ser inscritas respeitando o limite máximo de páginas estipulado para o material impresso.
- 2.3.4. Os materiais digitais do professor serão disponibilizados conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores e poderão ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.
- 2.3.5. As obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências são reutilizáveis.
- 2.3.6. Somente serão aceitas obras pedagógicas cuja autoria seja de pessoa física.
- 2.3.7. As obras pedagógicas poderão ter um ou mais autores.
- 2.3.8. As obras pedagógicas para alfabetização baseada em evidências terão ciclo de quatro anos.

### 3. Da Acessibilidade

- 3.1. Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, somente poderão participar dos certames os editores cujas obras inscritas possam ser também fornecidas em formato acessível, a partir de disponibilização dos arquivos constantes no subitem 3.4 e conforme especificado neste edital.

- 3.2. Os estudantes e professores com deficiência poderão receber as mesmas obras distribuídas às suas

escolas, em formato acessível EPUB 3.2, salvo demandas específicas do FNDE/SEMESP/SEB por obras em outros formatos acessíveis vinculadas às obras objeto deste edital.

**3.3.** A contratação de produtores de materiais acessíveis objeto deste edital constará de edital específico, que definirá as características dos materiais e a capacidade técnica do produtor.

**3.4.** Para as obras aprovadas, os editores deverão, até dez dias após a publicação do resultado final da avaliação pedagógica, entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, os arquivos das obras aprovadas em formato PDF e, opcionalmente *InDesign (package)*, inclusive o arquivo da imagem da 1<sup>a</sup> capa das obras, para produção em formatos acessíveis.

**3.4.1.** O atraso ou o não atendimento no fornecimento dos arquivos previstos no subitem anterior resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição das obras.

**3.4.2.** Os arquivos em PDF ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras instituições produtoras de livros e materiais em formato acessível.

**3.4.3.** Os arquivos em pacote *InDesign* ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE ou da instituição por este indicada para a produção dos materiais acessíveis.

**3.4.4.** A indicação do beneficiário poderá ser requisitada pelo FNDE às escolas por meio do sistema informatizado.

#### **4. Das Condições de Participação**

**4.1.** Os interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no programa, regulamentadas pelo Decreto nº 9.099/2017.

**4.2.** Os editores que tiverem obras aprovadas deverão observar também a Resolução CD/FNDE nº 15, de 26 de julho de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

**4.3.** Poderá inscrever obras, toda e qualquer pessoa jurídica estabelecida no país e que atenda às exigências previstas neste edital e na legislação específica, inclusive quanto à documentação.

**4.4.** Não poderá participar do presente processo de aquisição, a empresa:

**4.4.1.** declarada inidônea;

**4.4.2.** suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

**4.4.3.** punida com impedimento de contratar com o Poder Público;

**4.4.4.** estrangeira que não funciona no país.

#### **5. Dos Prazos de Inscrição**

##### **Para as Obras Didáticas e Pedagógicas:**

**5.1.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir do dia **21/09/2020** até o dia **01/10/2020**.

**5.2.** Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **28/09/2020** às 18 horas do dia **02/10/2020**.

**5.3.** Entrega dos DVDs: das 9 horas do dia **13/10/2020** às 18 horas do dia **16/10/2020**.

##### **Para as Obras Literárias:**

**5.4.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir do dia **03/05/2021** até o dia **13/05/2021**.

**5.5.** Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **10/05/2021** às 18 horas do dia **14/05/2021**.

**5.6.** Entrega dos DVDs: das 9 horas do dia **25/05/2021** às 18 horas do dia **28/05/2021**.

#### **6. Da Inscrição**

**6.1.** A etapa de inscrição é composta pela solicitação de acesso dos interessados ao Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, cadastramento dos editores e das obras no sistema, carregamento das obras no SIMEC, entrega dos DVDs com o arquivo da obra, observadas as especificações técnicas do **Anexo II**.

**6.1.1.** Inconsistências na obra ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição poderão gerar a exclusão da obra a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

**6.1.2.** Para as obras didáticas, os editores poderão inscrever uma obra que seja variante de outra obra inscrita em edital anterior ou que seja variante de obra inscrita em categoria distinta deste edital, desde que seja destinada à mesma faixa etária e respeitadas as previsões constantes do Anexo III -A.

**6.1.3.** Para as obras literárias, serão aceitas obras inéditas ou reinscritas, desde que apresentem a declaração de reinscrição e que tenham um único editor para cada volume que a compõe.

## **6.2. Da Solicitação de Acesso ao Sistema**

**6.2.1.** Para cadastrar-se no SIMEC, o interessado deverá solicitar *login* e senha pelo e-mail [p  
reinscricao@fnde.gov.br](mailto:reinscricao@fnde.gov.br) e acessar o sistema exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.simec.mec.gov.br](http://www.simec.mec.gov.br).

**6.2.2.** Será aceito somente o cadastramento de interessados que o formalizem por meio de um responsável, pessoa física, devidamente identificada no SIMEC com nome completo e CPF, além do CNPJ e da razão social da empresa.

**6.2.3.** Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br” ou “@mec.gov.br”.

**6.2.4.** Caso possua recursos de *AntiSpam* (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.

**6.2.5.** Os interessados deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com o FNDE.

**6.2.6.** Os dados dos interessados cadastrados no sistema deverão estar permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio de solicitação formalizada no endereço eletrônico [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br).

**6.2.7.** Deverão ser registrados no SIMEC a razão social da empresa, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

**6.2.7.1.** Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.

**6.2.7.2.** Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, a designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

**6.2.7.3.** Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

**6.2.8.** A inscrição apenas poderá ser concretizada com a inserção dos dados cadastrais e do carregamento dos arquivos, no SIMEC, para avaliação, bem como da documentação especificada no **Anexo IV**.

## **6.3. Do Cadastramento dos Editores e Cadastramento e Carregamento das Obras**

**6.3.1.** O cadastramento dos editores, o cadastramento e o carregamento das obras corresponde à inclusão no SIMEC dos **dados** sobre a obra, editor e respectivos autores ou sucessores legais, bem como o **carregamento da respectiva documentação e da obra (com o seu respectivo material digital)**, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizado pelo responsável identificado no SIMEC.

**6.3.1.1.** O interessado deverá carregar, no SIMEC, os arquivos das imagens da primeira e quarta capas e da ficha técnica, inclusive com a ficha catalográfica (verso da folha de rosto) de cada volume da obra, cujos dados devem estar de acordo com o que consta nos contratos de direitos autorais a serem apresentados e registrados no SIMEC.

**6.3.1.2.** No caso das obras no âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, deverá ser carregado o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos.

**6.3.1.3.** Os dados das obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha técnica, inclusive os da ficha catalográfica (verso da folha de rosto).

**6.3.1.3.1.** Para cada recurso digital ou videotutorial deverão ser cadastradas palavras-chave de forma a permitir a localização do conteúdo a partir de pesquisa por tema.

**6.3.1.3.2.** Quando da inscrição, deverá ser inserida a versão em baixa resolução para os videotutoriais no SIMEC, conforme subitens 1.1.4.4.1 e 2.1.3.4.1 do Anexo II.

**6.3.2.** Ao realizar o cadastramento da obra, o interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a obra que cadastrou no processo de aquisição do PNLD 2022.

**6.3.2.1.** Para fins deste certame, define-se que a obra cadastrada fica vinculada à empresa que a cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a obra será excluída.

**6.3.2.1.1.** Para os casos de pessoa jurídica que tenha sido incorporada ou vendida, resultando na transferência dos bens, desde que comprovado o atendimento das condições do edital por parte da empresa adquirente, ficará permitida a mudança no cadastro do participante.

**6.3.2.1.2.** No caso da mudança do participante prevista no subitem anterior, ficam mantidas, para o novo participante, todas as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à atualização da obra em relação à razão social, marca, selo, nome fantasia e da documentação pertinente, sob pena de multa quando identificada qualquer inconsistência.

**6.3.3.** Cada editor poderá cadastrar até **2 (duas) obras literárias** no total.

**6.3.3.1.** Somente será aceita a inscrição de uma obra por categoria.

**6.3.4.** No ato do cadastramento da obra **literária**, os detentores de direitos autorais deverão indicar:

- a. Categoria;
- b. O(s) tema(s);
- c. O gênero literário;

d. A especificação de uso da obra, se para manuseio do estudante ou se para que o professor leia para os estudantes;

e. O nome completo do autor/ tradutor/ adaptador;

f. A nacionalidade do autor/ tradutor/ adaptador;

g. Se brasileiro, a naturalidade (cidade e estado) do autor/ tradutor/ adaptador.

**6.3.5.** O interessado deverá informar no SIMEC o nome de todos os autores da obra, inclusive da obra coletiva, assim identificados como pessoa física, conforme constam no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.

**6.3.5.1.** No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.

**6.3.6.** Somente serão cadastradas obras que apresentarem número de ISBN.

**6.3.6.1.** Tanto para as obras **didáticas, como para as literárias e as pedagógicas**, o número ISBN deverá constar para cada um de seus volumes, tanto para o Livro do Estudante como para o Manual e Livro do Professor com o respectivo material digital.

**6.3.7.** Os direitos autorais da obra a ser adquirido deverão pertencer a um único detentor, sendo vedada a coedição.

**6.3.7.1.** No caso de obras literárias, o tradutor é legalmente o autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.

**6.3.8.** As obras adquiridas no PNLD e fornecidas em licença aberta poderão ser disponibilizadas e utilizadas em *softwares* educacionais e outras ações complementares.

**6.3.9.** A obra deverá ser cadastrada com o número da edição, inclusive quando for a primeira, e o ano de edição.

**6.3.10.** O interessado deverá declarar no SIMEC se a obra didática é objeto de primeira avaliação ou reinscrição;

**6.3.10.1.** A declaração de primeira avaliação aplica-se à obra inédita, em que se afirma que a obra não foi produzida tomando por base obras já inscritas em avaliações anteriores;

**6.3.10.2.** A Declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida a avaliações anteriores;

**6.3.11.** Estará excluída do processo do PNLD 2022 a obra cujos dados preenchidos no sistema informatizado, no período do cadastramento, estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação à obra, salvo disposto nos subitens **7.8 a 7.10**.

**6.3.12.** A obra cadastrada e carregada não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos subitens **7.8 a 7.10** deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos dados do sistema informatizado será deliberado na etapa de Controle de Qualidade, preservando-se sempre a

qualidade da obra.

**6.3.13.** O carregamento das obras será efetivado mediante o *upload* no SIMEC. Para as obras didáticas e pedagógicas e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados arquivos caracterizados e descaracterizados. Para as obras literárias e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados apenas arquivos caracterizados.

**6.3.13.1.** Os arquivos do Livro do Estudante e do Manual do Professor devem estar em formato PDF desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**6.3.13.2.** O arquivo do Material do Professor Digital deve estar no formato MP3, quando áudio, e MP4, quando videotutorial, seguindo as especificações mencionadas no **Anexo II**.

**6.3.14.** Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE nas demais etapas do processo de aquisição.

**6.3.15.** A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do detentor de direitos autorais conforme legislação específica.

**6.3.16.** Para fins de prova de comprovação do cadastramento dos interessados, da obra, só será aceita ficha técnica do material emitida pelo SIMEC.

**6.3.17.** O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento de editores e cadastramento e carregamento das obras não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **6.4. Da Entrega dos DVDs**

**6.4.1.** A entrega dos DVDs contendo os arquivos da obra cadastrada e carregada no SIMEC e deverá ser realizada pelo dirigente, seu procurador ou pela pessoa identificada no SIMEC **no período** disposto no item **5**.

**6.4.2.** O interessado adquire o direito de participar exclusivamente com as obras que cadastrou no Edital PNLD 2022, sendo a etapa de cadastramento necessária à participação nas fases seguintes.

**6.4.3.** Para as obras **didáticas**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.3.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e dos videotutoriais, conforme subitem **2.2**.

**6.4.3.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e dos videotutoriais, conforme subitem **2.2**, e o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos descaracterizado, conforme Anexo III-D.

**6.4.4.** Para as obras **literárias**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.4.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Estudante, do Manual do Professor, além do arquivo dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.3**.

**6.4.5.** Para o Guia de Preparação para a Alfabetização, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.5.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.

**6.4.5.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do Livro do Professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.

**6.4.6.** O conteúdo dos arquivos dos DVDs deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e o número de páginas definitivas correspondentes aos dados da obra cadastrada e carregada no SIMEC.

**6.4.7.** O interessado deve entregar um DVD com conteúdo caracterizado e um DVD com conteúdo descaracterizado para cada obra **didática** e **pedagógica** cadastrada e carregada no SIMEC.

**6.4.8.** Cada DVD deve vir acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo “slim”;

**6.4.9.** Cada DVD deve trazer rótulo contendo título da obra, editora, autores, categoria cadastrados no SIMEC, especificar se se refere ao material do estudante ou do professor e com a indicação de que se trata de “**arquivos caracterizados**” ou “**arquivos descaracterizados**”.

**6.4.9.1.** O interessado também deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada uma declaração, em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo seu representante, indicando **as obras** que estão sendo entregues nos DVDs, bem como o respectivo Material do Professor Digital e do estudante, conforme Anexos **XV** e **XVI**.

**6.4.10.** A declaração exigida no subitem anterior deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma ficará com o interessado após conferência dos materiais entregues como simples comprovante de entrega dos DVDS, não caracterizando a adequação dos arquivos, sendo a validação da inscrição posterior à verificação do material entregue conforme critérios previstos no **Anexo XV** e **XVI**.

**6.4.11.** Após a conferência do material, caso o conteúdo dos DVDs não esteja em conformidade com as informações que o interessado declarou e com as exigências do edital, este será notificado uma única vez para entrega de novo DVD no prazo de até 2 dias úteis contados a partir da data de envio do e-mail de notificação.

**6.4.12.** A notificação a que se refere o subitem anterior será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo interessado no SIMEC.

**6.4.13.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a não efetivação da inscrição da obra.

**6.4.14.** A obra entregue em DVD deverá atender ao disposto no subitem **6.3.2** ao **6.3.11** informado durante o cadastramento da obra no SIMEC e ao especificado no **Anexo II**.

**6.4.15.** A obra apresentada pelo editor não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo disposto neste edital.

**6.4.16.** Será de inteira responsabilidade do interessado a validade das informações fornecidas ao FNDE na etapa de cadastramento do interessado e da obra. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em todas as etapas do processo.

**6.4.17.** Os arquivos das obras fornecidos pelo interessado ficarão sob responsabilidade do MEC para armazenamento institucional.

## 7. Da Triagem

**7.1.** A triagem compreende a fase de validação da inscrição e a etapa de análise de atributo físico.

**7.2.** A fase de validação da inscrição será realizada pela verificação dos dados cadastrais da empresa e da obra, da documentação e dos arquivos carregados no SIMEC durante a fase de cadastramento, bem como no material entregue em DVD.

**7.3.** A etapa de análise dos atributos físicos será realizada na obra impressa entregue após o resultado da avaliação pedagógica.

### Da Validação da Inscrição das Obras Didáticas e Literárias:

**7.4.** A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos editoriais da documentação, dados e obras cadastradas e carregadas no SIMEC, bem como dos arquivos entregues no DVD que deverão atender às exigências contidas nos **Anexos II e V** e aos demais requisitos desse edital, sob pena de exclusão.

**7.5.** As obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos no **Anexo V** e demais exigências deste edital, sob pena de exclusão.

**7.6.** As obras que não atenderem às exigências contidas no **Anexo V** serão invalidadas, não podendo seguir para as demais etapas do processo de aquisição.

**7.7.** A análise visual dos atributos editoriais da obra será feita em comparação às exigências dos **Anexos II e V** e aos dados do contrato de edição/cessão de direitos ou similar da documentação cadastrada e carregada no SIMEC.

**7.8.** Verificada a existência de falhas pontuais no arquivo da **obra** carregada no SIMEC, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.

**7.9.** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de **dados** do interessado e da obra no

SIMEC, o editor será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados no sistema, limitadas a 5 (cinco) informações por volume, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

**7.10.** Verificada a existência de falhas pontuais na **documentação** da obra carregada no SIMEC, o interessado será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados da documentação, limitadas a 5 (cinco) informações por obra, correspondendo cada informação a um dos itens de não conformidade do Anexo V.

**7.11.** Verificadas as hipóteses dos subitens **7.8 a 7.10**, o interessado será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.

**7.11.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo interessado no SIMEC.

**7.11.2.** O interessado terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.

**7.11.3.** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

**7.11.3.1.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.

**7.11.3.2.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.

**7.11.3.3.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.

**7.11.4.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

**7.11.5.** Se o interessado entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

**7.12.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

**7.13.** Os motivos de invalidação da inscrição serão disponibilizados no SIMEC a todos os interessados, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

**7.14.** A validação da inscrição não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

#### **Da Análise dos Atributos Físicos das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas:**

**7.15.** A análise de atributos físicos consiste na verificação física das obras entregues em comparação com os dados cadastrados e carregados no sistema e a versão das obras (Livro do Estudante e Manual do Professor) entregues em DVD e carregadas no SIMEC na etapa de inscrição, devendo as obras didáticas e literárias atender às exigências contidas no **Anexo VI**, e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.

**7.16.** Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após a análise de atributos físicos.

**7.17.** Para análise de atributos físicos das obras didáticas, literárias e pedagógicas, deverão ser entregues dois exemplares do Livro do Estudante e dois do Manual do Professor caracterizados.

**7.17.1.** Quando da análise de atributos físicos, deverá ser inserida a versão em alta resolução para os videotutoriais no SIMEC, conforme subitens 1.1.4.4.2 e 2.1.3.4.2 do Anexo II.

**7.17.2.** A versão em alta resolução deve ser fidedigna àquela entregue em baixa resolução na etapa da inscrição, conforme subitem 6.3.1.2.2.

**7.18.** Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por título e expressões indicadas no **Anexo II**.

**7.19.** Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria-prima definitiva, e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, salvo o disposto no subitem **7.24**.

**7.20.** Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja contratada.

**7.21.** Somente para a etapa de análise de atributos físicos, além dos acabamentos definidos nas

especificações técnicas, os livros impressos deverão ser entregues **exclusivamente** com o acabamento espiralado.

**7.22.** Será excluída a obra que apresente selos, etiquetas ou outros elementos diferentes dos especificados no edital e no contrato com o FNDE.

**7.23.** Todos os elementos presentes na obra devem ser impressos de acordo com as especificações deste edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer item adesivado.

**7.24.** Verificada a existência de falhas pontuais na obra, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a parte da obra a ser corrigida.

**7.25.** Verificada a hipótese do subitem **7.24**, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.

**7.25.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.

**7.25.2.** O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.

**7.25.3.** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

**7.25.3.1.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.

**7.25.3.2.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.

**7.25.3.3.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.

**7.26.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

**7.27.** Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

**7.28.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

**7.29.** Os motivos de reprovação das obras na fase de análise de atributos físicos serão disponibilizados no SIMEC a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

**7.30.** A análise de atributo físico não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

## **8. Da Avaliação Pedagógica**

**8.1.** A avaliação pedagógica das obras didáticas e literárias e das obras pedagógicas será realizada de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC e com base em critérios comuns e específicos constantes nos **Anexos III** deste edital.

**8.1.1.** Para avaliação pedagógica das obras no âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, deve ser apresentado o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos, conforme Anexo III-D.

**8.2.** A avaliação das obras e dos respectivos materiais digitais será realizada conforme estabelecido nas características das obras de cada objeto, e conforme especificado nos **Anexos II e III**.

### **8.3. Das obras didáticas, literárias e pedagógicas**

**8.3.1.** Os recursos impressos (livros do estudante e manuais do professor) validados, bem como os materiais digitais validados serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes de avaliação que indicarão, conforme disposto no Decreto nº 9.099/2017:

**8.3.1.1.** A aprovação;

**8.3.1.2.** A aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;

**8.3.1.3.** A reprovação.

**8.3.2.** Serão consideradas falhas pontuais as não repetitivas ou constantes que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo titular de direitos autorais.

**8.3.3.** Não serão consideradas falhas pontuais:

**a.** erros conceituais;

- b. erros gramaticais recorrentes;
- c. necessidade de revisão global do material;
- d. necessidade de correção de unidades ou capítulos;
- e. necessidade de adequação de exercícios ou atividades dirigidas;
- f. supressão ou substituição de trechos extensos; e
- g. outras falhas que ocorram de forma contínua no material didático.

**8.3.4.** A existência de quantidade de falhas pontuais em número superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do total de páginas da obra (Livro do Estudante Impresso e Manual e Livro do Professor) configurará a sua reprovação.

#### **8.4 Da correção de falhas pontuais**

**8.4.1.** Na hipótese do subitem **8.3.1.2**, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações dos Anexos II e III, no prazo de dez dias corridos, a contar da divulgação do resultado prévio, para verificação do atendimento das indicações do parecer.

**8.4.2.** A obra só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNLD se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no SIMEC.

**8.4.3.** Caso haja mudanças que configurem a necessidade de alteração da edição da obra, o editor deverá solicitar alteração dos dados de edição e ISBN no SIMEC, sendo verificada a correspondência entre a obra adquirida e a aprovada pelo FNDE.

#### **8.5. Do Recurso da Avaliação Pedagógica**

**8.5.1.** O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto no subitem **8.3.1.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**8.5.2.** O editor da obra reprovada que tiver recurso deferido, terá 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, para reapresentar a obra com as correções apontadas.

**8.5.3.** O parecer referente à análise da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, caso previsto no subitem **8.3.1.2**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**8.5.4.** O editor de obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais que apresentar recurso, após a publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, terá 5 dias corridos para apresentar a obra com as correções apontadas.

**8.5.5.** O recurso deverá ser enviado, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC e ficará disponível para visualização de todos os participantes durante o período recursal

**8.5.5.1.** As obras dos objetos 1, 2 e 3 (Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas) devem carregar os arquivos de recurso em formato **caracterizado e descaracterizado**.

**8.5.5.2.** As obras do objeto 2 (literárias) devem carregar os **arquivos** de recurso apenas em formato **caracterizado**.

**8.5.6.** A decisão será proferida pela SEB em até trinta dias.

**8.5.7.** O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

**8.5.8.** Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.

**8.5.9.** A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

#### **8.6. Do Resultado da Avaliação**

**8.6.1.** O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgado nos portais [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e disponibilizado no SIMEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.

**8.6.2.** Após a publicação do resultado final da avaliação o titular de direito autoral deve entregar, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC, no prazo de 5 dias, as obras em formato final, com os **arquivos**

caracterizados em PDF e JPG, de acordo com as especificações apresentadas no Anexo II.

#### **9. Da Escolha:**

##### **Obras Didáticas:**

**9.1.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

**9.2.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o *hiperlink* de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas e seus respectivos materiais digitais para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2022.

##### **Obras Literárias:**

**9.3.** A escolha das obras literárias será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD.

**9.4.** As obras literárias a serem entregues às escolas servirão para composição do acervo literário da escola, para o uso na biblioteca ou espaço para leitura.

**9.5.** Cada instituição de ensino escolherá as obras literárias que serão destinadas aos estudantes e professores.

**9.6.** Ao final do ano letivo, as obras literárias destinadas aos estudantes e aos professores deverão ser devolvidas à escola, para reutilização durante o ciclo de atendimento especificado no subitem 2.3 deste edital.

**9.7.** Caberá ao corpo docente e dirigente de cada escola as escolhas quanto à distribuição interna e ao emprego pedagógico das obras, respeitando-se a condição de utilização direta por parte dos estudantes.

**9.8.** O Guia do PNLD estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras literárias aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica.

**9.9.** As obras literárias aprovadas serão disponibilizadas em sua integralidade para visualização pelos professores durante o período de escolha.

##### **Obras pedagógicas:**

**9.10.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

**9.11.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o *hiperlink* de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2022.

### **10. Da Habilitação**

**10.1.** A etapa de habilitação consiste na verificação pela Comissão Especial de Habilitação (CEH), nomeada pelo Presidente do FNDE, das obras inscritas e dos respectivos documentos previstos no edital, com base nos dados registrados no SIMEC pelo participante e de acordo com as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.610/98 e demais legislações relacionadas.

**10.1.1.** A habilitação do participante inclui consulta sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal registrados no SICAF e no Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.485/02, IN nº 02/10 – SLTI/MPOG, Lei nº 12.440/11, respectivas alterações e demais legislações relacionadas.

**10.1.2.** A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelo editor ao FNDE ou a instituição por este indicada, de acordo com o definido neste edital, conforme a Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais.

**10.1.3.** As obras somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o participante comprovar, por meio

documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para produzir e comercializar a obra no mercado.

**10.1.4.** A aprovação do participante e da obra na etapa de habilitação é condição para a contratação.

**10.1.5.** Será considerado habilitado o participante que, de acordo com as exigências previstas neste Edital, inclusive consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

**10.2.** Os participantes deverão manter regular e atualizada a situação no SICAF durante todo o processo de aquisição do PNLD 2022, como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

**10.3.** A CEH, no curso da análise da documentação, certificar-se-á da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

**10.4.** Os documentos solicitados no **Anexo IV** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas por cartório competente e correspondam ao arquivo carregado no SIMEC.

**10.4.1.** A obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de documentos refere-se aos documentos entregues apenas na etapa de Habilitação.

**10.5.** Os participantes serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. O participante será notificado caso seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra ou nos documentos entregues, conforme definido no **Anexo IV**.

**10.6.** A contagem do prazo estipulado para as diligências do subitem anterior, seguirá o que estabelece os subitens **7.25.1** a **7.25.5**.

**10.7.** As diligências serão enviadas por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no sistema informatizado.

**10.8.** O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra.

**10.9.** Se o participante entender que para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

**10.10.** Passado o prazo estipulado no subitem **7.25.2**, a CEH estará autorizada a inabilitar imediatamente a obra e, se for o caso, o participante por meio da lavratura da Ata de Inabilitação.

**10.11.** Da etapa de Habilitação poderá resultar:

**10.11.1.** Habilitação do participante e de todas as suas obras;

**10.11.2.** Habilitação do participante e habilitação parcial de obras;

**10.11.3.** Inabilitação do participante e consequente inabilitação de todas as suas obras.

**10.12.** A habilitação do participante com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras/recursos digitais não excluídas.

**10.13.** A inabilitação excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

**10.14.** Para a etapa de Habilitação, cabem recursos, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

**10.15.** Caso o participante não apresente as condições exigidas neste edital e na legislação vigente quanto à etapa de Habilitação, não poderá prosseguir ou continuar nas demais etapas do processo de aquisição, ainda que tenha sido aprovada em outras fases.

## **11. Da Negociação**

**11.1.** O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação - CEN, nomeada pela Presidência do FNDE, convocará os participantes habilitados para procederem à negociação de preços.

**11.2.** A Negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras a serem distribuídas, não gerando direito a contratação.

**11.3.** O FNDE convocará o participante, por meio do correio eletrônico registrado no SIMEC, para proceder à negociação das obras.

**11.3.1.** No caso das obras literárias, a negociação e a aquisição serão limitadas a duas obras por participante.

**11.4.** O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

**11.5.** O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos participantes, em formulário próprio, cuja entrega é obrigatória para participação na etapa de negociação.

**11.6.** A não negociação de preço para aquisição nos prazos definidos pelo FNDE excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

## **12. Do Contrato Administrativo**

**12.1.** O FNDE formalizará os contratos administrativos com os participantes habilitados após a emissão da ata de negociação da CEN.

**12.2.** O participante fica obrigado a se responsabilizar pelo fornecimento das obras, nos casos de convocação por parte do FNDE, em contratações posteriores de reposições e complementações nos anos que compõem o ciclo de atendimento deste edital, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/1993.

**12.3.** O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor.

**12.4.** Será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**12.5.** Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

**12.6.** A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.

**12.7.** A não apresentação da garantia no prazo previsto no subitem anterior acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.

**12.8.** A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao Controle de Qualidade.

**12.9.** Caso seja verificada irregularidade no SICAF durante a etapa de Contratação, o participante será excluído do processo de aquisição do PNLD 2022.

## **13. Da Produção**

**13.1.** Após a assinatura dos contratos, os participantes estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas.

**13.2.** As obras adquiridas deverão apresentar os selos e outros elementos do Programa a serem fornecidos pelo FNDE.

**13.3.** Não serão aceitos quaisquer elementos adesivados ou selos impressos, exceto, no último caso, aqueles fornecidos pelo FNDE.

**13.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras aprovadas para o PNLD 2022. Os exemplares entregues deverão ser idênticos àqueles aprovados no Programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do participante.

**13.5.** Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de participante, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro participante, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.

**13.6.** O participante contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 9.099/2017, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.

**13.7.** O participante contratado deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2022 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel.

**13.8.** O FNDE disponibilizará, quando da contratação, a estrutura editorial final com todos os elementos que devem constar na obra a ser produzida para atender ao PNLD 2022.

#### **14. Do Controle de Qualidade**

**14.1.** Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 19, de 03 de outubro de 2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

#### **15. Da Distribuição**

**15.1.** As obras serão postadas diretamente pelos participantes ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da contratação.

**15.2.** Atrasos na entrega superiores a trinta dias ocasionarão as devidas sanções contratuais e legais.

**15.3.** Somente poderão ser postadas as obras depois de efetuada a coleta do material necessário ao Controle de Qualidade feito pelo FNDE ou empresa por ele indicada.

**15.4.** Haverá a aquisição de livros a serem destinados ao atendimento de estudantes, professores e gestores de escolas nas quais o sistema não registrou nenhuma escolha.

#### **16. Das Disposições Gerais**

**16.1.** Este edital não dispensa o atendimento às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

**16.2.** O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste edital.

**16.3.** A inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

**16.4.** A inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito dos PNLD.

**16.5.** O participante deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, regularidade trabalhista no TST, bem como a documentação referente às obras adquiridas.

**16.6.** Constitui obrigação do participante informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.

**16.7.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar uma obra, se tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.

**16.8.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**16.9.** A inscrição das obras não implica a obrigatoriedade de firmação de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da exclusão em qualquer das etapas do edital.

**16.10.** Sem prejuízo da documentação exigida durante as etapas do processo, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos participantes, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

**16.11.** A recusa pelo participante em apresentar os contratos mencionados no subitem anterior, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderá ensejar a não contratação e/ou aplicação de multas

contratuais pelo FNDE.

**16.12.** Não serão aceitas, após o período da inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMEC, na obra entregue e nos documentos apresentados, salvo atualização no cadastro do editor.

**16.13.** A partir de notificação do FNDE/MEC, os participantes que tiverem obras aprovadas deverão validar os dados que constarão no Guia de Livros Didáticos PNLD 2022.

**16.14.** As etapas do processo de aquisição de obras para o PNLD 2022 e os responsáveis pela sua execução são:

- a.** Inscrição: FNDE;
- b.** Validação da inscrição: FNDE ou empresa por ele contratada;
- c.** Avaliação Pedagógica: SEB/MEC;
- d.** Análise de Atributos Físicos: FNDE ou empresa por ele contratada;
- e.** Habilitação: FNDE;
- f.** Processamento: FNDE;
- g.** Negociação: FNDE;
- h.** Contratação: FNDE;
- i.** Produção e Postagem: Participantes;
- j.** Distribuição: FNDE e a empresa por ele contratada;
- k.** Controle de Qualidade: FNDE e a empresa por ele contratada;
- l.** Monitoramento e Avaliação: SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.

**16.15.** De acordo com as responsabilidades definidas no subitem **16.14**, os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelos e-mails [cogeam@mec.gov.br](mailto:cogeam@mec.gov.br) ou [coher@fnde.gov.br](mailto:coher@fnde.gov.br).

**16.16.** Será de inteira responsabilidade dos participantes a validade das informações fornecidas ao FNDE.

**16.17.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos participantes a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo.

**16.18.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

**16.19.** Este edital foi precedido de audiência pública, divulgada por meio da publicação no DOU e no portal do *site* do FNDE.

**16.20.** Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a.** Anexo I – Glossário do PNLD 2022;
- b.** Anexo II – Especificações Técnicas das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas;
- c.** Anexo III – Critérios Gerais para Avaliação Pedagógica das Obras
  - i.** Anexo III – A – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Didáticas;
  - ii.** Anexo III – B – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Literárias;
  - iii.** Anexo III – C – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Pedagógicas;
  - iv.** Anexo III – D – Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Obras Didáticas.
- d.** Anexo IV – Relação de Documentos para Inscrição e Habilitação
- e.** Anexo V – Triagem – Requisitos Mínimos de Validação da Inscrição;
- f.** Anexo VI – Triagem – Critérios da Análise de Atributos Físicos;
- g.** Anexo VII – Modelo de Declaração da Empresa;
- h.** Anexo VIII - Modelo de Declaração da Obra;
- i.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Originalidade;
- j.** Anexo X – Modelo de Declaração de Domínio Público para Obras Originalmente Escritas em Língua Estrangeira;
- k.** Anexo XI – Modelo de Declaração de Domínio Público para Textos Escritos em Língua Portuguesa Integrantes de Antologias;
- l.** Anexo XII – Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados em Língua

Portuguesa;

**m.** Anexo XIII – Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Estrangeiros Adaptados em Língua Estrangeira;

**n.** Anexo XIV – Modelo de Declaração de Obra Coletiva;

**o.** Anexo XV – Declaração de Entrega de Obras Didáticas e Pedagógicas;

**p.** Anexo XVI – Declaração de Entrega de Obras Literárias;

**q.** Anexo XVII – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato Firmado entre a Editora e o Autor da Obra;

**r.** Anexo XVIII – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Entre Editoras;

Brasília, 21 de maio de 2020.

Secretaria de Educação Básica

Secretário de Alfabetização

Secretaria de Modalidades  
Especializadas de Educação

Presidente do FNDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO I**  
**GLOSSÁRIO DO PNLD 2022**

**TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS**

1. **Arquivo caracterizado:** Arquivo que contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
2. **Arquivo descaracterizado:** Arquivo que não contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
3. **Autor:** pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, tais como tradutor, ilustrador, organizador, adaptador, coautor, dentre outros. (Art. 11, Lei nº 9.610/98)
4. **Comissão Especial de Habilitação-CEH:** grupo de servidores nomeado pelo Presidente do FNDE com o objetivo de verificar o atendimento dos documentos e obras às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento à Lei de Direitos Autorais.
5. **Comissão Especial de Negociação-CEN:** grupo de servidores nomeados pelo Presidente do FNDE para proceder a negociação dos valores a serem pagos pelas obras aprovadas.
6. **Contrato da obra:** instrumento pelo qual uma pessoa física ou jurídica obriga-se a reproduzir e a divulgar a obra, ficando autorizada a publicá-la e explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o(os) autor(es). Pode ser um contrato de edição, de cessão, de tradução, de ilustração, de adaptação etc.
7. **Editor:** a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato da obra, cessão, tradução ou instrumento similar.
8. **ISBN:** sistema internacional de identificação de livros e *softwares* que utiliza números para classificá-los por título, autor, país, editora e edição. Obrigatório para as obras inscritas no edital.
9. **Licença aberta:** para efeitos deste edital, é aquela que permite que outros criem obras derivadas sobre a obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e que licenciem as criações sob os mesmos parâmetros, sendo permitido fazer o *download* ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior. A licença deve ser do tipo *Creative Commons –Atribuição não comercial* (CC BY NC – 4.0 International ou CC BY NC – 3.0 BR).
10. **Livro do Estudante:** aquele utilizado pelo estudante para acompanhar as aulas do professor; estudar; realizar as atividades na sala de aula ou em casa.
11. **Livro do Professor:** livro literário destinado aos professores em correspondência com o livro do estudante, constituindo objeto de identidade própria, mesmo apresentando conteúdo idêntico ao livro do estudante, pela necessidade de destinação específica no processamento da demanda e na logística de distribuição.
12. **Livro reutilizável:** aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante ou o professor durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido para a escola após esse período para posterior utilização por outro estudante/professor.
13. **Manual do Professor:** aquele utilizado pelo professor, em correspondência com o Livro do Estudante, para aperfeiçoar-se, expandir seus estudos, preparar os planos de aula e de avaliação (formativa e de larga escala) e suprir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.
14. **Marca/selo:** todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e

serviços de outros análogos.

15. **Nome fantasia:** a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
16. **Obra:** criação expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte classificada como protegida pela lei de direitos autorais, podendo apresentar-se em volume único ou coleção.
17. **Obra adquirida:** obra aprovada e contratada que deve conter os elementos indicados na Estrutura Editorial do contrato administrativo.
18. **Obra aprovada:** obra que atendeu a todos os parâmetros de avaliação do edital e que recebeu a menção de aprovada, conforme previsto no Decreto que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, fazendo parte do Guia do Livro Didático e podendo participar das fases de habilitação e compra realizadas pelo FNDE.
19. **Obra coletiva:** criação de iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma.
20. **Obra derivada:** criação nova resultante da transformação de obra originária.
21. **Obra didática:** o conjunto organizado em volumes, formando uma coleção, inscrito sob um único e mesmo título, com progressão didática articulada com o componente curricular dos anos iniciais do ensino fundamental.
22. **Obra habilitada:** A obra que, atendendo às exigências do edital, teve o parecer de habilitação acatado pela CEH.
23. **Obra inédita:** aquela produzida em alinhamento ao exigido pela PNA e pela BNCC, podendo ser utilizado parcialmente obras já avaliadas pelo Ministério da Educação.
24. **Obra literária:** obra com predomínio de linguagem e forma literária.
25. **Obra reinscrita:** aquela que teve a mesma edição ou edição anterior inscrita em outro PNLD, como também aquela que foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, ainda que seja agora inscrita sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.
26. **Obra validada:** material que atendeu aos critérios mínimos previstos no edital para que a inscrição possa se concretizar.
27. **Organizador:** pessoa física responsável pela organização do conteúdo de uma obra coletiva.
28. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático:** Conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2018, o PNLD é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação que é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.
29. **Razão social:** a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
30. **Resultado final:** Divulgação do resultado de seleção e avaliação das obras do PNLD após análise de todos os recursos.
31. **Resultado parcial:** Divulgação do resultado de etapas específicas do processo de seleção e avaliação das obras do PNLD, passível de recurso.
32. **SICAF:** registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.
33. **SIMEC:** o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.

34. **Sucessor:** pessoa física que herda a titularidade dos direitos patrimoniais da obra podendo utilizar, fruir e dispor desses direitos.
35. **Tradutor:** autor pessoa física que produz uma nova obra a partir de uma versão em outra língua, preservando a ideia do texto original na obra derivada.
36. **Volume:** unidade material que reúne, sob uma mesma capa, um certo número de folhas, formando um todo ou fazendo parte de um conjunto.

## TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DAS OBRAS

1. **Capítulo** - deve ser entendido em sentido amplo, abrangendo outras nomenclaturas, como módulos, unidades, tópicos.
2. **Compreensão de textos** - quando se trata de textos escritos, é o propósito da leitura. Trata-se de um processo intencional e ativo, desenvolvido mediante o emprego de estratégias de compreensão. Além do domínio dessas estratégias, também é importante que o aluno, à medida que avança na vida escolar, aprenda o vocabulário específico necessário para compreender textos cada vez mais complexos. No âmbito da Educação Infantil, a compreensão oral deve ser enfatizada.
3. **Conhecimento alfabético** - habilidade de identificar o nome das letras, suas formas, isto é, os traços visuais que as diferenciam umas das outras, e seus valores fonológicos (fonemas).
4. **Consciência fonêmica** - habilidade metalingüística que consiste em conhecer e manipular intencionalmente as menores unidades fonológicas da fala, os fonemas.
5. **Consciência fonológica** - habilidade metalingüística abrangente, que inclui a identificação e a manipulação intencional da linguagem oral, tais como palavras, sílabas, aliterações e rimas.
6. **Desenvolvimento de vocabulário** - tem por objeto tanto o vocabulário receptivo e expressivo, quanto o vocabulário de leitura. Nos anos iniciais, os leitores emergentes empregam seu vocabulário oral para entender as palavras presentes nos textos escritos.
7. **Fluência em leitura oral** - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia.
8. **Fonema** - é a menor unidade fonológica da fala.
9. **Interação verbal** - é um conjunto de estratégias e de atitudes que visam aumentar a quantidade e a qualidade do diálogo entre adultos e crianças.
10. **Leitores autônomos** - leitores que já conseguem decodificar textos por si mesmos;
11. **Leitores emergentes** - são aqueles que começam a adquirir conhecimentos que serão importantes para a aprendizagem da leitura, como noções sobre as funções e a direcionalidade da escrita, por meio da exposição a materiais impressos e a escuta de histórias.
12. **Leitura dialogada** - consiste na interação, por meio de perguntas e respostas, entre adultos e crianças antes, durante e depois da leitura em voz alta.
13. **Literacia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a leitura e a escrita e sua prática produtiva.
14. **Literacia emergente** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, os quais se dão por meio de diferentes práticas de linguagem oral e escrita, tais como a escuta de histórias lidas e contadas, o canto de quadrinhas, a recitação de poemas e parlendas, a familiarização com materiais impressos (livros, revistas e jornais), o reconhecimento de algumas das letras, seus nomes e sons, as tentativas de representá-las por escrito, a identificação de sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade.
15. **Literacia familiar** - conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores.
16. **Modelagem de aula** - apresentação dirigida a professores de uma aula exemplificativa, podendo ocorrer por execução simulada ou real.
17. **Numeracia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a matemática;
18. **Objetivos pedagógicos** - são as metas a serem perseguidas por meio da exposição de conteúdos, as quais, para a faixa etária alvo deste edital, dizem respeito às metas preceituadas pela PNA e pela

BNCC.

19. **Produção de escrita emergente** - diz respeito aos aspectos geralmente atribuídos à escrita emergente, como o desenvolvimento da coordenação motora fina e a manipulação de lápis, por meio da prática de desenhos, pinturas e grafismos, em especial, aqueles que se reportem às formas das letras, tanto bastão quanto cursiva. O progresso nos níveis de produção escrita acontece à medida que se avança na literacia. Para crianças mais novas, escrever ajuda a reforçar a consciência fonêmica e o conhecimento alfabético.
20. **Realização fonológica dominante de uma letra** - corresponde ao valor fonológico (fonema) mais preponderante e comum em determinado grafema (letra). Por exemplo, para a letra "S", a realização fonológica dominante ocorre na palavra "sala", e não na palavra "asa".

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS

#### 1. Obras Didáticas e Pedagógicas

##### 1.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

**1.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo SIMEC acrescido número do volume e “\_LE”, quando Livro do Estudante, “\_MDE”, quando Material Digital do Estudante, “\_MP”, quando Manual do Professor, “\_MDP”, quando Material do Professor Digital e “\_LF”, quando Livro de Formação Impresso, e, além disso, acrescido de “\_PDF”, quanto Livros do Estudante ou Manual do Professor Impresso, “\_MP3”, quando arquivo de áudio e “\_MP4” quando videotutorial, e em caso de videotutoriais e arquivos de áudio, acrescer o sequencial relativo a ordem no padrão “\_XX”. Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante volume único (0001P00001\_1\_LE\_PDF), código Manual do Professor (0001P00001\_1\_MP\_PDF), código do segundo vídeo tutorial do Material do Professor Digital (0001P00001\_1\_MDP\_MP4\_02).

**1.1.2.** No âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, o Material do Professor Digital e o Material do Gestor Digital deverão ser disponibilizados em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

**1.1.3.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**1.1.4.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD contemplando as características abaixo:

**1.1.4.1.** Tempo de vídeo dentro do requisitado;

**1.1.4.2.** Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

**1.1.4.3.** Taxa mínima de quadros de 25 fps;

**1.1.4.4.** Apresentar duas versões:

**1.1.4.4.1.** Quando da inscrição e entrega, em baixa resolução: 620x480 (480p), taxa de compressão entre 0,5 e 1.95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 160 MB; e

**1.1.4.4.2.** Quando da análise de atributos físicos, em alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2,8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 450 MB.

**1.1.5.** Os arquivos contendo músicas e áudios devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD devem estar em MP3, compressão AAC, em duas versões:

**1.1.5.1.** Alta qualidade: com taxa de compressão de 128 Kbps, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 37,5 MB.

**1.1.5.2.** Baixa qualidade: com taxa de compressão de 64, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 18,75 MB.

##### 1.2. Da estrutura editorial das obras

Os elementos devem constar das obras apresentadas. Para as obras a serem adquiridas, o FNDE, posteriormente, disporá em contrato os elementos a serem apresentados nas capas e na folha de rosto dos exemplares.

##### 1.3. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Caracterizados

###### 1.3.1. Na Primeira Capa:

a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

- c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- d. Segmento;
- e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

**1.3.2. Na Segunda Capa:**

- a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião da contratação.

**1.3.3. Na Terceira Capa das Obras:**

- a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

**1.3.4. Na Quarta Capa:**

- a. Número do ISBN, que não poderá ser sobreposto ao fundo colorido da mensagem, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

**1.3.5. Na Folha de Rosto:**

**1.3.5.1. Frente:**

- a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;
- b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;
- d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;
- f. Segmento;
- g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

**1.3.5.2. Verso da folha de rosto**

- a. Ficha catalográfica;
- b. Nome e endereço completo do Editor;
- c. Nas obras adquiridas, deverão constar o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu.

**1.4. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Descaracterizados das obras**

Devem trazer **única e exclusivamente** os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de ilustrações, quaisquer textos ou elementos que o caracterizem:

**1.4.1. Na Primeira Capa:**

- a. Segmento;
- b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

**1.4.2. Na Folha de Rosto**

**1.4.2.1. Frente**

- a. Segmento;
- b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;
- f. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.2.2. Verso**

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.3. Na Segunda, Terceira e Quarta Capas**

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.4. No Miolo:**

a. Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título do livro, inclusive na reprodução do Livro do Estudante dentro do Manual do Professor.

### **1.5. O formato impresso das obras didáticas**

**1.5.1. Formato do Livro do estudante, do Manual do Professor e do Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola):** 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

#### **1.5.2. Papel**

##### **1.5.2.1. Capa:**

a. Papel cartão tríplex de gramatura entre 240 e 336 g/m<sup>2</sup> - 250 g/m<sup>2</sup> e 300 g/m<sup>2</sup> nominais com tolerância de até menos de 4% na gramatura inferior e de até 12% na gramatura superior, revestido no lado externo - ABNT NBR NM ISO 536;

b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);

d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534.

##### **1.5.2.2. Miolo:**

a. Papel Offset branco de gramatura entre 72 e 78 g/m<sup>2</sup> - 75g/m<sup>2</sup> com tolerância de até ± 4% na gramatura- ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339;

b. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471;

d. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

#### **1.5.3. Acabamento**

**1.5.3.1. Capa:** revestido na frente, com lamination ou verniz UV.

##### **1.5.3.2. Miolo:**

###### **1.5.3.2.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:**

a. Tipo de lombada: canoa;

b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

e. A distância nominal entre o vinco e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

f. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

###### **1.5.3.2.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

c. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

###### **1.5.3.2.3. Para livros com mais de 160 e até 700 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

###### **1.5.3.2.4. Para livros com mais de 700 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha.

#### **1.5.4. Para os livros definidos nos subitens 1.5.3.2.2 a 1.5.3.2.4:**

- a. Lombada quadrada
- b. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada;
- g. Para todos os livros definidos nos subitens **1.5.3.2.1** a **1.5.3.2.4** deste anexo poderá ser utilizado também os seguintes tipos de acabamento:
- h. Costura de linha
- i. Falsa/termo costura
- j. Costura de cola
- k. Colagem PUR

**1.5.5.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**1.5.6.** Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**1.5.7.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;

**1.5.8.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

**1.5.9.** Para os acabamentos previstos nas alíneas “j” e “k” do subitem **1.5.4** e para o subitem **1.5.11**, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 03/10/2018.

**1.5.10.** A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

**1.5.11.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem diferente do indicado, desde que seja atendido a eficiência da colagem (*page pull*) conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 2/2011 ou na que vier a substitui-la.

## **1.6. Na Lombada da obra impressa**

### **1.6.1. Para Livros com Lombada Quadrada:**

- a. Título da coleção e título do livro, se for o caso;
- b. A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente;
- c. Componente curricular.

## **1.7. Embalagem**

A obra deverá ter seus volumes *shirincados*, formando embalagens individualizadas, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

## **1.8. Das obras carregadas e entregues após o resultado final**

**1.8.1.** Os exemplares das versões finais de obras aprovadas a serem entregues após o resultado da Avaliação Pedagógica deverão ser anexados no SIMEC, em edição finalizada e em **arquivos caracterizados**, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, bem como com as alterações realizadas a correção de falhas pontuais.

**1.8.2.** Os vídeos tutoriais devem obedecer aos mesmos padrões apresentados no subitem anterior adicionados das devidas correções em seu formato finalizado. Assim também devem ser apresentadas as coletâneas de músicas e áudios.

**1.8.3.** Deve ser entregue em versão JPGs **volumes caracterizados do Manual do Professor (objetos 1 e 2) e volumes caracterizados das obras de formação continuada (objeto 3)**. Essa versão será formada das páginas dos livros caracterizados em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n,

onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

## **2. Das Obras Literárias**

### **2.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição**

**2.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo SIMEC acrescido de “\_LE”, quando Livro do Estudante, “\_MDE”, quando Material Digital do Estudante, “\_MP”, quando Manual do Professor e “\_MDP”, quando Material do Professor Digital, além disso, acrescido de “\_PDF”, quanto Livros do Estudante ou Manual do Professor Impresso e “\_MP4” quando videotutorial, e em caso de videotutoriais, acrescer o sequencial relativo a ordem no padrão “\_XX”.

Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante (0001P00001\_LE\_PDF), código Manual do Professor (0001P00001\_MP\_PDF), código do segundo vídeo tutorial do Material do Professor Digital (0001P00001\_MDP\_MP4\_02).

**2.1.2.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**2.1.3.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD contemplando as características abaixo:

**2.1.3.1.** Tempo de vídeo dentro do requisitado;

**2.1.3.2.** Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

**2.1.3.3.** Taxa mínima de quadros de 25 fps;

**2.1.3.4.** Apresentar duas versões:

**2.1.3.4.1.** Quando da inscrição, em baixa resolução: 620x480 (480p), taxa de compressão entre 0,5 e 1.95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 160 MB; e

**2.1.3.4.2.** Quando da análise de atributos físicos, em alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2,8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 450 MB.

### **2.2. Na primeira capa da obra literária do estudante:**

**2.2.1.** Título e subtítulo, se houver;

**2.2.2.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.2.3.** Autoria;

### **2.3. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária:**

**2.3.1.** Ficha catalográfica;

**2.3.2.** Número do ISBN.

### **2.4. Na primeira capa da obra literária do Livro do Professor:**

**2.4.1.** Título da obra à qual se refere;

**2.4.2.** A expressão “Livro do Professor”

**2.4.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.4.4.** Autoria;

### **2.5. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária impressa:**

**2.5.1.** Ficha catalográfica;

**2.5.2.** Número do ISBN.

### **2.6. Na primeira capa do material digital do Livro do Professor:**

**2.6.1.** Título da obra à qual se refere;

**2.6.2.** A expressão “Livro do Professor”

**2.6.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.6.4.** Autoria

## 2.7. Formatos Admitidos

- a. 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- b. 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)

## 2.8. Papel

### 2.8.1. Capa:

- a. Papel cartão tríplex de gramatura entre 240 a 336 g/m<sup>2</sup> – 250g/m<sup>2</sup> a 300 g/m<sup>2</sup> de gramatura nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior, revestido na frente - ABNT NBR NM ISO 536;
- b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;
- c. Tríplex: Resistência à flexão longitudinal entre 80 mN e 200 mN e transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS – Resistência à flexão longitudinal entre 162 mN e 490 mN e transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);
- d. Espessura de 295 µm a 470 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

### 2.8.2. Miolo:

- a. Papel Offset de gramatura entre 72 g/m<sup>2</sup> e 78 g/m<sup>2</sup> - 75g/m<sup>2</sup> nominal com tolerância de  $\pm 4\%$  na gramatura nominal para livros essencialmente de textos. ABNT NBR NM ISO 536;
- b. Papel Cuchê fosco branco de gramatura entre 76,8g/m<sup>2</sup> e 83,2 g/m<sup>2</sup> - 80g/m<sup>2</sup> de gramatura nominal com tolerância de  $\pm 4\%$  no caso de livros coloridos e/ou com imagens. ABNT NBR NM ISO 536;
- c. Alvura mínima de 90% - ABNT NBR NM ISO 2470;
- d. Opacidade mínima de 89,5% - ABNT NBR NM ISO 2471;
- e. Espessura entre 67µm e 75 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

### 2.8.3. Acabamento:

#### 2.8.4. Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.

#### 2.8.5. Miolo:

##### 2.8.5.1. Para livros com até 48 páginas de miolo:

- a. Tipo de lombada: canoa;
- b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.
- c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
- d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

##### 2.8.5.2. Para livros com mais de 48 páginas e até 64 páginas de miolo:

- a. Costurado com linha;
- b. “Falsa/termo costura”
- c. Costura de cola.

##### 2.8.5.3. Para exemplares com mais de 64 páginas de miolo:

- a. Costurado com linha;
- b. “Falsa/termo costura”;
- c. Costura de cola;
- d. Colagem PUR.

##### 2.8.6. Para os livros definidos nos subitens 2.8.5.2 e 2.8.5.3:

- a. Lombada quadrada
- b. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de  $\pm 1$  mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

##### 2.8.7. Para os livros classificados nos subitens 2.8.5.2 e 2.8.5.3, deve se observar as especificações:

- a. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência

suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**b.** Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**c.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;

**d.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

**e.** Para os acabamentos previstos na letra “g”, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018.

**f.** Não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;

**g.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando primer catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e autorizado previamente à produção pelo CONTRATANTE.

## **2.9. Das obras carregadas e entregues após o resultado final**

**2.9.1.** Deve ser entregue em versão JPG o Manual do Professor Impresso e o Material do Professor Digital (documento em PDF convertido para JPG). Essa versão será formada das páginas do livro caracterizado em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

ANEXO III

### CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS

#### 1. Considerações Gerais

- 1.1. A educação infantil deve proporcionar a base, em termos de desenvolvimento, para que as crianças alcancem seu potencial. Assim, a prática educativa nessa etapa deve ser dotada de intencionalidade pedagógica e, sobretudo, guiada pelas evidências científicas mais robustas e atualizadas no campo do desenvolvimento infantil, de modo a garantir a preparação das crianças para a alfabetização formal e para o domínio de competências matemáticas mais complexas, por meio da promoção de práticas de literacia e numeracia emergente. Assim, seu ingresso no ensino fundamental ocorrerá em condições mais favoráveis.
- 1.2. A avaliação pedagógica é o mecanismo que o Ministério da Educação emprega a fim de garantir a qualidade e a adequação pedagógica das obras didáticas, literárias e pedagógicas selecionadas no âmbito do PNLD.

#### 2. Critérios gerais para a avaliação pedagógica

- 2.1. O Decreto nº 9.099, de 2017, que dispõe sobre o PNLD, traz, em seu art. 10, os critérios essenciais para a avaliação pedagógica dos objetos dos editais.

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

- I - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;
- II - a observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- III - a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;
- IV - a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- V - a adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;
- VI - a observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- VII - a adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico; e
- VIII - a qualidade do texto e a adequação temática.

#### 2.2. As obras observarão as seguintes legislações, as diretrizes e as normas gerais da educação:

- 2.2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, e alterações (Lei nº 9.394/1996);
- 2.2.3. Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);
- 2.2.4. Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014);
- 2.2.5. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- 2.2.6. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- 2.2.7. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);
- 2.2.8. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- 2.2.9. Lei de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009);
- 2.2.10. Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);
- 2.2.11. Lei de Libras (Lei nº 10.436/2002);
- 2.2.12. Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019);
- 2.2.13. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009);
- 2.2.14. Objetivos e diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, dispostas no Decreto nº 9.099/2017;
- 2.2.15. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- 2.2.16. Decreto nº 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua de Sinais Brasileira – Libras.
- 2.2.17. Portaria que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação (Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018);

- 2.2.18. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- 2.2.19. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil revistas e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009;
- 2.2.20. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo orientadas pelo Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002, e pelo Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008;
- 2.2.21. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4/2009, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009);
- 2.2.22. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- 2.2.23. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- 2.2.24. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);
- 2.2.25. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- 2.2.26. Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos (Parecer CNE/CEB nº 15/2000); e
- 2.2.27. Resolução que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC (Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017).

**2.3. As obras observarão os princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano, devendo:**

- 2.3.1. Respeitar todos os brasileiros.
- 2.3.2. Respeitar a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e a liberdade política dos alunos e de suas famílias, observado o caráter laico do Estado e o respeito ao sentimento religioso.
- 2.3.3. Respeitar os fundamentos, os objetivos e os direitos e garantias fundamentais trazidos pela Constituição Federal, bem como os princípios e disposições específicas referentes à temática da Educação presentes em sua Seção I, Capítulo III, Título VIII.
- 2.3.4. Reconhecer e valorizar o direito à educação dos alunos como principal função da instituição escolar e da atuação profissional dos docentes, gestores e demais funcionários.
- 2.3.5. Reconhecer e valorizar as contribuições dos membros das famílias, de suas comunidades de origem e da sociedade como importantes atores para o sucesso escolar dos alunos.
- 2.3.6. Promover positivamente a imagem dos brasileiros, homens e mulheres, em suas culturas, origens, raças, cores, idades e demais particularidades;
- 2.3.7. Promover positivamente a imagem do Brasil e a amizade entre os povos;
- 2.3.8. Promover valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
- 2.3.9. Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras; e
- 2.3.10. Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países.
- 2.3.11. Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças.
- 2.3.12. Promover a educação e cultura em direitos humanos, considerando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto da Pessoa Idosa e no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e
- 2.3.13. Estar isenta de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000.

**2.4. As obras observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:**

- 2.4.1. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- 2.4.2. Referenciar-se na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e:
  - 2.4.2.1. Imprimir intencionalidade educativa a todas as práticas pedagógicas na Educação Infantil;
  - 2.4.2.2. Abordar os cinco campos de experiência, bem como seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil, conforme a faixa etária da criança:
    - 2.4.2.2.1. “O eu, o outro e o nós”;
    - 2.4.2.2.2. “Corpo, gestos e movimentos;
    - 2.4.2.2.3. “Traços, sons, cores e formas”;
    - 2.4.2.2.4. “Escuta. fala, pensamento e imaginação”; e
    - 2.4.2.2.5. “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.
  - 2.4.2.3. Abordar conteúdos que garantam uma transição eficiente para o ensino fundamental, almejando a integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças e desenvolvendo as habilidades precursoras para alfabetização e competências matemáticas mais complexas.
  - 2.4.2.4. Garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- 2.4.3. Referenciar-se na Política Nacional de Alfabetização — PNA e:
  - 2.4.3.1. Trabalhar conhecimentos elementares de literacia, preparatórios para a futura alfabetização formal, destacando, em especial, os seguintes componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no que for aplicável à faixa etária da criança:
    - 2.4.3.1.1. consciência fonológica e fonêmica;
    - 2.4.3.1.2. conhecimento alfabetico;
    - 2.4.3.1.3. desenvolvimento de vocabulário;
    - 2.4.3.1.4. compreensão oral de textos; e
    - 2.4.3.1.5. produção de escrita emergente.
  - 2.4.3.2. Trabalhar conhecimentos elementares de numeracia destacando, no que for aplicável à faixa etária da criança, as noções de:
    - 2.4.3.2.1. quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo;
    - 2.4.3.2.2. localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume;
    - 2.4.3.2.3. formas geométricas elementares; e
    - 2.4.3.2.4. raciocínio lógico e raciocínio matemático.
  - 2.4.3.3. Orientar acerca de práticas de literacia familiar, que valorizem a participação de pais e cuidadores no processo pedagógico.
- 2.4.4. Referenciar-se no estado da arte da Ciência Cognitiva da Leitura, da Cognição Matemática e das Ciências da Educação e da Pedagogia afetas à literacia e à numeracia.

**2.5. As obras observarão os critérios de correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos que tragam, devendo:**

- 2.5.1. Explorar conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados em toda a obra.
- 2.5.2. Indicar de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento.
- 2.5.3. Ser isenta de induções ao erro ou contradições internas e conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

2.5.4. Trazer fontes fidedignas na citação de textos e imagens, não podendo ser utilizadas representações de outros autores sem a correta citação.

**2.6. As obras observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo:**

- 2.6.1. Fornecer ao professor orientações estruturadas, considerando a totalidade da progressão das aprendizagens pretendidas para o ano escolar;
- 2.6.2. Orientar, nos materiais voltados aos professores, a realização da avaliação pedagógica e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes ao longo do ano escolar;
- 2.6.3. Vincular, dentro da mesma obra, o conteúdo dos materiais voltados ao professor à totalidade dos conteúdos dos materiais voltados aos estudantes, não sendo permitidas contradições entre materiais para docentes e discentes.
- 2.6.4. Explicitar referências científicas que embasam as orientações ao professor nos materiais voltados ao docente.
- 2.6.5. Oferecer orientações claras e precisas sobre eventuais riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional.
- 2.6.6. Atribuir, em caráter estritamente complementar frente a seus conteúdos, a proposição de atividades de campo, visitas, uso de laboratórios virtuais e outras mídias educacionais, visando à equidade educacional.
- 2.6.7. Propor atividades que estimulem a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação e a formulação de raciocínios.

**2.7. As obras observarão as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.**

**2.8. As obras observarão os critérios de adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico, devendo:**

2.8.1. Quanto à estrutura editorial:

- 2.8.1.1. Organizar os conteúdos de forma clara, coerente e funcional;
- 2.8.1.2. Garantir legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
- 2.8.1.3. Trazer o texto principal na cor preta, ressalvados os casos em que o projeto gráfico possibilite o uso de outras cores, assegurada a legibilidade;
- 2.8.1.4. Trazer impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;
- 2.8.1.5. Trazer índice ou sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações para as obras didáticas e pedagógicas e, quando pertinente, para as obras literárias, a critério da editora;
- 2.8.1.6. Dispor títulos e subtítulos de forma claramente hierarquizada por meio de recursos gráficos compatíveis;
- 2.8.1.7. Ser isenta de erros de revisão ou impressão;
- 2.8.1.8. Conter referencial bibliográfico comentado e indicação de leituras complementares;
- 2.8.1.9. Evitar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras;

2.8.2. Quanto ao projeto gráfico:

- 2.8.2.1. Conter mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias;
- 2.8.2.2. Visar o melhor aproveitamento possível do espaço das páginas, evitando desperdícios com espaços em branco.
- 2.8.2.3. Apresentar imagens e ilustrações claras e precisas, que representem de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação, de modo que nelas devem prevalecer elementos descriptivos e

- denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.
- 2.8.2.4. Apresentar imagens e ilustrações atrativas, adequadas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse das crianças.
  - 2.8.2.5. Apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto.
  - 2.8.2.6. Usar imagens que contribuam para a compreensão de textos e atividades, embasando a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral.
  - 2.8.2.7. Apresentar os créditos das imagens, com clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas.
  - 2.8.2.8. Usar títulos, legendas, fontes e datas, no caso de gráficos, tabelas e imagens artísticas.
  - 2.8.2.9. Usar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.
- 2.9. As obras observarão os critérios de qualidade do texto e adequação temática, devendo:**
- 2.9.1. Apresentar linguagem atrativa e adequada à faixa etária a que se destina, preservando a riqueza e a precisão dos conhecimentos envolvidos;
  - 2.9.2. Contribuir para o desenvolvimento da compreensão da linguagem, de novo vocabulário, do raciocínio verbal e de conhecimentos de literacia dos alunos;
  - 2.9.3. Apresentar textos e temáticas que estimulem o interesse, a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação e a formulação de raciocínios do aluno;
  - 2.9.4. Apresentar textos e temáticas pertinentes à faixa etária dos alunos e às aprendizagens pretendidas.
- 2.10. As obras observarão os critérios de qualidade dos videotutoriais, quando aplicável, devendo:**
- 2.10.1. Atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de entendimento do conteúdo;
  - 2.10.2. Conter legendas sobre todo conteúdo em áudio;
  - 2.10.3. Oferecer acessibilidade linguística com a devida correção por meio da janela do Intérprete de Língua de Sinais Brasileira - Libras;
  - 2.10.4. Quanto à qualidade visual, apresentar:
    - 2.10.4.1. Iluminação adequada;
    - 2.10.4.2. Cenário adequado ao conteúdo e ao público-alvo; e
    - 2.10.4.3. Todos elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, de forma que sejam bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e ao tema apresentado.
  - 2.10.5. Quanto à qualidade sonora, apresentar:
    - 2.10.5.1. Intensidade sonora adequada, não contendo ruídos;
    - 2.10.5.2. Falas inteligíveis e claras em sua totalidade; e
    - 2.10.5.3. Padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.
  - 2.10.6. Quanto à correlação entre áudio e vídeo, apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados
  - 2.10.7. Quanto à utilização de múltiplos formatos visuais, os videotutoriais podem utilizar múltiplos formatos de apresentação, como, por exemplo, pessoa falando, imagens/cenários com narração, situações, animações, simulações, entre outras.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI**

**PNLD 2022**

**ANEXO III-A**

**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS DIDÁTICAS**

**1. Objeto**

- 1.1. O Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil é composto por:
- 1.1.1. Manual do Professor Impresso;
  - 1.1.2. Livro do Estudante Impresso;
  - 1.1.3. Material do Professor Digital; e
  - 1.1.4. Material do Gestor Digital.

**2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Manual do Professor Impresso para Creche**

- 2.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Manual do Professor Impresso para Creche** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:

- 2.1.1. Creche I: 2 (dois) volumes
  - 2.1.2. Creche II: Volume único
- 2.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Manual do Professor Impresso deverá:
- 2.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para professores de bebês, de 0 a 1 ano e 6 meses, e outro para professores de crianças bem pequenas, de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.
  - 2.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para professores de bebês e de crianças bem pequenas.
  - 2.2.3. Conter uma seção introdutória, em que se apresentem os conceitos de literacia e de numeracia, bem como uma visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as principais práticas pedagógicas associadas a eles.
  - 2.2.4. Conter uma seção com itinerários pedagógicos para o ano letivo.

- 2.3. **Quanto à seção introdutória**, o Manual do Professor Impresso deverá:

- 2.3.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
- 2.3.2. Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.
- 2.3.3. Trazer texto teórico curto situando a relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA.
- 2.3.4. Trazer os conteúdos de forma prática e concisa, evitando textos excessivamente teóricos e enfatizando os aspectos da prática docente.
- 2.3.5. Esclarecer a função preparatória da educação infantil, em geral, e da creche, em específico, para a futura alfabetização formal e para a apropriação de competências matemáticas mais complexas.
- 2.3.6. Apresentar o conceito de literacia e de numeracia em atividades pedagógicas relacionadas, adequando-as à faixa etária das crianças.
- 2.3.7. Abordar a progressão da aprendizagem e das habilidades das crianças, ao longo do ano letivo.
- 2.3.8. Apresentar o conceito de literacia familiar, bem como orientações a respeito da comunicação com as famílias dos estudantes e de práticas de literacia familiar.
- 2.3.9. Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de verificação da progressão da aprendizagem e das habilidades das crianças.

- 2.4. **Quanto à seção que conterá os itinerários pedagógicos para o ano letivo**, o Manual do Professor Impresso deverá:

- 2.4.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
- 2.4.2. Trazer, de forma sequenciada, instruções detalhadas para a realização de jogos e brincadeiras voltados à literacia e à numeracia com as crianças, bem como sucintas explanações a respeito

- da motivação da escolha das atividades propostas.
- 2.4.3. Estabelecer nexos entre conhecimentos anteriores e conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos.
- 2.4.4. Promover momentos de atividades individuais, em pequenos grupos e com toda a turma, estimulando o convívio e respeito entre os estudantes.
- 2.4.5. Contribuir para a autonomia e independência pedagógica do professor, auxiliando-o no processo de preparo de aulas, estabelecimento de rotinas e aplicação de atividades.
- 2.4.6. Apresentar, a cada capítulo, os objetivos pedagógicos abordados, trazendo uma introdução aos conteúdos, conceitos e atividades e como estas se relacionam com o objetivo e com os pré-requisitos pedagógicos para sua realização.
- 2.4.7. Apresentar, ao final de cada capítulo, possibilidades de avaliação da aprendizagem, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.
- 2.4.7.1. Além das habilidades de literacia e de numeracia, o monitoramento das aprendizagens inclui aspectos relacionados ao desenvolvimento da motricidade e à interação com colegas, professores, pais, comportamentos e sociabilidade.
- 2.4.8. **Quanto às atividades a serem realizadas pelo professor**, deverão ser trabalhados jogos e brincadeiras que enfatizem todos os itens a seguir:
- 2.4.8.1. Interação com colegas e professores;
- 2.4.8.2. Motivação e autoestima;
- 2.4.8.3. Valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
- 2.4.8.4. Consciência fonológica;
- 2.4.8.5. Escrita emergente;
- 2.4.8.6. Habilidades visomotoras;
- 2.4.8.7. Habilidades auditivas;
- 2.4.8.8. Motricidade, controle corporal e movimentos de precisão;
- 2.4.8.9. Nomeação rápida de sequências de objetos, cores, letras e algarismos;
- 2.4.8.10. Habilidades de memorização de informações dadas oralmente ou por imagens;
- 2.4.8.11. Artes visuais e cênicas;
- 2.4.8.12. Musicalidade;
- 2.4.8.13. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral;
- 2.4.8.14. Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social adequados à faixa etária; e
- 2.4.8.15. Higiene, alimentação e o cuidado de si próprio.

### 3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Manual do Professor Impresso para Pré-Escola

- 3.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Manual do Professor Impresso para Pré-Escola** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
- 3.1.1. Pré-Escola I: 2 (dois) volumes; e
- 3.1.2. Pré-Escola II: Volume único.
- 3.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Manual do Professor Impresso deverá:
- 3.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para professores de crianças pequenas de 4 anos e outro para professores de crianças pequenas de 5 anos.
- 3.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para professores de crianças pequenas de 4 e 5 anos.
- 3.2.3. Conter uma seção introdutória, em que se apresentem os conceitos de literacia e de numeracia, bem como uma visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as

principais práticas pedagógicas associadas a eles, que ocupará, no máximo, 15% do número de páginas do livro.

3.2.4. Conter uma seção de referência do Livro do Estudante Impresso, que o reproduzirá em sua totalidade por meio do uso de miniaturas de suas páginas.

3.3. **Quanto à seção introdutória**, o Manual do Professor Impresso deverá:

3.3.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.

3.3.2. Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.

3.3.3. Trazer texto teórico curto situando a relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA.

3.3.4. Trazer os conteúdos de forma prática e concisa, evitando textos excessivamente teóricos e enfatizando os aspectos da prática docente.

3.3.5. Esclarecer a função preparatória da educação infantil, em geral, e da pré-escola, em específico, para a futura alfabetização formal.

3.3.6. Apresentar o conceito de literacia e os componentes essenciais para a alfabetização, adequando-os à faixa etária a que se destina, trazendo, para cada um deles, seu conceito e uma explanação de cunho prático de quais atividades pedagógicas os traduzem na preparação da criança para a futura alfabetização formal.

3.3.7. Apresentar o conceito de numeracia, bem como uma explanação de cunho prático de quais atividades pedagógicas podem ser utilizadas para a preparação da criança para a futura aprendizagem de conteúdos do ensino fundamental em Matemática.

3.3.8. Apresentar o conceito de avaliação formativa, bem como uma explanação de cunho prático sobre como realizar a constante avaliação e monitoramento dos estudantes ao longo do ano letivo com vistas a garantir seu sucesso escolar.

3.3.9. Apresentar o conceito de literacia familiar, associando-o à descrição de suas práticas, bem como orientações a respeito da comunicação com as famílias dos estudantes.

3.3.10. Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos de literacia e de numeracia presentes no livro, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa.

3.3.10.1. A evolução sequencial deverá propor que se trabalhe paralelamente conteúdos de literacia e de numeracia ao longo do ano letivo.

3.3.10.2. A organização do Manual do Professor Impresso poderá refletir a organização em paralelo da evolução sequencial, ou poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia separados em diferentes agrupamentos de capítulos, ou mesmo poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia juntos a cada capítulo.

3.4. **Quanto à seção que reproduz a totalidade do Livro do Estudante Impresso**, o Manual do Professor Impresso deverá:

3.4.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.

3.4.2. Ser dividido em capítulos, em correspondência aos capítulos do Livro do Estudante Impresso.

3.4.2.1. A estrutura mínima de cada capítulo consiste de introdução, de reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante Impresso e de conclusão.

3.4.2.2. A **introdução do capítulo** incluirá os objetivos pedagógicos a serem abordados, trazendo uma introdução aos conteúdos, conceitos e atividades e como estas se relacionam com o objetivo e com os pré-requisitos pedagógicos para sua realização.

3.4.2.3. A **reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante Impresso** será feita por meio da utilização de miniaturas.

3.4.2.4. Miniatura é uma reprodução em escala reduzida da página do Livro do Estudante, não podendo ocupar mais do que 15% da área da página por miniatura, trazendo as respostas esperadas para as atividades do Livro do Estudante Impresso.

3.4.2.4.1. A miniatura deve garantir a legibilidade dos enunciados das atividades presentes no Livro do Estudante Impresso.

- 3.4.2.4.2. A miniatura poderá ser modificada, em relação à reprodução original da página do Livro do Estudante, para garantir a legibilidade dos enunciados, respeitado o limite estabelecido no subitem item 3.4.2.4.
- 3.4.2.4.3. As miniaturas devem ser numeradas de acordo com a página do Livro do Estudante Impresso correspondente.
- 3.4.2.4.4. Textos que não pertençam a enunciados de atividades que não estejam legíveis na miniatura deverão ser reproduzidos fora da área da miniatura.
- 3.4.2.4.5. As miniaturas ocorrerão na sequência correspondente ao Livro do Estudante Impresso, não podendo se repetir ao longo do livro.
- 3.4.2.5. Os comentários a cada uma das miniaturas consistirão de:
  - 3.4.2.5.1. Explicações de caráter prático referentes às atividades do Livro do Estudante Impresso.
  - 3.4.2.5.2. Considerações pedagógicas a respeito das dificuldades esperadas pelos estudantes na resolução das atividades, oferecendo alternativas para apoiá-los e consolidar conhecimentos.
  - 3.4.2.5.3. Sugestões de atividades preparatórias para a realização dos conteúdos propostos no Livro do Estudante Impresso; e
  - 3.4.2.5.4. Sugestões de atividades complementares, jogos, brincadeiras, adaptações, variações e conteúdos relacionados aos que aparecem no Livro do Estudante.
- 3.4.2.6. Poderá ser dedicada uma ou mais páginas para os comentários referentes a uma miniatura.
- 3.4.2.7. Uma página do Livro do Professor Impresso poderá trazer mais de uma miniatura.
- 3.4.2.8. A **conclusão do capítulo** apresentará possibilidades de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem para cada objetivo pedagógico trabalhado, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.
  - 3.4.2.8.1. Além das habilidades de literacia e de numeracia, o monitoramento das aprendizagens inclui aspectos relacionados ao desenvolvimento da motricidade e à interação com colegas, professores, pais, comportamentos e sociabilidade.
- 3.4.3. Estabelecer nexos entre conhecimentos anteriores e conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos.
- 3.4.4. Promover momentos de atividades individuais, em pequenos grupos e com toda a turma, estimulando o convívio e respeito entre os estudantes.
- 3.4.5. Contribuir para a autonomia e independência pedagógica do professor, auxiliando-o no processo de preparo de aulas, estabelecimento de rotinas e aplicação de atividades.
- 3.4.6. **Quanto às atividades a serem realizadas pelo professor**, deverão ser trabalhados jogos e brincadeiras que enfatizem todos os itens a seguir:
  - 3.4.6.1. Interação com colegas e professores;
  - 3.4.6.2. Motivação e autoestima;
  - 3.4.6.3. Valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
  - 3.4.6.4. Os componentes essenciais de preparação para a alfabetização, quais sejam, consciência fonológica e fonêmica, conhecimento alfabético, desenvolvimento de vocabulário, compreensão oral de textos e produção de escrita emergente;
  - 3.4.6.5. Noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, noções de formas geométricas elementares e noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático;
  - 3.4.6.6. Habilidades visomotoras;

- 3.4.6.7. Habilidades auditivas;
- 3.4.6.8. Motricidade, controle corporal e movimentos de precisão;
- 3.4.6.9. Nomeação rápida de sequências de objetos, cores, letras e algarismos;
- 3.4.6.10. Habilidades de memorização de informações dadas oralmente ou por imagens;
- 3.4.6.11. Artes visuais e cênicas;
- 3.4.6.12. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral;
- 3.4.6.13. Musicalidade;
- 3.4.6.14. Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social adequados à faixa etária; e
- 3.4.6.15. Higiene, alimentação e o cuidado de si próprio.

#### **4. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso para Pré-Escola**

4.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso para Pré-Escola aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:

- 4.1.1. Pré-Escola I: 2 (dois) volumes; e
- 4.1.2. Pré-Escola II: Volume único.

4.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Livro do Estudante Impresso deverá:

- 4.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para o uso de crianças pequenas de 4 anos e outro o uso de crianças pequenas de 5 anos.
- 4.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para crianças pequenas de 4 a 5 anos.
- 4.2.3. Ser dividido em capítulos, tópicos ou congêneres.
- 4.2.4. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia, abordando seus conteúdos de forma sequenciada, recorrente e estruturada ao longo do ano letivo visando a consolidação de conceitos e habilidades.
- 4.2.5. A organização do Livro do Estudante Impresso poderá refletir a organização em paralelo do cronograma sequencial do professor, indicado no item 3.3.10 deste anexo, ou poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia separados em diferentes agrupamentos de capítulos, ou mesmo poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia juntos em cada capítulo.
- 4.2.6. Cada capítulo poderá, de forma articulada, organizada e coerente, abordar múltiplos componentes essenciais de preparação para a alfabetização, na forma do item 4.3 deste anexo, e múltiplas noções elementares de numeracia, na forma do item 4.4. deste anexo.
- 4.2.7. Estar relacionado e em conformidade ao Manual do Professor Impresso.
- 4.2.8. Apresentar ilustrações, desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas, tabelas e demais recursos visuais para apoiar e enriquecer a aprendizagem.

4.3. **Quanto aos conteúdos de literacia**, o Livro do Estudante Impresso abordará, de acordo com a BNCC e a PNA:

- 4.3.1. O componente essencial de preparação para a alfabetização "consciência fonológica e fonêmica", contemplando:
  - 4.3.1.1. Segmentação de frases em palavras e de palavras em sílabas;
  - 4.3.1.2. Reconhecimento e produção de rimas e aliterações;
  - 4.3.1.3. Identificação do primeiro som (fonema) de palavras;
  - 4.3.1.4. Segmentação de palavras em seus sons (fonemas); e
  - 4.3.1.5. Síntese de sons (fonemas) em palavras.
- 4.3.2. O componente essencial de preparação para a alfabetização "conhecimento alfabético", contemplando:
  - 4.3.2.1. Apresentação de todas as letras em ordem alfabética, nas formas bastão e cursiva, uma por página, e pareadas em maiúsculas e minúsculas, enfatizando suas representações visual e motora.

- 4.3.2.2. Associação de cada letra a sua realização fonológica dominante;
- 4.3.2.3. Associação de cada letra a exemplos de substantivos concretos (objetos, animais, cenários etc) cuja grafia se inicia pela letra em questão;
- 4.3.2.4. Produção e a identificação, pela criança, de palavras que comecem com o som (fonema) da letra trabalhada, incluindo o próprio nome, os nomes de colegas e familiares e palavras simples.
- 4.3.2.5. Interação entre as representações visual, espacial e sensório-motora das letras, mobilizando os diversos sentidos para a identificação das letras e de seus sons (fonemas).
- 4.3.2.6. Recitação do alfabeto e da pronúncia dos sons das letras.
- 4.3.3. O componente essencial de preparação para a alfabetização "desenvolvimento de vocabulário", contemplando:
  - 4.3.3.1. Apresentação de novo vocabulário, com estímulo à aquisição de vocabulário receptivo e expressivo, apresentando definições claras e fazendo distinção entre conceitos, bem como demonstrando e exercitando a pronúncia adequada de cada palavra nova e de palavras mais difíceis e sua utilização contextualizada;
  - 4.3.3.2. Associação das palavras novas a campos semânticos e ao conhecimento prévio das crianças.
  - 4.3.3.3. Apresentação do glossário do campo semântico explorado, ao fim de cada capítulo, com o suporte de imagens.
- 4.3.4. O componente essencial de preparação para a alfabetização "compreensão oral de textos", contemplando:
  - 4.3.4.1. Compreensão oral dos alunos por meio de estratégias de interação verbal e leitura dialogada;
  - 4.3.4.2. Leitura em voz alta, pelo professor, de textos acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como "quem", "que", "qual", "quanto", "quando", "onde", "por que", bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas, a exemplo de descrição de personagens, situações e cenários, fomentando a habilidade de inferência e de previsão de desfechos; e
  - 4.3.4.3. Descrição, pelos estudantes, de imagens, ilustrações e cenas ficcionais e não ficcionais, por meio de condução do professor.
- 4.3.5. O componente essencial de preparação para a alfabetização "produção de escrita emergente", contemplando:
  - 4.3.5.1. Desenvolvimento da coordenação motora fina e da manipulação do lápis em atividades de desenhar, traçar, colorir, pintar, tentativas de escrita, dentre outras;
  - 4.3.5.2. Oportunizar a escrita emergente do próprio nome e do nome de alguns colegas, bem como de listas, textos memorizados e palavras simples;
  - 4.3.5.3. Realizar traçados de grafismos, tais como círculo, onda, linha em serra e outros, em especial aqueles que remetam aos formatos das letras cursivas e bastão;
  - 4.3.5.4. Traçado, pelo estudante, das letras; e
  - 4.3.5.5. Mapeamento motor da escrita das letras no ar, em caixas de areia ou outros meios para estimular a aprendizagem multissensorial das letras e da grafia delas.
- 4.4. **Quanto aos conteúdos de numeracia**, o Livro do Estudante Impresso abordará, de acordo com a BNCC e a PNA:
  - 4.4.1. Noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, contemplando:
    - 4.4.1.1. Apresentação dos números de 0 a 20, no mínimo;
    - 4.4.1.2. Comparações entre conjuntos, utilizando os conceitos de "maior", "menor" e "igual";
    - 4.4.1.3. Conceitos de "muito", "pouco" e "nenhum";
    - 4.4.1.4. Algarismos de 0 a 9 com suas representações gráficas, relacionando-os às quantidades

- que representam;
- 4.4.1.5. Traçado, pelo estudante, dos algarismos;
  - 4.4.1.6. Soma e subtração de números de um algarismo;
  - 4.4.1.7. Noção de dobro e de metade com apoio visual; e
  - 4.4.1.8. Contextualização de quantidades em contagens de dinheiro, pessoas e objetos em geral.
- 4.4.2. Noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, contemplando:
- 4.4.2.1. Identificação de posições e direções, como “em cima” e “embaixo”, “à frente”, “atrás” e “entre”, “direita” e “esquerda”, “perto” e “longe”;
  - 4.4.2.2. Ordenação de sequências temporais, utilizando conceitos como “passado”, “presente” e “futuro”, “ontem”, “hoje” e “amanhã”, “dia”, “mês” e “ano”.
  - 4.4.2.3. Distinção entre “maior” e “menor”, “grande” e “pequeno”, “longo” e “curto”, “alto” e “baixo”, “pesado” e “leve”, “dia” e “noite”;
- 4.4.3. Noções de formas geométricas elementares, contemplando:
- 4.4.3.1. Identificação de triângulos, retângulos, circunferências, linhas;
  - 4.4.3.2. Comparação entre figuras geométricas; e
  - 4.4.3.3. Visualização e manipulação mental de objetos bidimensionais e tridimensionais.
- 4.4.4. Noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático, contemplando:
- 4.4.4.1. Identificação e continuação de sequências;
  - 4.4.4.2. Resolução de quebra-cabeças;
  - 4.4.4.3. Recolhimento e interpretação de dados;
  - 4.4.4.4. Construção de gráficos básicos;
  - 4.4.4.5. Identificação de padrões; e
  - 4.4.4.6. Representação concreta e verbal de raciocínios.
- 4.5. Os seguintes conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social serão abordados nas obras didáticas, podendo figurar como contextualização de atividades de literacia ou de numeracia:
- 4.5.1. Corpo humano e seus sentidos;
  - 4.5.2. Animais;
  - 4.5.3. Fenômenos meteorológicos;
  - 4.5.4. Astronomia;
  - 4.5.5. Plantas;
  - 4.5.6. Água e minerais;
  - 4.5.7. Família e graus de parentesco; e
  - 4.5.8. Rotinas e hábitos do dia a dia.
- 4.6. Os conteúdos de literacia e de numeracia dos itens 4.3 e 4.4 constituem objetivos pedagógicos relacionados à BNCC e à PNA, que poderão ser abordados por meio de uma diversidade de atividades, jogos e brincadeiras.
- 4.7. Os enunciados das atividades poderão ser acompanhados de dicas visuais e representações gráficas que facilitem a compreensão das instruções por parte das crianças.
- 5. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material Digital para Professor**
- 5.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Material Digital para Professor** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
- 5.1.1. 1 (um) material complementar ao manual do professor em PDF; e
  - 5.1.2. Videotutoriais.
- 5.2. **Quanto ao material complementar ao Manual do Professorem PDF, o Material Digital para Professor** deverá complementar o Manual do Professor Impresso de forma coerente e conter:
- 5.2.1. Texto inicial de apresentação, que deverá introduzir os recursos disponíveis e abordar a sua relação com o Manual do Professor Impresso.
  - 5.2.2. Plano de desenvolvimento anual, podendo ser subdividido em mensal, bimestral ou

trimestral, contendo sequência estruturada de conteúdos, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas, bem como referências diretas ao Manual do Professor.

- 5.2.3. Materiais gráficos de literacia para impressão, que deverão estar relacionados de forma explícita aos temas apresentados no Manual do Professor, capítulo a capítulo. Citam-se, a título de exemplo:
- 5.2.3.1. Para consciência fonológica e fonêmica, cartões de imagens cujos nomes rimem ou aliterem entre si; cartões de imagens cujos nomes comecem com o mesmo som (fonema); materiais para avaliação formativa de desempenho em tarefas de contagem de palavras em frases, sílabas em palavras, identificação de rimas, aliterações e fonema inicial, bem como a relação entre sons (fonemas) e letras;
  - 5.2.3.2. Para conhecimento alfabetico, cartões ou cartazes com as letras do alfabeto, acompanhados de imagens representativas de cada letra e som trabalhado;
  - 5.2.3.3. Para desenvolvimento de vocabulário, cartões de imagens para ordenação por categorias semânticas (animais, profissões, locais, pessoas) ou gramaticais (nomes, ações, qualidades);
  - 5.2.3.4. Para compreensão oral de textos, cartões de imagens cujos nomes sejam de baixa complexidade e pequenas histórias e questões para aferir a capacidade de compreensão auditiva das crianças; e
  - 5.2.3.5. Para produção de escrita emergente, fichas para desenho, escrita do próprio nome, prática de traçados e demais exercícios de escrita emergente.
- 5.2.4. Materiais gráficos de numeracia para impressão, que deverão estar relacionados de forma explícita aos temas apresentados no Manual do Professor, capítulo a capítulo. Citam-se, a título de exemplo:
- 5.2.4.1. Para noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, cartões de todos os algarismos, cartões com sinais de soma, subtração e igualdade, cartões que representem visualmente quantidades.
  - 5.2.4.2. Para noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, cartões de imagens representando conceitos como “em cima” e “embaixo”, “à frente”, “atrás” e “entre”, “direita” e “esquerda”, “perto” e “longe”, “passado”, “presente” e “futuro”, “ontem”, “hoje” e “amanhã”, “dia”, “mês” e “ano”, “maior” e “menor”, “grande” e “pequeno”, “longo” e “curto”, “alto” e “baixo”, “pesado” e “leve”, “dia” e “noite” etc.
  - 5.2.4.3. Para noções de formas geométricas elementares, cartões de formas geométricas.
  - 5.2.4.4. Para noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático, cartões de quebra-cabeças simples e cartões com sequências.
- 5.2.5. Materiais lúdicos, para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso, contendo 1 (um) bloco de elementos da cultura regional para cada uma das cinco regiões brasileiras, totalizando 5 (cinco) blocos, e 1 (um) bloco de elementos da cultura e do folclore nacional.
- 5.2.5.1. São exemplos de elementos: brincadeiras tradicionais, cantigas, parlendas, histórias folclóricas, curiosidades, festas, adivinhas, receitas culinárias, construção de brinquedos tradicionais, atividades de artesanato entre outros.
  - 5.2.5.2. Os materiais lúdicos não requerem relacionamento explícito com os temas abordados no Manual do Professor Impresso.
  - 5.2.5.3. Cada bloco deverá apresentar um mínimo de 5 e máximo de 10 elementos.
- 5.2.6. Materiais de avaliação formativa, contendo orientações, itens e fichas com planilhas para acompanhamento individual da aprendizagem e do desenvolvimento com base nos elementos descritos nos itens 4.3 e 4.4 deste anexo.

- 5.2.6.1. Os itens de avaliação poderão compor banco de itens do Ministério da Educação.
  - 5.2.6.2. Os materiais de avaliação devem ser apresentados de forma a evidenciar às famílias o desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil.
  - 5.2.6.3. Propostas de relatórios e indicadores do acompanhamento da aprendizagem
- 5.3. **Quanto aos videotutoriais**, o Material do Professor Digital deverá:
- 5.3.1. Trazer conjunto de 10 (dez) videotutoriais, coerentes entre si, de duração de 4 (quatro) a 5 (cinco) minutos.
  - 5.3.2. Ter caráter explicativo quanto ao Manual para Professor Impresso, abordando seus pontos mais importantes;
  - 5.3.3. Orientar, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca dos jogos, atividades e brincadeiras demonstrados no Manual do Professor Impresso;
  - 5.3.4. Apresentar orientações a respeito das habilidades preparatórias para a alfabetização relativas à literacia e à numeracia;
  - 5.3.5. Apresentar orientações a respeito da estruturação e sequenciamento dos conteúdos ao longo do ano letivo;
  - 5.3.6. Apresentar orientações gerais a respeito da utilização da avaliação formativa para acompanhar e monitorar individualmente o desenvolvimento e as aprendizagens do estudante; e
  - 5.3.7. Orientar a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

## 6. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material Digital para Gestor

- 6.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Material Digital para Gestor** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
  - 6.1.1. 1 (um) material de formação do gestor em PDF; e
  - 6.1.2. Videotutoriais.
- 6.2. **Quanto ao material de formação do gestor em PDF**, o material digital deverá:
  - 6.2.1. Conter orientações a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias para alfabetização relativas à literacia e à numeracia.
  - 6.2.2. Conter orientações acerca do acompanhamento individual dos estudantes, em parceria com professores e coordenadores pedagógicos, para garantia do sucesso da aprendizagem.
  - 6.2.3. Conter orientações sobre a relação entre professores e pais, incluindo a promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.
- 6.3. **Quanto aos videotutoriais**, o Material do Gestor Digital deverá:
  - 6.3.1. Trazer conjunto de 6 (seis) videotutoriais, coerentes entre si, de duração de 4 (quatro) a 5 (cinco) minutos.
  - 6.3.2. Ter caráter explicativo quanto ao material de formação do gestor em PDF, abordando seus pontos mais importantes;
  - 6.3.3. Orientar, por meio da apresentação de situações típicas do cotidiano escolar, a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias para alfabetização relativas à literacia e à numeracia;
  - 6.3.4. Apresentar orientações sobre a forma de efetivo acompanhamento individual dos estudantes em parceria com professores e coordenadores pedagógicos; e
  - 6.3.5. Apresentar formas de divulgação, sensibilização e orientação sobre práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO III – B**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS**

**1. Objeto**

- 1.1. O Objeto 2: As obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil são compostas por:
  - 1.1.1. Livro do Estudante Impresso;
  - 1.1.2. Livro do Professor Impresso; e
  - 1.1.3. Material do Professor Digital.
- 1.2. As obras literárias selecionadas serão destinadas à formação de acervos das escolas públicas e ao fomento de práticas de literacia emergente e de literacia familiar, ampliando as oportunidades de uso individual dos estudantes de literatura de qualidade durante o ano letivo.

**2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso**

- 2.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso são:
  - 2.1.1. Qualidade do texto escrito e de imagens e ilustrações; e
  - 2.1.2. Adequação de categoria, de tema e de gênero literário.
- 2.2. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso são
- 2.3. **Qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações**
  - 2.3.1. **Quanto à qualidade do texto escrito**, o Livro do Estudante Impresso deverá:
    - 2.3.1.1. Ser adequado à faixa etária e níveis de literacia da categoria correspondente;
    - 2.3.1.2. Contribuir para o desenvolvimento da literacia emergente, sobretudo da linguagem oral, a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas;
    - 2.3.1.3. Conter, na parte interna das capas, orientações para o professor e sugestões de perguntas, abertas ou não, para o uso em conjunto com as histórias e imagens.
    - 2.3.1.4. No caso de textos em prosa, ser coerente, consistente e atrativo, em consideração ao público alvo, levando em conta a adequação da ambientação, da narração e da caracterização das personagens e de seus discursos;
    - 2.3.1.5. Nos textos em verso, ser atrativo em consideração ao público-alvo, considerando ampla exploração das propriedades rítmicas e melódicas e priorizando poemas em diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem;
    - 2.3.1.6. Para as traduções e as adaptações, manter as qualidades literárias da obra original; e
    - 2.3.1.7. Conter textos coerentes com as imagens ou ilustrações.
  - 2.3.2. A organização da antologia é critério de avaliação;
  - 2.3.3. A adequação da tradução é critério de avaliação;
  - 2.3.4. O Quadro 1-B apresenta as características necessárias às obras literárias em termos de qualidade das imagens e ilustrações, especificações sobre texto e ilustrações por página e processos e habilidades da aprendizagem enfatizados.

**Quadro 1-B: Categorias de obras literárias**

Categoria de inscrição	Especificação de uso	Qualidade das imagens e ilustrações	Especificações sobre texto e ilustrações por página	Processos e habilidades gerais enfatizados	Processos e habilidades específicos enfatizados
Creche I	Para manuseio dos bebês		<p>Livro sem ênfase em palavras, podendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) ser livro de imagens; ou</li> <li>2) trazer letras, números e palavras simples para familiarização; ou</li> <li>3) trazer de uma só palavra a uma frase curta, com a ilustração representativa da palavra ou frase.</li> </ol>		Estimulação visual e motora; nomeação de objetos, personagens e lugares.
	Para que o professor leia para os bebês		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos de poucas palavras por página com histórias simples.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais; nomeação de objetos, personagens e lugares.
Creche II	Para manuseio de crianças bem pequenas	<p>Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, fisionomias ou não, claras, precisas, não dando margem a ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.</p>	<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) até uma linha de texto por página, com repetição do padrão de linguagem e contendo aproximadamente de três a seis palavras;</li> <li>2) frases simples e previsíveis, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e</li> <li>3) vocabulário familiar às crianças</li> </ol>	<p>Familiarização da criança com livros e textos escritos; estimulação da imaginação; contato com a forma escrita; enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica; descrição, pela criança, de atributos de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação, pela criança, da leitura a uma atividade prazerosa.</p>	Estimulação visual e motora; prática da direcionalidade horizontal da linguagem escrita; e familiarização da criança com textos escritos.
	Para que o professor leia para crianças bem pequenas		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos curtos, com poucas frases por página, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas, adaptados de textos consagrados e outros.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.
Pré-escola	Para manuseio de crianças pequenas		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) de duas a cinco linhas de texto por página, contendo uma ou duas frases;</li> <li>2) frases com muitos substantivos e adjetivos, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e</li> <li>3) vocabulário, em grande parte, familiar às crianças, com inclusão gradativa de novas palavras.</li> </ol>		Estimulação visual e motora; prática da direcionalidade horizontal e vertical da linguagem escrita; familiarização da criança com textos escritos.
	Para que o professor leia para crianças pequenas		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos curtos, com duas ou mais frases, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas adaptados de textos consagrados e outros.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.

## **2.4. Adequação de categoria, de especificação de uso, de tema e de gênero literário**

- 2.4.1. As obras literárias poderão ser inscritas nas seguintes especificações de uso:
- 2.4.1.1. Para manuseio dos estudantes; e
  - 2.4.1.2. Para que o professor leia para os estudantes.
- 2.4.2. As obras devem ser literárias, ou seja, não serão predominantemente didáticas.
- 2.4.3. As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados:
- 2.4.3.1. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.2. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.3. Animais da fauna local, nacional e mundial;
  - 2.4.3.4. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.5. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.6. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;
  - 2.4.3.7. Profissões urbanas e rurais;
  - 2.4.3.8. Jogos, brincadeiras e diversão;
  - 2.4.3.9. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;
  - 2.4.3.10. Corpo humano e suas características;
  - 2.4.3.11. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;
  - 2.4.3.12. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e
  - 2.4.3.13. Outros temas.
- 2.4.4. Caso a obra seja inscrita em outro tema não previsto no Edital, ele deve ser nomeado, definido e justificado.
- 2.4.5. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
- 2.4.5.1. Narrativos: fábulas originais, da literatura universal e da tradição popular, etc.
  - 2.4.5.2. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, etc.
  - 2.4.5.3. Prescritivos: instruções, guias, manuais, ciclo de crescimento, ciclo de vida etc.
- 2.4.6. As obras literárias poderão ser inscritas em outros gêneros, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação.
- 2.4.7. No ato da pré-inscrição e na inscrição, os detentores de direitos autorais deverão indicar a categoria de inscrição, a vinculação temática e o gênero literário.
- 2.4.8. Será avaliada a adequação entre obra, categoria, especificação de uso, vinculação temática e gênero literário.

## **3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Professor Impresso**

- 3.1. O Livro do Professor Impresso será constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante.

## **4. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material do Professor Digital**

- 4.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Material Digital para Professor aplicam-se aos seguintes itens:
- 4.1.1. 1 (um) material complementar ao Manual do Professor em PDF; e
  - 4.1.2. Videotutorial.
- 4.2. **Quanto ao material complementar ao Manual do Professor em PDF, o Material do Professor Digital deverá, de forma contextualizada ao Livro do Estudante Impresso:**
- 4.2.1. Trazer estratégias de interação verbal para aprimoramento da compreensão oral dos alunos;
  - 4.2.2. Incentivar a leitura dialogada (ver glossário), pelo professor, de textos acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como “quem”, “que”, “qual”, “quanto”, “quando”, “onde”, “por que”, bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas.
- 4.2.3. Orientar o professor a ler para as crianças, podendo ser utilizado o recurso da modelagem de

- aula (ver glossário); e
- 4.2.4. Conter orientações sobre formas de divulgação, sensibilização e orientação sobre práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.
- 4.3. **Quanto ao videotutorial**, o Material do Professor Digital deverá, de forma contextualizada ao Livro do Estudante Impresso, trazer conteúdos articulados ao material complementar ao Manual do Professor em PDF.
- 4.3.1. O videotutorial terá duração de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

### ANEXO III – C

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS PEDAGÓGICAS

##### 1. Objeto

- 1.1. O Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências é composto por:
  - 1.1.1. Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso; e
  - 1.1.2. Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital.

##### 2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso

- 2.1. **Quanto aos conteúdos**, o Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso, obra de apoio à prática educativa, destinada aos professores da pré-escola, que aborda conhecimentos de numeracia e de literacia, deverá:
  - 2.1.1. Discorrer brevemente a respeito da importância da educação infantil como etapa preparatória para a futura alfabetização, bem como a respeito da importância da intencionalidade pedagógica em cada atividade executada pelo professor;
  - 2.1.2. Para a literacia, para cada componente essencial de preparação para a alfabetização:
    - 2.1.2.1. Apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual, destacando a importância para a futura alfabetização das crianças;
    - 2.1.2.2. Explicar com detalhes, em forma de modelagem de aula, diversos exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula, na forma de atividades, jogos e brincadeiras, enfatizando o aspecto lúdico, as artes visuais e cênicas, a música e a motricidade;
    - 2.1.2.3. Apresentar lista consolidada, por meio de planilha, diagrama, texto ou imagens, das diversas atividades para aplicação em sala de aula;
    - 2.1.2.4. Explicitar como estes conteúdos podem ser abordados ao longo do ano letivo, possibilitando ao professor a construção de seu próprio cronograma; e
    - 2.1.2.5. Trazer exemplos detalhados de possibilidades de avaliação formativa, sugerindo momentos para a sua realização de avaliações formativas e explicitando qual objetivo é o alvo de cada avaliação.
  - 2.1.3. Para a numeracia, para cada um dos temas abordados — noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, noções de formas geométricas elementares e noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático:
    - 2.1.3.1. Apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual, destacando sua importância para a futura aprendizagem de conteúdos de Matemática do ensino fundamental;
    - 2.1.3.2. Explicar com detalhes, em forma de modelagem de aula, diversos exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula, na forma de atividades, jogos e brincadeiras, enfatizando o aspecto lúdico, as artes visuais e cênicas, a música e a motricidade;
    - 2.1.3.3. Apresentar lista consolidada, por meio de planilha, diagrama, texto ou imagens, das diversas atividades para aplicação em sala de aula; e
    - 2.1.3.4. Explicitar como estes conteúdos podem ser abordados ao longo do ano letivo, possibilitando ao professor a construção de seu próprio cronograma; e
    - 2.1.3.5. Trazer exemplos detalhados de possibilidades de avaliação formativa, sugerindo momentos para a sua realização e explicitando qual objetivo pedagógico é o alvo de cada avaliação.
  - 2.1.4. Conter tópico relacionado à construção, no âmbito da escola, de uma cultura de avaliação formativa, isto é, do engajamento e envolvimento de todos os atores no acompanhamento e

- monitoramento constante das aprendizagens das crianças;
- 2.1.5. Os itens 2.1.2 e 2.1.3 deste anexo podem ter como referência, respectivamente, os itens 4.3 e 4.4 do Anexo III-A.

**3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital**

- 3.1. O **Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital** será uma versão, em formato PDF, do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO III – D**

**MAPA DE AVALIAÇÃO DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS PARA OBRAS DIDÁTICAS**

**1. Das características do Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos**

- 1.1. O mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos constitui-se em um modelo para apresentação dos conteúdos pedagógicos por parte das empresas proponentes, servindo de ferramenta de auxílio para a apreciação das propostas na fase de avaliação pedagógica das obras didáticas, vez que permite a identificação da presença dos conteúdos exigidos no ato convocatório.
- 1.2. O preenchimento do mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos aplica-se apenas ao Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil.
- 1.3. O mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos deverá ser encaminhado pela empresa proponente exclusivamente via sistema, em arquivo descaracterizado, no prazo da inscrição, e será analisado pela Comissão de Avaliação quando da avaliação pedagógica das obras didáticas.
- 1.4. É vedado ao proponente incluir no mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos informações distintas daquelas estabelecidas no instrumento.
- 1.5. Todos as informações constantes no mapa deverão refletir com fidelidade os conteúdos pedagógicos especificados na obra didática.
- 1.6. Erros no preenchimento ou inclusão de informação distinta ou vedada no mapa não acarretarão a desclassificação da proposta, podendo a Comissão de avaliação determinar, se for o caso, os ajustes necessários.
- 1.7. A avaliação pedagógica analisará a compatibilidade dos conteúdos apresentados no mapa com aqueles constantes das obras.

**2. Do Preenchimento do Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos**

- 2.1. Todos os conteúdos pedagógicos previstos no edital deverão ser referenciados no Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos, na forma do modelo estabelecido no Quadro 1-D.
- 2.2. Para fins de preenchimento do mapa:
  - 2.2.1. Admite-se que uma mesma atividade ou objetivo pedagógico possam ser referenciados, simultaneamente, em mais de um conteúdo pedagógico, podendo abordar mais de um campo de experiência, assim como os conteúdos de literacia e numeracia;
  - 2.2.2. As referências no Manual do Professor Impresso e no Livro do Estudante Impresso devem citar as páginas em que os conteúdos se encontram, podendo trazer o enunciado ou o título da atividade;
  - 2.2.3. A coluna que trata das referências dos conteúdos no Livro do Estudante Impresso é aplicável apenas às obras didáticas inscritas nas categorias Pré-Escola I e Pré-Escola II; e
  - 2.2.4. O preenchimento das células da coluna referente às observações adicionais é facultativo.

**Quadro 1-D: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos**

Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência no edital	Referência no Manual do Professor Impresso	Referência no Livro do Estudante Impresso	Observações adicionais
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "consciência fonológica e fonêmica"	Anexo III-A, subitem 4.3.1; Anexo III, subitem 2.4.3.1.1			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "conhecimento alfabetico"	Anexo III-A, subitem 4.3.2; Anexo III, subitem 2.4.3.1.2			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "desenvolvimento de vocabulário"	Anexo III-A, subitem 4.3.3; Anexo III, subitem 2.4.3.1.3			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "compreensão oral de textos"	Anexo III-A, subitem 4.3.4; Anexo III, subitem 2.4.3.1.4			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "produção de escrita emergente"	Anexo III-A, subitem 4.3.5; Anexo III, subitem 2.4.3.1.5			
Numeracia: noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo	Anexo III-A, subitem 4.4.1; Anexo III, subitem 2.4.3.2.1			
Numeracia: noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume	Anexo III-A, subitem 4.4.2; Anexo III, subitem 2.4.3.2.2			
Numeracia: noções de formas geométricas elementares	Anexo III-A, subitem 4.4.3; Anexo III, subitem 2.4.3.2.3			
Numeracia: noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático	Anexo III-A, subitem 4.4.4; Anexo III, subitem 2.4.3.2.4			
Campo de Experiências "O eu, o outro e o nós" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.1			
Campo de Experiências "Corpo, gestos e movimentos" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.2			
Campo de Experiências "Traços, sons, cores e formas" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.3			
Campo de Experiências "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.4			
Campo de Experiências "Espaços, tempos, quantidades" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.5			
Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social	Anexo III-A, subitem 4.5			
Tópicos diversos para atividades, jogos e brincadeiras	Anexo III-A, subitem 2.4.8 e subitem 3.4.6			

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação referente ao participante e à obra a ser carregada no SIMEC na etapa de inscrição e entregue quando solicitada, deverá constar de:

#### 1. Do Participante – Pessoa Jurídica

- 1.1. Cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e CPF do (s) dirigente (s) apto (s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF e SIMEC;
- 1.2. Caso o participante se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procura vigente, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e do CPF do procurador;
- 1.3. Declaração da Empresa, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal e de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, assinada pelo (s) dirigente (s)/procurador (es) legal (is) da empresa, com firma reconhecida em cartório competente, conforme modelo do **Anexo VII**;
- 1.4. O participante deverá manter atualizados, no SIMEC, todos os dados referentes à empresa e seus representantes.
- 1.5. O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do participante, identificação dos sócios, os materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do (s) dirigente (s) das empresas, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.
  - 1.5.1. O cadastro junto ao SICAF é de exclusiva responsabilidade do participante e tem validade de 1(um) ano, devendo ser recadastrado anualmente e atualizado mensalmente.
  - 1.5.2. O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.
  - 1.5.3. A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS, com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e regularidade fiscal estadual/distrital e municipal deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o participante efetuou seu cadastramento, visando:
    - 1.5.3.1. Atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;
    - 1.5.3.2. Observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;
    - 1.5.3.3. Cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.
    - 1.5.3.4. Evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.
  - 1.5.4. Efetivado o registro no SICAF, e mantido regularizado em todas as fases posteriores à habilitação, o participante inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

#### 2. Da obra

- 2.1. **Contrato da obra** – instrumento escrito mediante o qual o participante obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, inclusive quanto aos formatos derivados, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.
- 2.2. O prazo de vigência do contrato da obra ou dos instrumentos equivalentes deverá abranger todo o período de execução do programa objeto deste edital, inclusive a etapa de Inscrição e os anos de reposições.
- 2.3. O participante deverá apresentar o contrato da obra firmado com os seguintes criadores intelectuais da

obra identificados como pessoa física: autor(es), coautor (es), adaptador (es), tradutor (es), organizador(es), dentre outros.

**2.4.** São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos da obra a serem apresentados pelos participantes:

**2.4.1. Objeto**, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver);

**2.4.2. A autoria** da obra;

**2.4.3. O (s) formato** (s) autorizado (s) para edição, nos termos da lei;

**2.4.4. Remuneração** do (s) autor (es);

**2.4.5. Prazo de vigência**;

**2.4.5.1.** O prazo de vigência do contrato da obra deverá cobrir todo o período de execução do programa, objeto deste edital, com data de início da vigência anterior à data de inscrição da obra no SIMEC.

**2.4.6.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra para atendimento ao setor público e privado permitindo ao participante produzir a obra nas características e **tiragens** necessárias para o atendimento ao mercado;

**2.4.7.** Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de **exclusividade** autorizada pelo autor ao participante para editar, publicar e comercializar a obra;

**2.4.8.** Os contratos da obra deverão ser assinados pelo (s) autor (es) da obra ou por seu (s) sucessor (es) e pelo participante, com reconhecimento de firma das partes, e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas;

**2.4.8.1.** Caso o contrato seja firmado fora do território brasileiro fica dispensado o reconhecimento de firma e assinatura das testemunhas;

**2.4.8.2.** Caso o documento não esteja redigido em língua portuguesa, deverá ser acompanhado de tradução juramentada.

**2.5. Termos aditivos ao contrato da obra** – Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas, além da identificação do contrato que está sendo aditivado.

**2.5.1.** O **Anexo XVII** apresenta um modelo de Termo Aditivo ao contrato firmado entre participante e o autor da obra que poderá ser utilizado (não obrigatório).

**2.5.2.** Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato da obra todas as disposições dos subitens **2.1** a **2.4** deste Anexo.

**2.6. Contrato de cessão de direitos** – Caso o participante apresente contrato da obra firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, submetendo-se a todas as disposições dos subitens **2.1** a **2.4** deste Anexo.

**2.7.** Em caso de cessão de direitos, deverá ser apresentada a anuência do (s) autor (es) da obra ou de seu (s) sucessor (es).

**2.7.1.** Alternativamente ao contrato da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98, poderá ser apresentado um dos seguintes instrumentos a seguir:

**2.7.1.1.** Contrato de trabalho firmado com o (s) funcionário (s) da própria empresa.

**2.7.1.2.** Contrato de prestação de serviços firmado com o (s) autor (es) contratado (s) para criação da obra.

**2.7.1.3.** Para os casos de apresentação dos instrumentos constantes no subitem **2.7.1.1** e **2.7.1.2**, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

**2.8.** Para obra coletiva, o contrato a ser apresentado deve ser com o organizador/editor responsável da obra, sendo obrigatória para os demais autores a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida que autorize a utilização de sua produção na obra coletiva **Anexo XIV**. Os nomes de todos os autores deverão constar na obra e no SIMEC.

**2.9.** Deverá ser carregada no SIMEC o currículo lattes e a cópia autenticada de diplomação e/ou titulação acadêmica, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo (s) autor (es), coautor (es) e colaborador (es), emitido por instituição de ensino superior.

**2.10.** No ato da inscrição, deverá ser informado, no SIMEC, se a obra é original ou uma variante de outra

inscrita neste edital ou em edital anterior.

- 2.11. A documentação a que se refere os subitens **2.9** e **2.10** não será entregue para a etapa de Habilitação.
- 2.12. Caso o material digital tenha autoria diferente do Manual do Professor Impresso, o contrato com o autor do manual impresso deverá conter cláusula que autoriza que o material digital com licença aberta seja integrado à obra.
- 2.13. Declaração da Obra, conforme modelo apresentado no **Anexo VIII**.

### **3. Das disposições específicas sobre obras originariamente editadas no estrangeiro**

- 3.1. No caso de obras editadas originariamente no estrangeiro, os editores deverão comprovar a titularidade do direito de edição da obra no Brasil, em Língua Portuguesa, mediante apresentação do contrato de edição ou do contrato de cessão de direitos firmado com o editor responsável pela edição da obra originária.
- 3.2. Entende-se por obra originária a criação primígena e obra derivada a obra que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária.
- 3.3. Os contratos firmados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada.
- 3.4. Para as obras escritas originariamente em língua estrangeira, os editores deverão apresentar o contrato de edição firmado com o tradutor da obra, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**.
- 3.5. Somente serão aceitos os contratos de edição firmados com tradutores assim reconhecidos como pessoas físicas.
- 3.6. Caso sejam cedidos os direitos autorais para que a obra seja comercializada no Brasil em língua estrangeira, deverão apresentar contratos de cessão da editora estrangeira para editora brasileira, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**:
  - 3.6.1. Com tradução juramentada, caso esteja redigido em língua estrangeira;
  - 3.6.2. Com firma reconhecida das partes e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas caso seja firmado em território brasileiro.

### **4. Das disposições específicas sobre traduções de obras originariamente em domínio público**

- 4.1. Os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição sobre a tradução mediante apresentação do contrato de edição.
- 4.2. Além dos instrumentos contratuais mencionados no subitem anterior, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo no **Anexo X**, garantindo, sob as penas da lei, que a obra originária se encontra em domínio público.

### **5. Das disposições específicas sobre antologias**

- 5.1. Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com os organizadores de antologias ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.
- 5.2. Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.
- 5.3. No caso de antologias compostas por textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais um ou mais textos não estejam em domínio público, os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição mediante apresentação de autorização expressa ou os contratos de edição firmados com os autores dos textos e/ou seus sucessores. Para os textos que compõem a antologia e que estejam em domínio público o participante deverá apresentar a declaração em domínio público conforme modelo do **Anexo XI**.
- 5.4. No caso de antologias compostas por um ou mais textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais a totalidade dos textos esteja em domínio público, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo do **Anexo XII**, na qual indica o(s) texto(s) e sua respectiva autoria, garantindo, sob as penas da lei, que tais textos utilizados para composição da obra encontram-se em domínio público.

## **6. Das disposições sobre adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Portuguesa**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com adaptador ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.

**6.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem

**2.4.** O participante deverá apresentar a Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados conforme modelo no **Anexo XII**.

## **7. Das disposições sobre tradução de adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Estrangeira**

**7.1.** Os editores deverão apresentar contrato com a editora estrangeira autorizando a tradução, publicação e comercialização no território brasileiro da obra adaptada.

**7.2.** Neste caso aplicam-se as determinações dos subitens **3.6.1** e **3.6.2**.

**7.3.** O editor deverá apresentar a Declaração de Domínio Público comprovando que a obra escrita originariamente em língua estrangeira encontra-se em domínio público, conforme modelo **Anexo XIII**.

**7.4.** Deverá apresentar contrato de edição firmado com o tradutor que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO V – TRIAGEM**  
**REQUISITOS MÍNIMOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A etapa de validação da inscrição pressupõe o cumprimento de todas as conformidades listadas a seguir, de acordo com a natureza da obra cadastrada.

**1. Para as Obras Didáticas Caracterizadas**

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDidC1</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
<b>VDidC2</b>	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
<b>VDidC3</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
<b>VDidC4</b>	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
<b>VDidC5</b>	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
<b>VDidC6</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
<b>VDidC7</b>	Faltam páginas.
<b>VDidC8</b>	Há Páginas trocadas ou invertidas.
<b>VDidC9</b>	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
<b>VDidC10</b>	Há falhas que impeçam a leitura.
<b>VDidC11</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>VDidC12</b>	Obra com mais de um editor.
<b>VDidC13</b>	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
<b>VDidC14</b>	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
<b>VDidC15</b>	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC
<b>VDidC16</b>	Não consta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

	<p>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);  d. Segmento;  e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;  f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.  g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.  h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</p>
<b>VDidC17</b>	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
<b>VDidC18</b>	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
<b>VDidC19</b>	<p>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.  b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.  c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.</p>
<b>VDidC20</b>	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;  b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;  c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;  d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);  e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;  f. Segmento;  g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;  h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.  i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.  j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.</p>

## 2. Para os materiais digitais de apoio ao Manual do Professor e do Gestor caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
<b>VDigC1</b>	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
<b>VDigC2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigC3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigC4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigC5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigC6</b>	Material digital não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
<b>VDigC7</b>	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.

<b>VDigC8</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigC9</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

### 3. Para as Obras Didáticas Descaracterizadas

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDidD1</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
<b>VDidD2</b>	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
<b>VDidD3</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor
<b>VDidD4</b>	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
<b>VDidD5</b>	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
<b>VDidD6</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
<b>VDidD7</b>	Faltam páginas.
<b>VDidD8</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>VDidD9</b>	Há falhas que impeçam a leitura.
<b>VDidD10</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>VDidD11</b>	<p>Não consta na primeira capa <b>apenas</b>:</p> <p>a. Segmento;</p> <p>b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</p>
<b>VDidD12</b>	Na segunda capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD13</b>	Na folha de rosto consta texto ou ilustração
<b>VDidD14</b>	Na terceira capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD15</b>	Na quarta capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD16</b>	Mapa de avaliação do objeto 1 não carregados no SIMEC.

#### 4. Para os materiais digitais de apoio ao Manual do Professor e do Gestor descaracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigD1	O material digital descaracterizado não foi entregue.
VDigD2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigD3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigD4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigD5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigD6	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigD7	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

#### 5. Para as Obras Literárias

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VLit1	Obra não carregada no SIMEC.
VLit2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VLit3	A obra não está apresentada em volume único
VLit4	Faltam páginas.
VLit5	Há páginas trocadas ou invertidas.
VLit6	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
VLit7	Obra com mais de um editor.
VLit8	Há páginas fora de sequência.
VLit9	Não há falhas que impeçam a leitura.
VLit10	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
VLit11	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.

<b>VLit12</b>	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC
<b>VLit13</b>	A obra literária do estudante não apresenta na primeira capa: <ol style="list-style-type: none"> <li>Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>Razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo;</li> <li>Autoria.</li> </ol>
<b>VLit14</b>	A obra literária do estudante não apresenta na folha de rosto ou seu verso: <ol style="list-style-type: none"> <li>Ficha catalográfica;</li> <li>Número do ISBN.</li> </ol>
<b>VLit15</b>	A obra literária do Livro do Professor não apresenta na primeira capa: <ol style="list-style-type: none"> <li>Título da obra ou volume, conforme o objeto definido;</li> <li>A expressão “Livro do Professor”</li> <li>Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;</li> <li>Autoria;</li> </ol>
<b>VLit16</b>	A obra literária do Livro do Professor não apresenta na folha de rosto ou seu verso: <ol style="list-style-type: none"> <li>Ficha catalográfica;</li> <li>Número do ISBN</li> </ol>
<b>VLit17</b>	A obra apresenta espaços que possibilitem ou induzam o leitor à realização de atividades no próprio livro, inviabilizando seu uso coletivo.
<b>VLit18</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, subitem 2.1.
<b>VLit19</b>	Não apresentar relação com os descritores do subitem 2.3.20.

## 6. Para os Materiais Digitais Literários de apoio ao Professor

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigL1</b>	O material digital não foi entregue.
<b>VDigL2</b>	O material digital não está dentro do tamanho exigido.
<b>VDigL3</b>	O material digital não apresenta correspondência com a identidade visual do Livro do Professor que integra.
<b>VDigL4</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigL5</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigL6</b>	O material digital do Manual do Professor não apresenta na primeira capa: <ol style="list-style-type: none"> <li>Título da obra à qual se refere;</li> <li>A expressão “Livro do Professor”</li> <li>Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;</li> <li>Autoria;</li> </ol>

## 7. Para as Obras Pedagógicas Caracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedC1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VPedC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedC3	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
VPedC4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedC5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedC6	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
VPedC7	Faltam páginas.
VPedC8	Há Páginas trocadas ou invertidas.
VPedC9	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
VPedC10	Há falhas que impeçam a leitura.
VPedC11	Há páginas fora de sequência.
VPedC12	Obra com mais de um editor.
VPedC13	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
VPedC14	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
VPedC15	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC
VPedC16	Não consta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
VPedC17	Na segunda capa consta texto ou ilustração.

VPedC18	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VPedC19	<p>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</p> <p>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</p> <p>c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.</p>
VPedC20	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</p> <p>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</p> <p>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</p> <p>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</p> <p>f. Segmento;</p> <p>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.</p>

#### 8. Para os materiais digitais de apoio às Obras Pedagógicas para o Professor caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigPC1	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
VDigPC2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigPC3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigPC4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigPC5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigPC6	Material digital não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
VDigPC7	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigPC8	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigPC9	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

## 9. Para as Obras Pedagógicas Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedD1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VPedD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedD3	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor
VPedD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedD5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedD6	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
VPedD7	Faltam páginas.
VPedD8	Há páginas trocadas ou invertidas.
VPedD9	Há falhas que impeçam a leitura.
VPedD10	Há páginas fora de sequência.
VPedD11	Não consta na primeira capa <b>apenas</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Segmento;</li> <li>b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
VPedD12	Na segunda capa consta texto ou ilustração
VPedD13	Na folha de rosto consta texto ou ilustração
VPedD14	Na terceira capa consta texto ou ilustração
VPedD15	Na quarta capa consta texto ou ilustração
VPedD16	Mapa de avaliação do objeto 1 não carregados no SIMEC.

**10. Para os materiais digitais de apoio as Obras Pedagógicas para o Professor descaracterizados**

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigPD1</b>	O material digital descaracterizado não foi entregue.
<b>VDigPD2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigPD3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigPD4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigPD5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigPD6</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigPD7</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VI – TRIAGEM**  
**CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE ATRIBUTOS FÍSICOS**

Nesta etapa serão validadas as obras que apresentarem as seguintes características:

**1. Para as Obras Didáticas**

<b>A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>AFDid1</b>	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
<b>AFDid2</b>	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
<b>AFDid3</b>	Obra com anexos ou similares em volume separado.
<b>AFDid4</b>	Obra sem inscrição no PNLD 2022
<b>AFDid5</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
<b>AFDid6</b>	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital
<b>AFDid7</b>	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
<b>AFDid8</b>	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
<b>AFDid9</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante.
<b>AFDid10</b>	Obra com mais de um editor.
<b>AFDid11</b>	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
<b>AFDid12</b>	Há páginas faltantes.
<b>AFDid13</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>AFDid14</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>AFDid15</b>	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
<b>AFDid16</b>	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFDid17</b>	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC

AFDid18	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
AFDid19	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
AFDid20	<p>Não consta na primeira capa:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</p> <p>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</p> <p>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>d. Segmento;</p> <p>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</p>
AFDid21	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
AFDid22	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
AFDid23	<p>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</p> <p>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</p>
AFDid24	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
AFDid25	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</p> <p>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</p> <p>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</p> <p>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</p> <p>f. Segmento;</p> <p>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</p>

## 2. Para as Obras Literárias

A – REFERENTES AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
<b>AFLit1</b>	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
<b>AFLit2</b>	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
<b>AFLit3</b>	Obra com anexos ou similares em volume separado.
<b>AFLit4</b>	Obra sem inscrição no PNLD 2022
<b>AFLit5</b>	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
<b>AFLit6</b>	Obra com mais de um editor.
<b>AFLit7</b>	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
<b>AFLit8</b>	Há páginas faltantes.
<b>AFLit9</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>AFLit10</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>AFLit11</b>	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
<b>AFLit12</b>	Na obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
<b>AFLit13</b>	A obra impressa entregue não é exatamente igual ao PDF e cadastrada no SIMEC.
<b>AFLit14</b>	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
<b>AFLit15</b>	Na obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFLit16</b>	Não consta o número do ISBN na folha de rosto e/ou seu verso.
<b>AFLit17</b>	Na obras o ISBN é diferente da respectiva edição.
<b>AFLit18</b>	Ausência de correspondência entre o conteúdo entregue em PDF e o material digital apresentado em sua versão final.
<b>AFLit19</b>	Não consta na primeira capa: a. Título da obra à qual se refere; b. A expressão “Livro do Professor”, conforme o caso;

	c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria.
AFLit20	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da obra à qual se refere;</p> <p>b. A expressão “Livro do Professor”, conforme o caso;</p> <p>c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;</p> <p>d. Autoria.</p>

### 3. Para as Obras Pedagógicas

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
AFPed1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
AFPed2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
AFPed3	Obra com anexos ou similares em volume separado.
AFPed4	Obra sem inscrição no PNLD 2022
AFPed5	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
AFPed6	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital
AFPed7	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
AFPed8	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
AFPed9	Obra com mais de um editor.
AFPed10	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
AFPed11	Há páginas faltantes.
AFPed12	Há páginas trocadas ou invertidas.
AFPed13	Há páginas fora de sequência.
AFPed14	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
AFPed15	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no SIMEC.
AFPed16	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC

AFPed17	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
AFPed18	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
AFPed19	<p>Não consta na primeira capa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
AFPed20	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
AFPed21	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
AFPed22	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</li> <li>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</li> </ul>
AFPed23	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
AFPed24	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</li> <li>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</li> <li>f. Segmento;</li> <li>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição de obras didáticas/literárias para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, também, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (manter caso se enquadre nesta situação).

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA**  
**PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA OBRA/COLEÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que:

1. Detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a obra a seguir participante do PNLD 2022, comprometendo-se a não coeditar nem ceder os direitos sobre essas obras durante o período de vigência deste edital caso a obra seja aprovada.

TÍTULO DA OBRA ou VOLUME (conforme objeto definido.)	AUTOR(ES)	Nº DE EDIÇÃO	ANO DE EDIÇÃO

2. Possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer etapa do processo de aquisição regulado pelo Edital do PNLD 2022.

3. Responsabiliza-se por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, bem como de seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

4. O MEC está autorizado a disponibilizar o material digital da obra didática/literária em plataforma *on-line* de acordo com as regras relacionadas ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022.

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra didática \_\_\_\_\_, do (s) autor(es) \_\_\_\_\_, apresentada em \_\_\_\_\_ edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o Guia dos livros didáticos do PNLD 2022, no caso de livros destinados ao ensino não listados a seguir.

Informo que a obra \_\_\_\_\_ é variante da obra \_\_\_\_\_.

Local e data.

Assinatura do Autor  
Nome legível

Assinatura do dirigente ou seu procurador  
Nome legível e cargo

**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO  
PARA OBRAS ORIGINARIAMENTE ESCRITAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_(razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que a obra  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (autoria), selecionada para o PNLD 2022, é  
originária de \_\_\_\_\_ (obra), de \_\_\_\_\_ (autor) que se encontra em domínio  
público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ela.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores  
dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela  
legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a  
obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Data e local.

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA TEXTOS ESCRITOS  
EM LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRANTES DE ANTOLOGIAS**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra \_\_\_\_\_, organizada por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ edição, selecionada para o PNLD 2022, inclui em sua composição o(s) texto(s) listados a seguir, os quais estão em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ele(s).

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Textos em domínio público, integrantes da Antologia:

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°  
02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS BRASILEIROS  
ADAPTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ edição, selecionada para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária \_\_\_\_\_ (título) de \_\_\_\_\_ (autor), a qual está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ela.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local e Data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS ESTRANGEIROS  
ADAPTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ edição, selecionada para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária \_\_\_\_\_ (título) de \_\_\_\_\_ (autor), a qual está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ele(s).

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local e Data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA COLETIVA**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE TEXTO EM  
OBRA COLETIVA**

\_\_\_\_\_ (nome do autor) autoriza que seu texto “\_\_\_\_\_” (título e subtítulo) integre a obra coletiva “\_\_\_\_\_” (título e subtítulo), organizada por \_\_\_\_\_ (nome do organizador) a ser publicada pela EDITORA \_\_\_\_\_.

O AUTOR autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA em formatos impressos, digitais e acessíveis; nas características e tiragens necessárias ao atendimento aos programas públicos de distribuição de livros ou ao mercado em geral.

Essa autorização é válida até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (deverá cobrir todo o período de execução do programa)

O AUTOR receberá da EDITORA \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Dirigente da empresa/procurador  
(Cargo)  
(Firma reconhecida em cartório)

\_\_\_\_\_  
Autor(a)  
(Firma reconhecida em cartório)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XV**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS E DO GUIA DE PREPARAÇÃO**  
**PARA A ALFABETIZAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS**  
**PNLD 2022**

Editora: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data da entrega: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Entrega das obras: \_\_\_\_\_

Objeto	Categorias	Volume	Tipo	Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante PDF	Manual do Professor PDF	Material do Professor Digital PDF e Videotutoriais	Material do Gestor Digital PDF e Videotutoriais

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Editora

A verificação do conteúdo será feita posteriormente e, caso os conteúdos não estejam em conformidade com as informações que a editora declarou, esta será notificada uma única vez, nos termos do subitem 6.4.11 deste Edital, para entrega de novo DVD com a devida correção.

**Nota: Os campos “Livro do Estudante”, “Manual do Professor”, “PDF”, “Videotutorial”, devem ser preenchidos com “X” ou “NA” (quando não for aplicável).**

ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XVI**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIAS**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIAS**  
**PNLD 2022**

**Editora:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data da entrega:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Entrega das obras:**

<b>Objeto</b>	<b>Categoria</b>	<b>Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido</b>	<b>Livro do Estudante PDF</b>	<b>Livro do Professor PDF</b>	<b>Material do Professor Digital PDF</b>	<b>Material do Professor Digital Videotutorial</b>

**Assinatura do Representante da Editora**

A verificação do conteúdo será feita posteriormente e, caso os conteúdos não estejam em conformidade com as informações que a editora declarou, esta será notificada uma única vez, nos termos do subitem 6.4.11 deste Edital, para entrega de novo DVD com a devida correção.

**Nota:** Os campos “Livro do Estudante”, “Livro do Professor”, “PDF”, “Videotutorial”, devem ser preenchidos com “X” ou “NA” (quando não for aplicável).

**ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**

**PNLD 2022**

**ANEXO XVII**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EDITORA E O AUTOR DA OBRA**

**(SUGESTÃO DE MODELO)**

O presente termo de aditamento é parte integrante ao Contrato \_\_\_\_\_ firmado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para publicação da Obra/Volume “ \_\_\_\_\_” entre a **EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e da outra parte o **AUTOR(A)** (**Adaptador(a), Ilustrador(a), Colaborador(a), Selecionador(a), Coordenador(a), Organizador(a), Editor Responsável e/ou Tradutor(a) / ou seu sucessor/herdeiro**) \_\_\_\_\_, cargo/profissão \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Neste ato, ambas as partes celebram entre si o presente Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir por si ou seus sucessores, conforme cláusulas a seguir expostas:

Cláusula I – A **EDITORA** fica autorizada pela **AUTOR(A)**, em caráter de **exclusividade**, a editar, publicar e comercializar o título \_\_\_\_\_, doravante designada OBRA, de sua autoria, para entidades governamentais e todo o mercado.

Cláusula II – O (A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA/VOLUME em formatos impressos, digitais e acessíveis.

Cláusula III – O (A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA/VOLUME nas características e tiragens necessárias ao atendimento aos programas públicos de distribuição de livros ou ao mercado em geral.

Cláusula IV – Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Edição da OBRA, é \_\_\_\_\_  
(deverá cobrir todo o período de execução do programa)

Cláusula V – A título de direitos autorais, a **AUTOR(A)** receberá da **EDITORA** a (porcentagem, remuneração) de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Cláusula VI – A **EDITORA** fica autorizada a integrar à obra o material digital com conteúdo complementar, de autoria.

Cláusula VII – Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da empresa/procurador  
(Cargo)  
(Firma reconhecida em cartório)

\_\_\_\_\_  
Autor(a)  
(Firma reconhecida em cartório)

Testemunhas:

---

Nome

CPF

---

Nome

CPF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XVIII**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ENTRE EDITORAS**  
**(SUGESTÃO DE MODELO)**

**CEDENTE: EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

**CESSIONÁRIA: EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

A CEDENTE e a CESSONÁRIA celebram o presente termo de aditamento, que é parte integrante do Contrato \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para publicação da Obra “ \_\_\_\_\_” de autoria de \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_ e ilustrações de \_\_\_\_\_ (se houver) conforme Contrato de Edição firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;
- (ii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da tradução da OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_; **(SE HOUVER)**
- (iii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais dos materiais digitais que acompanham a OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_; **(SE HOUVER CESSÃO DESSE MATERIAL ENTRE UMA E OUTRA)**
- (iv) Os autores autorizaram a presente cessão;
- (v) A CEDENTE deseja ceder totalmente e com exclusividade os direitos já mencionados.

As partes têm entre si justo e aditivado o quanto segue:

1. Por este instrumento a CEDENTE cede com exclusividade todos e quaisquer direitos para edição, publicação e comercialização que lhe cabem sobre a OBRA/VOLUME para a CESSONÁRIA, facultando a esta a concretização da prática comercial e outros atos necessários para o reconhecimento do direito de propriedade sobre a OBRA.

2. A CEDENTE reitera que autoriza a publicação em formatos impressos, digitais e acessíveis, para as vendas nas tiragens necessárias ao atendimento aos Programas Governamentais ou mercado em geral.

3. A CEDENTE reitera que esta cessão vigorará pelo prazo necessário para **cobrir todo o período de execução do programa, ou seja, até 31/12/2025.**

4. A CEDENTE reitera ainda que o Autor(a) receberá o **(Pagamento/Remuneração)** \_\_\_\_\_.

5. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

6. Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

Por estarem justas, aditivadas, as partes firmam o presente instrumento em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) vias, de igual teor e forma, uma para a CEDENTE, outra para a CESSONÁRIA, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CEDENTE

---

CESSONÁRIA

EDITORA  
(Firma reconhecida em cartório)

EDITORA  
(Firma reconhecida em cartório)

Testemunhas:

---

Nome

---

Nome

CPF

CPF



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2020/GAB/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23123.004475/2020-36

INTERESSADO: BACELAR - DEPUTADO FEDERAL

### ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação nº 797, de 2020, do Deputado Bacelar.**

### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata a presente Nota Técnica de responder ao Requerimento de Informação nº 797, de 2020, de autoria do Deputado Bacelar, que solicita informações acerca do Edital nº 2/2020 – CGPLI, de 21 de maio de 2020, e possível violação da legislação de regência da educação básica.

### 2. ANÁLISE

2.1. Por meio do Ofício nº 3145/2020/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI [2175546](#)), procedente da Assessoria para Assuntos Parlamentares, foi encaminhado à Secretaria de Alfabetização e à Secretaria de Educação Básica o Requerimento de Informação nº 797, de 2020, de autoria do Deputado Bacelar, que "solicita informações acerca do Edital nº 2/2020 – CGPLI , de 21 de maio de 2020, e possível violação da legislação de regência da educação básica", e especifica os seguintes questionamentos:

- 1) Qual a posição do Ministério acerca da Representação que 118 entidades, entre elas Associação Brasileira de Alfabetização (Abalf), impetraram junto ao Ministério Público e junto ao Tribunal de Contas da União, contra o Edital nº02/2020 – CGPLI, de 21 de maio de 2020, alegando que as regras para seleção das obras não seguem critérios técnicos e ferem leis de regência da educação básica?
- 2) O Edital está em harmonia com o art. 3º, incisos II e III, da nossa LDB, que preconiza que o ensino será ministrado com base na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas?

2.2. A respeito do primeiro questionamento, informamos que não consta nos registros da Secretaria de Alfabetização, tampouco no da Secretaria de Educação Básica, qualquer processo ou notificação acerca de uma Representação com a participação de 118 entidades, incluindo a Associação Brasileira de Alfabetização - Abalf, que tenha sido impetrada perante o Ministério Público ou perante o Tribunal de Contas da União, contra o Edital nº 02/2020 – CGPLI, de 21 de maio de 2020.

2.3. Quanto ao segundo questionamento, esclarecemos que, em razão da complexidade e sensibilidade do tema, aprouve à equipe técnica da Secretaria de Alfabetização - Sealf, elaborar o Documento Referencial Técnico-Científico (SEI [2181376](#)), o qual discorre sobre os subsídios para a elaboração do referido edital.

2.4. Além disso, a Sealf e Secretaria de Educação Básica elaboraram conjuntamente a Nota Técnica nº 43/2020/COGEAM/DARE/SEB (SEI [2181371](#)), pela qual apresentam esclarecimentos às consultas apresentadas por cidadãos e entidades da sociedade civil por meio de comunicações encaminhadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a respeito do edital em tela.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Em vista do exposto, sugerimos o encaminhamento desses documentos como resposta ao requerimento do referido parlamentar, tendo em vista a amplitude que alcançam o seu conteúdo, o que permite atender plenamente às solicitações apresentadas.

### 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 4.1. Documento Referencial Técnico-Científico (SEI [2181376](#)).
- 4.2. Nota Técnica nº 43/2020/COGEAM/DARE/SEB (SEI [2181371](#)).

Atenciosamente,

FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO  
Diretor de Políticas de Alfabetização  
CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM  
Secretário de Alfabetização

HEITOR PEREIRA MOREIRA  
Diretor de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica  
IZABEL LIMA PESSOA  
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 14/08/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Prado Machado, Assessor(a)**, em 14/08/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, Coordenador(a) Geral**, em 14/08/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a)**, em 14/08/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Pereira Moreira, Diretor(a)**, em 14/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Lima Pessoa, Secretário(a)**, em 14/08/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2196210** e o código CRC **00DCD98F**.

Referência: Processo nº 23123.004475/2020-36

SEI nº 2196210

Criado por AnthonyWright, versão 2 por AnthonyWright em 14/08/2020 12:18:50.